



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**C.M.J.F**

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2066/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

**JUIZ DE FORA/MG  
2026**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E**

## **GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**C.M.J.F**

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2066/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

### **EDITAL – ÍNDICE**

#### **PREÂMBULO**

##### **1 – DO OBJETO**

##### **2 – DA ÁREA SOLICITANTE**

##### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

##### **4 – DO CREDENCIAMENTO**

##### **5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

##### **6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

##### **7 – DA HABILITAÇÃO**

##### **8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

##### **9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA**

##### **10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

##### **11 – DO RECURSO**

##### **12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

##### **13 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO, DO CONTRATO, DA VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

##### **14 – DA AMOSTRA, DO REGIME, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

##### **15 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

##### **16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### **17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

##### **18 – DAS DESPESAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO**

##### **19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

##### **20 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO**

##### **21 – CONDIÇÕES GERAIS**

### **ANEXOS**

#### **I – TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**

#### **IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

#### **V – MINUTA DO CONTRATO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

## PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA, com endereço na Rua Halfeld, 955, Centro, Juiz de Fora – MG, CEP 36016-000, torna público que realizará licitação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2066/2025**, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR LOTE**, com **REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, pelo **MODO DE DISPUTA ABERTO**, regido por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Ato nº 347, de 27 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 12.211, de 10 de janeiro de 2011 e demais legislações aplicáveis, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

**A) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 00H01MIN DO DIA 10/06/2026, ÀS 12H50MIN DO DIA 26/06/2026.**

**B) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 13 HORAS DO DIA 26/06/2026, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](https://www.portaldecompraspublicas.com.br), HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.**

**C) ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: NA FORMA PREVISTA NO ITEM 20 DESTE EDITAL, ATÉ ÀS 23H59MIN DO DIA 23/06/2026.**

Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as especificações, quantidades, prazos e condições previstas neste Edital e seus anexos.

**A DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE OS LANCES SERÁ DE R\$0,01 (UM CENTAVO DE REAL).**

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**, no 2º andar do **PRÉDIO DO INSS**, sito na Rua Marechal Deodoro, 722, Centro, Juiz de Fora – Minas Gerais, CEP 36015-460, em arquivo digital, mediante entrega de um pendrive, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, pelo endereço eletrônico <https://www.camarajf.mg.gov.br/licitacoes.php?conc=N> ou através da plataforma digital do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

O pregão eletrônico será realizado pela Agente de Contratação – Karine Oliveira de Andrade Xavier e sua Equipe de Apoio composta pelos servidores Felipe Loures Nunes e Frederico Carlos Cardoso, designados conforme a **Portaria nº 6.413, de 16 de junho de 2025**.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3250-2928.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

### 1 – DO OBJETO

**1.1** – Contratação de empresa para locação de sistema de exibidor de vídeo (*playout*), sistema de jornalismo e gerador de caracteres, de acordo com as especificações, prazos e condições previstas neste Edital e seus anexos.

### 2 – DA ÁREA SOLICITANTE

**2.1** – Superintendência de Comunicação da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

### 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** – Poderão participar desta licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste Pregão, que atenderem a todas às exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos, e que estejam com credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**3.1.1** – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

**3.1.2** – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

**3.1.3** – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

**3.2** – É vedada a participação neste Pregão:

**3.2.1** – De interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou em liquidação;

**3.2.2** – De empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**3.2.2.1** – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

**3.2.3** – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

**3.2.3.1** – O impedimento de que trata o item **3.2.3** será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

**3.2.4** – Não poderão disputar licitação, direta ou indiretamente, empresas em consórcio, contro-



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                |
| Matrícula nº _____                                            |
| Rubrica nº _____                                              |

ladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V, do art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.2.4.1** – Considerando que é ato discricionário da Câmara Municipal de Juiz de Fora, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto e que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” nesta licitação.

**3.2.5** – Durante a vigência do contrato, empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do anteprojeto, projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.2.6** – Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.2.7** - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

**3.2.8** - Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.2.9** – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.2.10** – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, consoante Art. 9º, §1, da Lei 14.133/2021; e

**3.2.11** – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

**3.3** – As empresas participantes deste Pregão deverão possuir a documentação de habilitação de acordo com o disposto na Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e na Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.4** – Não poderão disputar a licitação, direta ou indiretamente, que se enquadrem nas demais disposições do art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.5 – COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO**, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                |
| Matrícula nº _____                                            |
| Rubrica nº _____                                              |

campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes **DECLARAÇÕES**:

**3.5.1** – Que declara que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital. **(Declaração de conhecimento do Edital)**

**3.5.2** – Que declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado de Previdência Social. **(Declaração de reserva de cargos)**

**3.5.3** – Que declara para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de dezesseis anos. **(Declaração de Não-Emprego de menores)**

**3.5.4** – Que declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. **(Declaração de Inexistência de Fato Superveniente)**

**3.5.5.** Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; **(Declaração de Veracidade das Informações)**

**3.5.6** – Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

**3.5.6.1** – Nos itens exclusivos para participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, a assinalação do campo “**NÃO**” impedirá o prosseguimento no certame;

**3.5.6.2** – Nos itens em que a participação não for exclusiva para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, a assinalação do campo “**NÃO**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

**3.6** – Na proposta comercial readequada deverá constar, conforme modelo do **ANEXO III**, as seguintes **declarações**:

**3.6.1** – Que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas;

**3.6.2** – Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, estar ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para beneficiário reabilitado da Previdência Social e que, se aplicando ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade prevista na legislação; e

**3.6.3** – Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**3.6.4** – Declaração de pleno conhecimento das exigências e determinações do Edital e do objeto



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E**

## **GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                  |
| Coordenadoria de Licitações e   |
| Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                  |
| Matrícula nº _____              |
| Rubrica nº _____                |

licitado, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de aquiescência com os termos do mesmo, bem como informação que nos valores propostos estão incluídos todos os custos como despesas com remuneração, tributos em geral, encargos trabalhistas e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação, inclusive de eventuais reclamações judiciais por parte de seus empregados;

**3.7** – A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**3.8** – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

**3.9** – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **3.10 – DA VISTORIA**

**3.10.1** – A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativa para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 12 horas e de 13 horas às 17 horas.

**3.10.2** – Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

**3.10.3.** Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

**3.10.3.1** – As empresas interessas poderão usar do período da visita técnica para realizar a apresentações de suas soluções.

**3.10.4** – Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

**3.10.5** – A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

---

---

## **4 – DO CREDENCIAMENTO**

---

---

**4.1** – O fornecedor deverá fazer sua adesão ao **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

**4.1.1** – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                   |
| Coordenadoria de Licitações e<br>Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                   |
| Matrícula nº _____                                               |
| Rubrica nº _____                                                 |

## PÚBLICAS.

**4.1.2** – O credenciamento da proponente junto ao **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.1.3** – O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica.

**4.1.4** – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

**4.2** – Informações complementares a respeito do credenciamento serão obtidas no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, não cabendo à Câmara Municipal de Juiz de Fora solucionar eventuais problemas a ele relacionados.

**4.3** – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou da **Câmara Municipal de Juiz de Fora** por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.4** – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.4.1** – A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

---

## 5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

**5.1** – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da **PROPOSTA**, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

**5.2** – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3** – O licitante melhor classificado deverá apresentar a documentação de habilitação em campo próprio no sistema, a partir da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, no prazo de até **03 (três) horas**.

**5.4** – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas inseridos no sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário estabelecidos.

**5.4.1** – Os documentos que compõem a proposta licitante melhor classificado somente serão



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                |
| Matrícula nº _____                                            |
| Rubrica nº _____                                              |

disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.4.2** – Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital.

**5.5** – O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

**5.6** – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.7** – As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.8** – A licitante que se enquadre como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial as do art. 299, do Código Penal.

**5.8.1** – A falta da declaração de enquadramento da licitante como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**5.8.2** – A declaração falsa de enquadramento da licitante como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**5.9** – As propostas de preço serão ofertadas com base no **MENOR PREÇO POR LOTE** do objeto licitado.

**5.10** – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Câmara Municipal de Juiz de Fora, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

---

---

## 6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

---

---

**6.1** – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, dos seguintes campos:

**6.1.1** – Valor unitário e valor total de cada um dos itens, bem como o valor total do lote ofertado;

**6.1.2** – Marca, modelo e fabricante, quando houver;

**6.1.3** – Descrição detalhada do serviço, contendo as informações especificadas no Edital e no Termo de Referência indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, o prazo de validade ou de

9



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                |
| Matrícula nº _____                                            |
| Rubrica nº _____                                              |

garantia, prazo e licenças, quando for o caso;

**6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.**

**6.2.1 -** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, da **CONTRATADA**.

**6.2.2 -** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.3 -** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua apresentação.

**6.3.1 -** Caso esse prazo não esteja expressamente indicado ou a proposta apresente prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias, a mesma não será desclassificada e será considerado o prazo de 90 (noventa) dias para efeito de julgamento.

**6.3.2 -** Caso a empresa que apresentou a proposta com prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias seja a vencedora do certame, obrigatoriamente, no momento da apresentação de sua proposta readequada, deverá constar prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias.

**6.4 -** Serão aceitas propostas para um ou mais itens, assim como para a totalidade dos mesmos, sendo que a licitante somente deverá oferecer uma proposta.

**6.5 -** Serão desclassificadas as propostas que, nos termos do art. 59, da Lei Federal nº 14.133/2021:

**6.5.1 -** Contiverem vícios insanáveis;

**6.5.2 -** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;

**6.5.3 -** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

**6.5.4 -** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Câmara Municipal de Juiz de Fora;

**6.5.5 -** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

**6.6. O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DEVERÁ CORRESPONDER AO SOMATÓRIO DOS PREÇOS TOTAIS DOS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE OFERTADO, QUE, POR SUA VEZ, SERÁ O RESULTADO DA SOMA DA MULTIPLICAÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO DOS ITENS POR SUA QUANTIDADE, EXPRESSO EM NUMERAL E POR EXTENSO.**

**6.7 -** Os valores devem ser cotados em moeda nacional com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

**6.8 -** As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

**6.9 -** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |       |
|---------------------------------------------------------------|-------|
| C.M.J.F                                                       |       |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |       |
| Folha nº                                                      | _____ |
| Matrícula nº                                                  | _____ |
| Rubrica nº                                                    | _____ |

estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 6.10 – O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O DE MENOR PREÇO POR LOTE.

6.11 – Serão considerados os valores máximos a seguir especificados, para fins de aceitabilidade das propostas:

| LOTE 1 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |            |                 |              |               |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|-----------------|--------------|---------------|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | CATSER / CATMAT | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL   |
| 1      | <p><b>Sistema de exibidor de vídeo (playout)</b></p> <p><b>Operação contínua (24x7):</b> O equipamento deve ser adequado para operar ininterruptamente como sistema de exibição em uma emissora de televisão.</p> <p><b>Capacidade multicanal independente:</b> Suporte para exibição de até 04 roteiros distintos e simultâneos no mesmo dispositivo, com janelas de <i>preview</i> individuais para cada <i>playlist</i> e monitoração de áudio (até 16 VUs) para o operador.</p> <p><b>Mecanismo de Ingest controlado:</b> Incorporação de um sistema de Ingest com gestão de banda, assegurando a importação segura e controlada de arquivos para o Servidor de Vídeo.</p> <p><b>Exibição instantânea (Drag'n'Drop):</b> Capacidade de reproduzir arquivos imediatamente, sem a necessidade de pré-cadastro na base de dados, utilizando a</p> | meses             | 12         | 27502           | R\$ 7.638,17 | R\$ 91.658,04 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E

### GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>funcionalidade <i>drag'n'drop</i> (arrastar e soltar) na interface do software de automação a partir da pasta de armazenamento.</p> <p><b>Gravação</b></p> <p><b>concomitante:</b> Suporte para gravação simultânea à exibição (03 saídas SDI para playout e 01 entrada para Ingest), com uma janela de <i>preview</i> separada para monitoramento.</p> <p><b>Redundância e replicação (1:1):</b> Operação em regime de redundância 1:1, com espelhamento automático das operações de <i>playlist</i> e sincronização de armazenamento entre os Servidores de Vídeo.</p> <p><b>Funções simultâneas de precisão:</b> Execução simultânea de ingestão (<i>baseband</i> SDI e <i>file based</i>) e reprodução (saídas SDI SMPTE) através de <i>playlists</i> separadas, garantindo precisão no nível de <i>frame</i>.</p> <p><b>Gráficos associados a vídeos:</b> Permite o vínculo de inserções gráficas (elementos <i>on-screen</i>) a eventos de vídeo para exibição coordenada no <i>playlist</i>.</p> <p><b>Controle gráfico avançado:</b> Permite configurar pontos de entrada, <i>loop</i> e saída em logotipos animados, além de incluir a opção de fade In/Out nas inserções gráficas.</p> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p><b>Dados externos para gráficos:</b> Possibilidade de usar arquivos externos como fonte de dados para inserções gráficas, com atualização automática do conteúdo.</p> <p><b>Roteamento de gráficos flexível:</b> As inserções gráficas devem poder ser roteirizadas nos <i>playlists</i> de exibição, em um <i>playlist</i> dedicado com controle individual, ou associadas a eventos de vídeo específicos.</p> <p><b>Plataforma operacional específica:</b> Utilização obrigatória do Sistema Operacional multitarefa Windows 64-bits para suportar todas as funções do Software de Automação. A compatibilidade com a estrutura atual da emissora torna a plataforma Windows mandatória, não sendo aceitos outros sistemas.</p> <p><b>Interface e idioma:</b> Interface de usuário em português (Brasil), com janelas móveis e ajustáveis.</p> <p><b>Marcação lógica:</b> Marcação de pontos de entrada e saída no material capturado (<i>Ingest</i>) de forma lógica, possibilitando a exibição imediata sem a necessidade de cópias físicas do arquivo.</p> <p><b>Integração com Newsroom:</b> Conexão com o sistema de laudas, promovendo a atualização automática</p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E

## GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>dos roteiros de exibição.</p> <p><b>Personalização da tela:</b><br/>Tela de exibição totalmente configurável, com ampla disponibilidade de campos de informação.</p> <p><b>Edição dinâmica de roteiros:</b> Edição dos <i>playlists</i> via <i>drag &amp; drop</i> (troca de posição, cópia entre roteiros e grupos de eventos), permitindo alterações no próximo evento a ser exibido em até 3 segundos antes do final do evento em curso.</p> <p><b>Comprovantes e logs:</b><br/>Geração de comprovantes detalhados e totalmente configuráveis.</p> <p><b>Cronometragem:</b><br/>Exibição de cronômetros indicadores de tempo restante para a matéria, o bloco e o corte.</p> <p><b>Controle multicanal centralizado:</b><br/>Capacidade de controlar e exibir múltiplos canais simultaneamente através de um único <i>playlist</i> de exibição, realizando comutações em matrizes de áudio/vídeo com o uso de apenas 01 saída SDI.</p> <p><b>Gravação e edição de conteúdo ao vivo:</b><br/>Permite gravação ao vivo (direto do satélite/geração) com posterior edição para checagem, marcação de IN/OUT e criação de novos clipes.</p> <p><b>Congelamento de imagem:</b> Recurso para congelar o último <i>frame</i></p> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>ou <i>field</i> de um vídeo, ou o primeiro do evento seguinte, conforme a necessidade.</p> <p><b>Compartilhamento de mídia:</b> Funcionalidade para compartilhamento do material digitalizado, gravação simultânea em diversos servidores ou cópia via rede, totalmente configurável para futuras expansões.</p> <p><b>Controle de VTs:</b> Controle completo de múltiplos <i>videotapes</i> (VTs - TC/LTC), com a possibilidade de pré-rotar blocos e posicioná-los automaticamente após a exibição, permitindo a exibição automática de programas locais ou jornalismo gravados em fita.</p> <p><b>Automação mestra:</b> Capacidade de ser controlado ou controlar diversas mesas de controle mestre e matrizes de comutação do mercado.</p> <p><b>Controle externo:</b> Disparo e controle através de interfaces seriais (232 e 422) e rede Ethernet.</p> <p><b>Espelhamento de canais:</b> Recurso de espelhamento que sincroniza totalmente o canal principal com o canal de reserva em qualquer servidor conectado à rede, exibindo os mesmos eventos e mantendo os roteiros alinhados automaticamente.</p> |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E

## GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p><b>Closed Caption (CC):</b><br/>Exibição de Closed Captions (608/708) a partir de materiais gravados e arquivos importados.</p> <p><b>Suporte a codecs profissionais:</b> Gravação e exibição de arquivos codificados em AVID DNxHD 10-bits (incluindo saída em 10-bits) e exibição de arquivos <i>Quicktime</i> com <i>codecs</i> ProRes HD.</p> <p><b>Recursos gráficos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Inserção de logo estático, marca d'água e animações em sequências TGA com alpha <i>channel</i> (sem compressão). Permite inserção em um ou em todos os canais simultaneamente, sem necessidade de finalizar os roteiros;</li><li>- Importação de TGAs e sequências TGA via rede, drive externo ou pen drive, sem requerer conversão ou compressão;</li><li>- Gerador de caracteres (GC) com recursos de <i>anti-alias</i>, borda gradiente e sombra configuráveis, texto em <i>roll</i> e <i>crawl</i>, relógios e cronômetros (progressivos e regressivos), todos com tarja configurável e utilizáveis simultaneamente, inclusive com logotipos.</li><li>- Inserção automatizada de caracteres com integração dinâmica a</li></ul> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>fontes de dados externas.</p> <p><b>Importação automatizada (<i>Watch Folder</i>):</b> Importação automática de materiais através de uma pasta de monitoramento (<i>watch folder</i>) configurável</p> <p><b>CC Full Compatibility:</b> Total compatibilidade com Ingest e reprodução de <i>Closed Caption</i> 608/708.</p> <p><b>Inserção direta de vídeo:</b> Inclusão de eventos de vídeo no <i>playlist</i> de exibição a partir de uma pasta do sistema, sem necessidade de preencher a base de dados para o uso imediato do material.</p> <p><b>Codec 10-bits em MXF:</b> Capacidade de gravação e exibição de A/V em codec 10-bits no contêiner MXF.</p> <p><b>Formatos mistos no roteiro:</b> Suporte para diferentes formatos de arquivo no mesmo roteiro, misturando materiais HD e SD, que serão automaticamente ajustados (<i>conformed</i>) à resolução de saída.</p> <p><b>Opções de Exibição Configuráveis:</b></p> <p>- <b>Up/Down-Conversion:</b> Conversão automática e configurável (<i>Pillarbox</i>, <i>letterbox</i>, <i>crop/scale</i>) em todos os <i>playlists</i>, permitindo o uso misto de materiais HD e SD na mesma lista, com o Servidor ajustando a resolução de saída.</p> |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>- <b>Múltiplos Playlists:</b><br/>Até 4 <i>playlists</i> e suas respectivas saídas, independentes e configuráveis individualmente para HD ou SD.</p> <p><b>Formatos nativos suportados (sem conversão):</b> Exibição nativa dos contêineres MXF, MOV, WMV, MPG e AVI, incluindo os seguintes codecs em HD e SD:</p> <p>- AVI HD/SD: MPEG-2 HD/SD 4:2:0; MPEG-2 HD/SD 4:2:2; MPEG-2 I-FRAME HD/SD 4:2:2; DVCPRO HD 4:2:2; DVCAM 4:1:1; DVCPRO SD 4:2:2.</p> <p>- MOV HD/SD: MPEG-2 HD/SD 4:2:0; MPEG-2 HD/SD 4:2:2; MPEG-2 I-FRAME HD/SD 4:2:2; DVCPRO HD 4:2:2; ProRes HD; DVCAM SD 4:1:1; DVCPRO SD 4:2:2.</p> <p>- MXF HD/SD: XDCAM HD/SD; MPEG-2 HD/SD 4:2:0; MPEG-2 HD/SD 4:2:2; MPEG-2 I-FRAME HD/SD 4:2:2; DVCPRO HD/SD 4:2:2; P2 AVC-Intra HD; ProRes HD; Avid DNxHD; P2 AVC-intra HD.</p> <p>- MPEG HD/SD: MPEG-4 HD 4:2:0; MPEG-2 HD/SD 4:2:0; MPEG-2 HD/SD 4:2:2; MPEG-2 I-FRAME HD/SD 4:2:2.</p> <p><b>Suporte a HDR:</b><br/>Sinalização VPID em SDI para características de transferências</p> |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E

## GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>SDR/HDR, Colorimetria e Luminância.</p> <p><b>Controle de nível de áudio:</b> Ajuste de nível de áudio com VUs de escala para cada canal, tanto na exibição quanto na gravação.</p> <p><b>Funcionalidade simultânea e preview:</b> Gravação e exibição de materiais ao mesmo tempo, com preview disponível na interface.</p> <p><b>Conversão automática:</b> Conversão Up/Down-Conversion configurável (Pillarbox, <i>letterbox</i>, <i>crop/scale</i>) automática em todos os playlists de exibição.</p> <p><b>Licenciamento:</b> Licenças de software, Sistema Operacional e demais componentes sem data de vencimento.</p> <p><b>Características mínimas do hardware do servidor de vídeo</b></p> <p>Gabinete Rack 19" com 4U de altura, fonte dupla redundante de 800W, com 5 gavetas removíveis <i>Hot-swappable</i> e monitoração frontal.</p> <p>Plataforma 64-Bits, com no mínimo 1 processador com frequência máxima de 5.6 GHz, 36MB de cache, 24 núcleos, 32 threads, TDP 65W, suporte a 2 canais de memória DDR-5 4400Mhz e mínimo de 20 linhas PCI Express 5.0.</p> <p>Memória instalada mínima de 16GB (DDR-5 4400Mhz).</p> |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E

## GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>Capacidade de expansão com pelo menos 1 <i>slot</i> PCI Express 5.0 livre e 2 slots PCI Express 4.0 livres.</p> <p>Mínimo de 03 Interfaces de rede padrão RJ-45: 01 unidade 2.5 GbE, 1 unidade 1 GbE e 1 unidade exclusiva para monitoramento IPMI</p> <p>01 saída de vídeo <i>DisplayPort</i> e 01 saída de vídeo HDMI independentes.</p> <p>Mínimo de 04 HDs SATA-3 7.200 rpm, com capacidade individual não formatada de 2TB, totalizando 8TB de capacidade (6TB úteis em configuração RAID5).</p> <p>Monitor de vídeo Full HD com entrada DP/HDMI, tela LED IPS de 23,8 polegadas.</p> <p><b>Formatos de vídeo suportados:</b></p> <p><b>4K/UltraHD:</b></p> <p>4096x2160p e 3840x2160p em 23.98, 24, 25, 29.97, 30, 47.95 A/B, 48 A/B, 50 A/B, 59.94 A/B, 60 A/B.</p> <p><b>2K/HD:</b></p> <p>2048x1080p/PsF e 1080p/PsF/i em 23.98, 24, 25, 29.97, 30, 50 A/B, 59.94 A/B, 60 A/B. <b>HD:</b> 720p em 50, 59.94, 60. <b>SD:</b> 625i 50 e 525i 59.94.</p> <p><b>Entradas e saídas SD (x4): 3G-SDI, SMPTE 425:</b> RGB 4:4:4 12-bit*, YCbCr 4:2:2 10-bit.</p> <p><b>1.5G-SDI, SMPTE 292M:</b> Single Link HD-SDI YCbCr 4:2:2 10-bit, Dual Link RGB 4:4:4 12-</p> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | bit*, Dual Link YCbCr 4:2:2 10-bit. <b>270 Mbps SDI, SMPTE 259M-C:</b> YCbCr 4:2:2 10-bit, 8-bit.<br><b>HDR:</b> Sinalização VPID em SDI para características de transferências SDR/HDR, colorimetria e luminância. Suporte às tecnologias PQ, HLG e Dolby Vision.<br>Entradas para Black burst ou HD Tri-level sync e Entrada LTC (Linear Timecode).<br>Interface de comunicação serial RS-422. |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

| LOTE 2 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |            |                 |              |               |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|-----------------|--------------|---------------|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | CATSER / CATMAT | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL   |
| 1      | <b>Sistema de Jornalismo</b><br><br><b>Módulo de cadastro e versionamento:</b><br>Capacidade de registrar, gerenciar o histórico de revisões (controle de versão) e gerar cópias impressas de pautas jornalísticas.<br><br><b>Detalhes obrigatórios da pauta:</b> As pautas devem incluir campos dedicados para o repórter e editor, identificação de pastas do programa/veículo e um campo obrigatório para "pendências". As informações de "pendências" devem ser automaticamente espelhadas no Mapa de Produção. | meses             | 12         | 27502           | R\$4.000,00  | R\$ 48.000,00 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p><b>Ferramenta de pesquisa avançada:</b> Recurso para localizar e visualizar pautas utilizando diversos critérios, como palavra-chave, retransmissão, período, autoria e status da produção.</p> <p><b>Acesso rápido à busca:</b> A funcionalidade de pesquisa deve ser acessível por meio de atalhos de teclado.</p> <p><b>Visão geral diária:</b> Interface intuitiva para a organização e visualização das pautas agendadas para o dia, permitindo a associação de, no mínimo, três repórteres e três editores por pauta em uma lista de visualização simultânea.</p> <p><b>Histórico de texto:</b> Implementação de controle de versionamento dos textos produzidos, com a possibilidade de recuperar e restaurar edições anteriores.</p> <p><b>Duplicação de Pautas:</b> Funcionalidade que permite a replicação de uma pauta existente para criar uma nova, aproveitando dados e a lista de entrevistados do registro original.</p> <p><b>Estrutura visual da pauta:</b> Possibilidade de estruturar a pauta com seções temáticas e diferenciação por cores, incluindo uma área dedicada para o texto do repórter, visível para toda a equipe de redação.</p> <p><b>Assistente de redação</b></p> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p><b>com IA:</b> Ferramenta integrada de correção ortográfica e gramatical, com a capacidade de sugerir sinônimos e realizar traduções para o português do Brasil. Deve suportar integração com as seguintes plataformas de Inteligência Artificial: OpenAI, Gemini, Anthropic, Azure, Deepseek, LM Studio e xAI.</p> <p><b>Central de gerenciamento:</b> Consolidação do controle de reportagens, espelhos, agenda de contatos, mapa da produção e a documentação interna da redação, como relatórios de desempenho e andamento dos programas.</p> <p><b>Mapa de produção centralizado:</b> O mapa de produção deve apresentar uma lista das pendências associadas a cada pauta em desenvolvimento, em uma única interface que exiba todas as pautas no calendário, incluindo o campo para o nome do produtor responsável.</p> <p><b>Comunicação interna:</b> Sistema de comunicação integrado (chat ou e-mail) para a troca de mensagens entre os usuários cadastrados na plataforma.</p> <p>Arquivamento de documentos:<br/>Armazenamento seguro de laudas, espelhos e demais documentos</p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p> finais, com registro de marcações de usuário e <i>timestamps</i> de modificação.</p> <p><b>Exportação de documentos:</b> Capacidade de exportar documentos para o sistema de arquivos em formato PDF, sem qualquer tipo de criptografia, facilitando a extração.</p> <p><b>Monitoramento em tempo real:</b> Visualização do programa em exibição ("no ar"), com funcionalidades de edição imediata e um contador regressivo em tempo real.</p> <p><b>Integração com playout (MOS):</b> Compatibilidade total com o software de exibição de matérias (playout de jornalismo) da Contratante, por meio da implementação do protocolo MOS no hardware fornecido.</p> <p><b>Sincronização Playout-Newsroom:</b> O software de exibição deve ser plenamente compatível com o sistema de newsroom, permitindo o carregamento de mídias, ajustes na playlist vinculada às laudas e controle do texto do teleprompter (TP) diretamente pelo sistema de newsroom.</p> <p><b>Conexão com teleprompter:</b> Integração completa com o sistema de teleprompter da Contratante, incluindo controle de contagem regressiva, ajuste de tamanho de fonte e</p> |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>velocidade de rolagem do texto.</p> <p><b>Controle de tempo preciso:</b> Indicação exata do tempo excedente (estouro) ou restante (sobra) do programa em andamento, sincronizando o status de cada lauda com o TP e o playout.</p> <p><b>Criação de lauda personalizada:</b> Recurso para desenvolver laudas com layout customizado e controle de tempo associado.</p> <p><b>Acesso remoto seguro:</b> Possibilidade de acesso à plataforma por dispositivos móveis (smartphones, tablets) conectados à internet, mediante mediação do <i>firewall</i> corporativo da Contratante.</p> <p><b>Integração Mobile via MOS:</b> Suporte para integração com sistemas de produção móvel via protocolo MOS, incluindo funcionalidades como galeria de mídia, contribuição de audiência e entradas ao vivo de repórteres, com a galeria desse sistema visível no sistema principal.</p> <p><b>Customização do espelho:</b> Personalização visual do espelho dos jornais com diferentes opções de cores, exibição de retransmissão, repórter, editor, tempo estimado e tempo real de VT (vídeo).</p> <p><b>Edição dinâmica do espelho:</b> Permissão para modificar as laudas de</p> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>um espelho mesmo durante a transmissão do programa (no ar), possibilitando a exclusão de matérias, alteração da ordem de entrada ou a realocação entre blocos.</p> <p><b>Envio simplificado:</b> Função para o envio de textos, pautas e laudas por e-mail.</p> <p><b>Lauda personalizada:</b> Criação de laudas com controle de tempo associado.</p> <p><b>Opções de formatação de texto:</b> Ferramentas de edição para aplicar formatação (negrito, itálico, caixa alta/baixa, cor de destaque, sublinhado e link) ao selecionar o texto.</p> <p><b>Agenda de contatos centralizada:</b> Base de dados de contatos única e integrada, acessível a todos os usuários da redação.</p> <p><b>Flexibilidade do cadastro de contatos:</b> O cadastro de contatos deve permitir a inclusão de múltiplos endereços de e-mail por registro.</p> <p><b>Busca avançada de contatos:</b> Funcionalidade de busca avançada que permite localizar contatos por características ou diferenciais, incluindo nome, profissão, empresa, grupos ou qualquer informação cadastrada, usando palavras-chave.</p> <p><b>Estrutura de produção customizável:</b> O sistema</p> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E

## GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>deve possibilitar a criação e atualização de programas ou fases de produção de pautas e reportagens, conforme as necessidades de classificação da Contratante.</p> <p><b>Relatório gerencial de produtividade:</b> Geração de relatórios gerenciais sobre a produtividade da equipe, com filtros por itens criados ou contagem individual por colaborador. O resultado deve ser apresentado em gráficos, com opção de exportação para o formato Excel.</p> <p><b>Escala de equipes:</b> O sistema deve suportar a criação de escalas diárias, permitindo listar os recursos a serem utilizados e a definição de equipes fixas.</p> <p><b>Controle de recursos:</b> Possibilidade de gerenciar os recursos da JFTV, associando-os às tarefas e produções de cada equipe, com visualização diária em uma tela única. O Mapa de Produção serve como ferramenta de apoio, permitindo a criação de um checklist essencial para liberação e a inclusão de recursos adicionais (veículos, microfones, cartões de memória, passagens, etc.).</p> <p><b>Monitoramento de notícias:</b> Capacidade de acompanhar fontes de notícias externas através</p> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>de canais RSS e plataformas de redes sociais como Twitter e Facebook.</p> <p><b>Suporte a anexos:</b> O sistema deve permitir a inclusão de anexos nas pautas para enriquecer a produção, suportando os formatos PDF, DOCS, WORD e MP4. Deve haver um mecanismo seguro para uploads, prevenindo a ingestão de material impróprio para exibição.</p> <p><b>Cadastro detalhado de pautas:</b> Formulário específico para cadastro, contendo campos para retranca, programa, repórter, imagens, editor, editoria, proposta, encaminhamento, informações, marcações de tarefas, roteiros de entrevistas e anexos de apoio.</p> <p><b>Integração com Google Maps:</b> Conexão com o Google Maps para auxiliar no planejamento de deslocamento das equipes, com funcionalidade acessível na plataforma mobile.</p> <p><b>Links clicáveis:</b> Suporte para inclusão de links clicáveis nos menus de produção, facilitando o acesso a outras páginas e documentos.</p> <p><b>Anexos no bate-papo:</b> O sistema de bate-papo deve permitir o anexo de documentos, com a opção de direcionamento individual ou para grupos.</p> |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p><b>APIs proprietárias:</b> Disponibilidade de APIs próprias para integração com qualquer solução da organização, como Closed Captions, exibidores, sistemas gerenciadores de mídias, teleprompters, geradores de caracteres, além de suportar a integração com IAs como OpenAI, Gemini, Anthropic, Azure, Deepseek, LM Studio e xAI.</p> <p>Integração com agências de notícias: Conexão com as principais agências de notícias mundiais para a criação de conteúdo.</p> <p><b>Integração específica (Reuters, AFP, Estadão):</b> Suporte para integração com Reuters, AFP e Agência Estadão, permitindo acesso direto ao conteúdo contratado, filtros por nível de urgência, download de vídeos e fotos, e a criação direta de laudas, pautas, reportagens e publicações a partir desse conteúdo.</p> <p><b>Lives da Reuters:</b> O sistema deve permitir o acesso direto e o link de lives fornecidas pela Reuters no espelho dos programas, possibilitando a exibição via playout.</p> <p><b>Publicação em wordpress:</b> Integração para publicação direta em sites WordPress, com a possibilidade de aproveitar conteúdos de outros menus (pautas, reportagens, espelho) e realizar a configuração de</p> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>metadados na ferramenta final.</p> <p><b>Módulo de assistente IA nativo:</b> Integração nativa de um módulo de consultas com IA para apoio à produção (informação, correção, adaptação de texto e interação com documentos), suportando OpenAI, Gemini, Anthropic, Azure, Deepseek, LM Studio e xAI.</p> <p><b>Recursos do assistente IA:</b> O Assistente deve estar disponível nos menus de produção e no Bate-Papo, atuando como fonte de informação (ex.: acesso a dados estatísticos do IBGE), interagindo com o conteúdo gerado (ex.: converter uma reportagem em um tweet) e oferecendo prompts padrões de escrita (formal, casual, etc.).</p> <p><b>Auditoria ampla:</b> Sistema de auditoria detalhada de usuários e alterações.</p> <p><b>Rastreabilidade de ações:</b> Capacidade de auditoria detalhada do sistema, incluindo logins, modificações de configuração e alterações em documentos, com registro de usuário, data e hora da ação.</p> <p><b>Autenticação 2FA:</b> Implementação de Autenticação de Dois Fatores (2FA) para acesso via web e mobile, com a opção de ativação para</p> |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>ambas as plataformas ou somente para a mobile.</p> <p><b>Recuperação de documentos (Lixeira):</b> Menu de lixeira para recuperação de documentos excluídos, com a possibilidade de verificar o autor e a data da exclusão. A ferramenta deve garantir um período mínimo de armazenamento de 30 dias e oferecer filtros por autor, programa e período.</p> <p><b>Preview operacional do espelho:</b> Visualização adaptada do espelho para a operação, garantindo o acompanhamento em tempo real de forma mais segura e ágil.</p> <p>Contagem de tempo para gravados: O espelho deve exibir uma contagem de tempo (estouro e sobra) adaptável a programas gravados, mostrando o tempo restante e o tempo já gravado.</p> <p><b>Contadores de Tempo:</b> Contagem regressiva/progressiva automática ou manual do tempo total do programa e contagem específica do tempo de produção para programas gravados.</p> <p><b>Características mínimas do hardware do servidor de jornalismo</b></p> <p><b>Unidade Central de Processamento (CPU):</b> Intel® Xeon Silver 4210 @2.2 GHz ou Intel i7-8700K @3,6 GHz.</p> <p><b>Placa Gráfica (GPU):</b></p> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |      |              |               |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|------|--------------|---------------|
|   | <p>NVIDIA GTX 1650, Radeon RX 580, ou modelos com performance superior compatível com OpenGL 4.5.</p> <p><b>Memória Principal (RAM):</b> mínimo de 16 GB DDR4 ECC (Error-Correcting Code).</p> <p><b>Unidade de Armazenamento (Sistema Operacional):</b> SSD (Solid State Drive) de classe Enterprise com capacidade de 240 GB.</p> <p><b>Unidade de Armazenamento (Dados e Arquivos):</b> HDD (Hard Disk Drive) de 1 TB (Terabyte) com 7.200 rotações por minuto (rpm).</p> <p><b>Sistema Operacional (SO):</b> Windows 10 Pro</p> <p><b>Placa de Captura/Exibição:</b> Decklink Duo 2</p> <p><b>Interface de Rede (NIC):</b> Placa de Rede com 4 portas Ethernet de 1 GbE (Gigabit Ethernet)</p> |       |    |      |              |               |
| 2 | <p><b>Gerador de Caracteres</b></p> <p><b>Acesso e interface:</b> O acesso ao sistema deve ser realizado por meio de uma interface baseada em <i>Web</i>.</p> <p><b>Sincronização de conteúdo:</b> Garantia de sincronização completa dos elementos gráficos (créditos/tarjas) com o sistema central de jornalismo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | meses | 12 | 7971 | R\$ 4.100,00 | R\$ 49.200,00 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p><b>Visualização prévia:</b><br/>Exibição do <i>preview</i> da tarja gráfica diretamente na interface do sistema de jornalismo.</p> <p><b>Carregamento de sequência:</b> Capacidade de carregar sequências pré-definidas de créditos (incluindo <i>templates</i> e seus textos associados) inseridas no sistema de jornalismo, utilizando um <i>plugin</i> em HTML5 e vinculadas ao espelho selecionado.</p> <p><b>Controle de exibição:</b><br/>Disponibilidade de botões dedicados de <i>play</i> e <i>stop</i> em cada crédito, permitindo a exibição ou remoção imediata do ar.</p> <p><b>Criação de conteúdo:</b><br/>Funcionalidade para selecionar <i>templates</i> e inserir o texto necessário para a criação das tarjas.</p> <p><b>Reorganização:</b><br/>Possibilidade de reordenar a posição dos <i>templates</i> dentro da lista de exibição.</p> <p><b>Gerenciamento de lista:</b><br/>Permissão para excluir da lista quaisquer tarjas que tenham sido inseridas de forma incorreta.</p> <p><b>Exibição múltipla:</b><br/>Capacidade de exibir mais de um <i>template</i> simultaneamente no mesmo ponto da tela.</p> <p><b>Controle de camadas:</b><br/>Opção para editar as camadas (<i>layers</i>) nas quais os <i>templates</i> serão renderizados e exibidos.</p> <p><b>Atualização em tempo</b></p> |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p><b>real:</b> As alterações de texto realizadas no <i>template</i> dentro da interface do GC devem ser imediatamente refletidas e atualizadas no sistema de jornalismo.</p> <p><b>Protocolos de integração:</b> Suporte integral ao protocolo NDI e integração através do protocolo MOS com o sistema de jornalismo previamente descrito.</p> <p><b>Limitação de camadas:</b> Suporte a um número ilimitado de <i>layers</i>.</p> <p><b>Abrangência:</b> Suporte para todos os sistemas devidamente licenciados.</p> <p><b>Disponibilidade e cobertura:</b> Suporte completo 24 horas por dia, 7 dias por semana (24/7), que inclui atualizações, esclarecimento de dúvidas e acompanhamento contínuo via sistema de <i>tickets</i> (acessível por WhatsApp e e-mail), com opção de retorno por contato telefônico ou reunião remota.</p> <p><b>Documentação:</b> Fornecimento de um manual de usabilidade detalhado.</p> <p><b>SLA de resposta:</b> Tempo máximo de resposta de 1 (uma) hora útil.</p> <p><b>Custos de suporte:</b> Quaisquer custos relacionados a suporte presencial são de responsabilidade da contratante.</p> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p><b>Características mínimas do hardware para o GC</b></p> <p><b>Sistema Operacional (SO):</b> Linux Ubuntu Server 20.04 LTS ou versão mais atual.</p> <p><b>Processador (CPU):</b> mínimo de 8 núcleos (físicos) ou 8 vCPUs (virtuais).</p> <p><b>Memória Principal (RAM):</b> mínimo de 16 GB DDR4.</p> <p><b>Disco Rígido (Armazenamento):</b> HDD ou SSD com capacidade de no mínimo 250 GB.</p> <p><b>Conexão de rede</b></p> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

**6.12** – Ao final da etapa de lances, os preços unitários ofertados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários levantados pela Câmara Municipal de Juiz de Fora.

### 7 – DA HABILITAÇÃO

**7.1** – O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- Documentação relativa à habilitação jurídica;
- Documentação relativa à habilitação fiscal;
- Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- Documentação relativa à habilitação econômica–financeira;
- Documentação relativa à qualificação técnica;
- Documentação relativa ao cumprimento dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

**7.1.1** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, através do link: [Ceis – Portal da transparência \(portal.datransparencia.gov.br\)](http://portal.datransparencia.gov.br)
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), através do link: [Cnep – Portal da transparência \(portal.datransparencia.gov.br\)](http://cnepe.portal.datransparencia.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                |
| Matrícula nº _____                                            |
| Rubrica nº _____                                              |

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do link: [Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade \(cnj.jus.br\)](http://Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br))

**7.1.2** – Para fins de habilitação, será observado o preenchimento “SIM OU NÃO”, em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, das declarações constantes nos subitens do **item 3.5** deste Edital.

**7.1.3** – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

**7.1.4** – O Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

**7.1.4.1** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **item 7.1.4**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

### **7.2 – DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**7.2.1** – Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**7.2.2** – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**7.2.3** – Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**7.2.4** – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.2.5** – Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

**7.2.6** – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.2.7** – Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E**

## **GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                   |
| Coordenadoria de Licitações e<br>Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                   |
| Matrícula nº _____                                               |
| Rubrica nº _____                                                 |

**7.2.8** – Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**7.2.9** – Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **7.3 – DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**7.3.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**7.3.2** – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**7.3.3** – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**7.3.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**7.3.5** – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.3.6** – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**7.3.7** – Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**7.3.7.1** – O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**7.3.7.2** – Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

**7.3.8** – A proponente, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E**

## **GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                  |
| Coordenadoria de Licitações e   |
| Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                  |
| Matrícula nº _____              |
| Rubrica nº _____                |

**7.3.8.1** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**7.3.8.2** – A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **7.4 – DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À REGULARIDADE SOCIAL:**

**7.4.1** – Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

### **7.5 – DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**7.5.1** – Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

**7.5.2** – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**7.5.2.1** – É possível a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Cam., DOU de 04.10.2011);

**7.5.2.2** – A empresa em recuperação judicial deve apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei Federal nº 11.101/2005.

**7.5.3** – Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

**7.5.3.1** – índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**7.5.3.2** – As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**7.5.3.3** – Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

**7.5.3.4** – Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                   |
| Coordenadoria de Licitações e<br>Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                   |
| Matrícula nº _____                                               |
| Rubrica nº _____                                                 |

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
- e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1.078, da Lei Federal nº 10.406/2002.

**7.5.4** – Os documentos relativos ao subitem **7.5.3.4** deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação.

**7.5.5** – A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

**7.5.6** – Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

**7.5.7** – As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**7.5.8** – O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **7.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**7.6.1** – Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

**7.6.1.1** – A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

**7.6.2** – Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em períodos sucessivos ou não, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**7.6.3** – Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**7.6.3.1** – O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E**

## **GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                  |
| Coordenadoria de Licitações e   |
| Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                  |
| Matrícula nº _____              |
| Rubrica nº _____                |

deu suporte à contratação, endereço atual da Câmara Municipal e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**7.6.4** – Não será admitida a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

**7.6.5** – Para efeito de verificação da qualificação técnica, os atestados de capacidade técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações, consoante arts. 24 e 67, §3º da Lei 14.133, de 2021 e art. 24 do Ato nº 347, de 2023.

**7.6.6** – Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

**7.6.6.1** – A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

**7.6.6.2** – A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**7.6.6.3** – A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

**7.6.6.4** – O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

**7.6.6.5** – A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

**7.6.6.6** – Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

**7.6.6.7** – A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### **7.7 – CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                   |
| Coordenadoria de Licitações e<br>Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                   |
| Matrícula nº _____                                               |
| Rubrica nº _____                                                 |

**7.7.1 – Para a ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, a comprovação de sua condição/enquadramento deverá ser feita por meio de Certidão Simplificada ou Declaração de Enquadramento expedida pela Junta Comercial da sede da ME ou EPP, ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, ou qualquer outro documento idôneo que comprove a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme instrução normativa vigente à época.**

**7.7.2** - Para o Microempreendedor Individual, sua condição de ME ou EPP, poderá ser comprovada através do CCMEI – Certificado da Condição do Microempreendedor Individual, documento que certifica que a empresa está aberta e comprova a sua inscrição no CNPJ e na Junta comercial do seu Estado.

**7.7.3** – Para a sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não co-operados.

**7.7.4** – A proponente, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º da referida Lei e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus arts. 42 a 49, conforme ANEXO IV.

## **7.8 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**7.8.1** - A documentação relacionada nos **subitens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 e 7.7** poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, como o Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Juiz de Fora - CAGEL, com validade plena, conforme Decreto nº 7.654, de 6 de dezembro de 2002, com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

**7.8.1.1 – NO CASO DE NÃO CONSTAR NO SICAF OU NO CAGEL QUAISQUER DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO, A LICITANTE DEVERÁ COMPLEMENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.**

**7.8.2 – Os documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7 e os demais que se fizerem necessários, quando possível, terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores ou de certificação, para fins de habilitação.**

**7.8.2.1 – A verificação pelo órgão ou entidade promotora da licitação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.**

**7.8.3** – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                |
| Matrícula nº _____                                            |
| Rubrica nº _____                                              |

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;
- c) se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

**7.8.4 – As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

**7.8.4.1 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.**

**7.8.4.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Agente de Contratação.**

**7.8.4.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos **5 (cinco) dias úteis** inicialmente concedidos.**

**7.8.4.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.**

**7.8.5 – Não será inabilitado o licitante que apresentar documento com a validade expirada, desde que seja possível a verificação/atualização de sua validade via internet, através dos sítios eletrônicos dos órgãos emissores, na fase de habilitação. Todavia, ficará sob sua inteira responsabilidade a acessibilidade aos ditos documentos, podendo a impossibilidade de realização da consulta acarretar sua inabilitação.**

**7.8.6 – SE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO ESTIVER COMPLETA OU CONTRARIAR QUALQUER DISPOSITIVO DESTE EDITAL, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO CONSIDERARÁ A LICITANTE INABILITADA.**

**7.8.7 – Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada, então, a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.**

**7.8.8 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado e o Agente de Contratação examinará as ofertas subsequentes e a habilitação do licitante**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E

## GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                  |
| Coordenadoria de Licitações e   |
| Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                  |
| Matrícula nº _____              |
| Rubrica nº _____                |

seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, cujo ofertante será declarado vencedor.

### **7.8.9 – CONSTATADO O ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO FIXADAS NO EDITAL, O LICITANTE SERÁ DECLARADO VENCEDOR.**

**7.9** – O Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.9.1** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**7.10 – É FACULTADO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DESTA PREGÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLETAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE INFORMAÇÃO OU DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM CONSTAR ORIGINARIAMENTE DA PROPOSTA OU DA DOCUMENTAÇÃO.**

**7.11 – É FACULTADO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DESTA PREGÃO SOLICITAR AOS SETORES COMPETENTES A ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS DESTINADOS A FUNDAMENTAR SUAS DECISÕES.**

**7.12** – Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após a análise da proposta e da documentação habilitatória, tais documentos deverão ser apresentados em formato digital, exclusivamente via **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, observado o prazo de até **03 (três) horas**, contadas da solicitação do Agente de Contratação no “chat” do sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**7.13** – Para fins de habilitação, é facultada ao Agente de Contratação a verificação das informações e a obtenção de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas Municipal, Estadual e Federal, emissores de certidões, devendo ser tais documentos juntados ao processo.

**7.14** – O sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

---

## **8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

---

**8.1** – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2** – O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                   |
| Coordenadoria de Licitações e<br>Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                   |
| Matrícula nº _____                                               |
| Rubrica nº _____                                                 |

**8.2.1** – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**8.2.2** – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.2.3** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.

**8.3** – O sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.4** – O sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, no caso de diligência.

**8.5** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5.1** – O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

**8.6** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.7** – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**8.8** – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, **SERÁ DE R\$0,01 (UM CENTAVO DE REAL).**

**8.9** – Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.9.1** – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.9.2** – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.9.3** – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**8.10** – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                |
| Matrícula nº _____                                            |
| Rubrica nº _____                                              |

**8.10.1** – Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**8.11** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.12** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.13** – No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA** poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.14** - Quando a desconexão do sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.15** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.16** – As propostas de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada, onde estará configurado o empate previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 12.211/2011.

**8.17** – A melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.17.1** – Apresentado novo lance pela ME ou EPP, nos termos do subitem anterior e, atendidas as exigências habilitatórias, o objeto do certame será adjudicado em seu favor.

**8.18** – Caso a Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.19** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.19.1** – Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

**8.19.2** – Na hipótese da não contratação da ME ou EPP, o objeto licitado será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora da etapa de lances.

**8.20** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na ordem do art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                |
| Matrícula nº _____                                            |
| Rubrica nº _____                                              |

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme art. 20, §3º do Ato nº 347/2023;

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**8.20.1** – Para fins do disposto no subitem anterior, o Agente de Contratação poderá abrir diligências para solicitar a documentação dos licitantes empatados, nos moldes do referido artigo.

**8.21** – Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**8.22** – Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata os subitens **8.20** e **8.21**, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**8.23** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.23.1** – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**8.23.2** – A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.23.3** – Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.23.4** – O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |       |
|---------------------------------------------------------------|-------|
| C.M.J.F                                                       |       |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |       |
| Folha nº                                                      | _____ |
| Matrícula nº                                                  | _____ |
| Rubrica nº                                                    | _____ |

processo licitatório.

**8.24** – Será respeitado o prazo de até **03 (três) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para envio da proposta readequada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o **item 8.23**.

**8.25** – É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.

**8.26** – Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

---

### 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

---

**9.1** – Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**9.1.1** – A verificação das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, será feita mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, através do link: [Ceis – Portal da transparência \(portal.datransparencia.gov.br\)](http://portal.datransparencia.gov.br)

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), através do link: [Cnep – Portal da transparência \(portal.datransparencia.gov.br\)](http://cnepe.portal.datransparencia.gov.br)

**c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do link: [Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade \(cnj.jus.br\)](http://cadastro.cnj.jus.br)

**9.2** – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**9.3** – Constatada a existência de sanção, nos moldes legais, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.4** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.4.1** – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**9.5** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                |
| Matrícula nº _____                                            |
| Rubrica nº _____                                              |

**9.6** – Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**9.7** – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

**9.8** – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**9.8.1** – O Agente de Contratação, subsidiado pelos setores competentes, examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**9.9** – Será desclassificada a proposta vencedora que:

**9.9.1** – conter vícios insanáveis;

**9.9.2** – não obedecer às especificações técnicas contidas neste Edital e no Termo de Referência;

**9.9.3** – apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**9.9.4** – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**9.9.5** – apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável.

**9.10** – Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” do sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.10.1** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**9.11** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

---

## 10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

---

**10.1** – Após a etapa competitiva, o detentor da melhor proposta, independentemente de alteração do valor da proposta inicial, deverá encaminhar, exclusivamente via **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, no prazo de até **03 (três) horas**, contados a partir da solicitação do Agente de Contratação no “chat” do sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, Proposta Comercial Readequada, conforme modelo constante em **ANEXO III**, e ainda, em igual prazo, após oportuna solicitação do Agente de Contratação, os eventuais documentos complementares.

**10.1.1** – A proposta readequada deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via,

48



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                |
| Matrícula nº _____                                            |
| Rubrica nº _____                                              |

sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.

**10.1.2** – Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2** – A proposta readequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da contratação e aplicação de eventual sanção à **CONTRATADA**, se for o caso.

**10.2.1** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a **CONTRATADA**.

**10.3** – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.3.1** – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4** – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5** – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

### INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**10.6** – A empresa deverá apresentar, juntamente à sua proposta comercial readequada, um destes documentos: catálogos, folhetos técnicos, folders ou prospectos, em português, acompanhados do endereço da página na web do fabricante, com vistas à conferência das especificações técnicas do objeto, referente ao software ofertado.

**10.6.1** – Os catálogos, folhetos técnicos, folders, prospectos e páginas na web, deverão ser apresentados no original ou cópia perfeitamente legível, incluindo-se as figuras, para que possam ser comprovadas claramente as informações contidas na proposta com as especificações técnicas do software.

**10.6.2** – Os catálogos e/ou manuais e/ou descritivos técnicos e/ou materiais informativos e/ou folders deverão referenciar a mesma marca e mesmo modelo do software ofertado.

---

---

## 11 – DO RECURSO

---

---

**11.1** – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP se for o caso, o Agente de Contratação fixará o prazo de, pelo menos, 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                |
| Matrícula nº _____                                            |
| Rubrica nº _____                                              |

**11.2** – Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.2.1** – A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.2.2** – O prazo para apresentação das razões recursais, de 3 (três) dias úteis, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.2.3** – Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**11.2.4** – A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.5** – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.2.6** – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.2.7** – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, observados os prazos estabelecidos no subitem anterior.

**11.3** – Os recursos serão dirigidos ao Agente de Contratação, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, nos moldes do art. 165, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**11.3.1** – Poderá ocorrer pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, nos moldes do inciso II, do art. 165, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**11.3.2** – O recurso será dirigido ao Agente de Contratação, que, não reconsiderando sua decisão, irá fazê-lo subir, acompanhado de informações, para decisão do **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.4** – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente e o acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**11.6** – No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.7** – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço

50



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                   |
| Coordenadoria de Licitações e<br>Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                   |
| Matrícula nº _____                                               |
| Rubrica nº _____                                                 |

constante neste Edital.

11.8 – O resultado do recurso será disponibilizado no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

---

---

## 12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

---

---

12.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 – A convocação se dará por meio do “chat” do sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

---

---

## 13 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO, DO CONTRATO, DA VIGÊNCIA E DA EXTIÇÃO DO CONTRATO

---

---

13.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação da licitação, não havendo interposição de recurso ou decididos os recursos eventualmente interpostos, o Processo Licitatório será encaminhado ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**, que poderá adjudicar o objeto da licitação à licitante vencedora e homologar o procedimento licitatório.

13.2 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato, conforme **ANEXO V**.

**13.3 – APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO, A CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA CONVOCARÁ O LICITANTE VENCEDOR PARA ASSINAR O CONTRATO, NO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA CONVOCACÃO, PARA FAZÊ-LO JUNTO À DIRETORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA, NA RUA MARECHAL DEODORO Nº 722, 2º ANDAR, CENTRO, JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS, OBSERVADO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NA FORMA DO ART. 90, §5º, DA LEI 14.133/2021, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.**

13.3.1 – A **DIRETORIA JURÍDICA** poderá encaminhar ao licitante vencedor o Contrato, por intermédio do e-mail informado em sua proposta, para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, seja o referido instrumento assinado por meio de assinatura digital válida, ou devolvido através de via postal.

13.3.2 – A **DIRETORIA JURÍDICA** não se responsabilizará pelo não recebimento do Termo de Contrato encaminhado para o e-mail/endereço eletrônico informado na proposta, devendo o

51



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                |
| Matrícula nº _____                                            |
| Rubrica nº _____                                              |

proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento de e-mails, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar à Câmara Municipal.

**13.4** – A Câmara Municipal poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, celebrar o contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**13.5** – Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem **13.4** deste edital, a Câmara Municipal, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**13.5.1** – Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**13.5.2** – Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**13.6** – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Câmara Municipal.

**13.6.1** – As licitantes remanescentes convocadas na forma do subitem anterior, que não concordarem em assinar o termo de contrato, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas no **item 19** deste Edital.

**13.7** – A execução contratual regular-se-á pelas condições estabelecidas neste Edital, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**13.8** – Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e seus Anexos e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

**13.9** – Conforme art. 92, inciso XVI da lei nº 14.133/2021, a empresa contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**13.10** – O contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total nem parcialmente, nem ser executado em associação do contratado com terceiros, sem autorização prévia da Câmara Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção ou de rescisão contratual.

### VIGÊNCIA

**13.11** – O prazo de vigência da contratação é de **5 (cinco) anos**, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável para até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E**

## **GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                  |
| Coordenadoria de Licitações e   |
| Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                  |
| Matrícula nº _____              |
| Rubrica nº _____                |

**13.11.1** – O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que essas soluções são indispensáveis à operação diária da emissora, que possui canal de televisão aberto, de modo que sua interrupção comprometeria diretamente a prestação do serviço público de comunicação e a continuidade da programação televisiva. Sua utilização é permanente e ininterrupta, exigindo manutenção, suporte técnico e atualização durante toda a vigência do contrato, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

**13.12** – O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**13.13** – A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.14** – A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Câmara Municipal;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**13.15** – Além das hipóteses previstas no art. 137, da Lei nº 14.133/2021, constituem causas de extinção da contratação:

- a) interromper a execução dos serviços sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Câmara Municipal;
- b) não satisfizer as exigências da Câmara Municipal com relação à boa qualidade dos serviços;
- c) se a Contratada proceder dolosamente em prejuízo da Câmara Municipal.

**13.16** – Os casos de extinção contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado à Contratada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**13.17** – Ocorrendo a extinção da contratação e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da Contratada, a Câmara Municipal responderá pelo valor pactuado, devido em face dos serviços executados pela Contratada.

---

---

## **14 – DA AMOSTRA, DO REGIME, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

---

---

### **Da exigência de amostra**

**14.1** – Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

**14.1.1** – A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada pelo Agente de Contratação para a realização da Prova de Conceito com o objetivo exclusivo de demonstrar todas as funcionalidades exigidas bem como o funcionamento dentro da infraestrutura da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |       |
|---------------------------------------------------------------|-------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |       |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |       |
| Folha nº                                                      | _____ |
| Matrícula nº                                                  | _____ |
| Rubrica nº                                                    | _____ |

de Juiz de Fora.

**14.1.2** – As amostras poderão ser entregues e/ou disponibilizadas na/para Câmara Municipal de Juiz de Fora, no prazo limite de até 5 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pela entrega e por eventual atraso na entrega

**14.1.3** – É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

**14.1.4** – A Prova de Conceito se realizará em horário compreendido, das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, de forma on-line ou presencialmente nas dependências da Câmara Municipal de Juiz de Fora – MG, de acordo com as necessidades da equipe técnica.

**14.1.5** – Para a Prova de Conceito, os serviços e recursos necessários para a demonstração de funcionalidades, tais como servidores e vídeo, sistemas de programas, deverão ser fornecidos pela licitante. Deverão ser fornecidos os recursos para uma instalação mínima do sistema, para que possam ser demonstrados todos os requisitos elencados no Edital.

**14.1.6** – A Prova de Conceito se processará conforme a seguir:

**14.1.6.1** – Demonstrar o atendimento do sistema ofertado envolvendo, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

### **14.1.6.2 – Sistema de exibidor de vídeo**

**14.1.6.2.1** – Mostrar o sistema operacional que está utilizando.

**14.1.6.2.2** – Demonstrar a exibição de 4 (quatro) roteiros distintos e simultâneos, exibindo o preview de cada playlist e a monitoração do vídeo;

**14.1.6.2.3** – Demonstrar a importação de arquivos;

**14.1.6.2.4** – Demonstrar a reprodução instantânea sem cadastro com a funcionalidade drag'n'drop;

**14.1.6.2.5** – Demonstrar a gravação simultânea à exibição e a janela de preview de monitoramento;

**14.1.6.2.6** – Demonstrar a geração de redundância / espelhamento automático das operações das playlist;

**14.1.6.2.7** – Demonstrar a sincronização de armazenamento entre os servidores de vídeo;

**14.1.6.2.8** – Demonstrar a execução simultânea de ingestão (baseband SDI e file based) e reprodução (saídas SDI SMPTE) através de playlists separadas, com precisão no nível do frame;

**14.1.6.2.9** – Demonstrar a inserção gráfica a eventos de vídeo para exibição coordenada no playlist;

**14.1.6.2.10** – Demonstrar a configuração de pontos de entrada, loop e saída em logotipos animados;

**14.1.6.2.11** – Demonstrar como utilizar arquivos externos como fonte de dados para inserção gráfica atualizando o conteúdo;

**14.1.6.2.12** – Demonstrar a roteirização das inserções gráficas nas playlists de exibição;

**14.1.6.2.13** – Demonstrar como efetuar a marcação de pontos de entrada e saída no material capturado de forma lógica, exibindo-o imediatamente sem a necessidade de cópias físicas do arquivo;

**14.1.6.2.14** – Demonstrar a edição de playlist via drag & drop, efetuando alterações no próximo evento que será exibido em até 3 (três) segundos antes do final do evento em curso;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                  |
| Coordenadoria de Licitações e   |
| Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                  |
| Matrícula nº _____              |
| Rubrica nº _____                |

**14.1.6.2.15** – Demonstrar como é a conexão com o sistema de laudas, a atualização automática dos roteiros de exibição;

**14.1.6.2.16** – Demonstrar como personalizar a tela de exibição;

**14.1.6.2.17** – Demonstrar a extração do relatório de logs detalhados;

**14.1.6.2.18** – Demonstrar a exibição do cronômetro indicando o tempo restando para a matéria, bloco e o corte;

**14.1.6.2.19** – Demonstrar o controle e exibição de múltiplos canais simultaneamente através de uma única playlist de exibição, realizando comutações em matrizes de áudio/vídeo;

**14.1.6.2.20** – Demonstrar a gravação ao vivo e a edição da gravação para checagem, marcação de IN/OUT e criação de novos clipes;

**14.1.6.2.21** – Demonstrar o congelamento do último frame ou field de um vídeo;

**14.1.6.2.22** – Demonstrar como funciona o compartilhamento de material;

**14.1.6.2.23** – Demonstrar o controle de múltiplos VTs, pré-roteando blocos e posicionando após a exibição;

**14.1.6.2.24** – Demonstrar o funcionamento do controle de diversas mesas de controle mestre;

**14.1.6.2.25** – Demonstrar o espelhamento sincronizando canal principal com o canal reserva;

**14.1.6.2.26** – Demonstrar a inserção de logo estática, marca d'água e animações em sequências TGA;

### **14.1.6.3 – Sistema de jornalismo**

**14.1.6.3.1** – Demonstrar o sistema de versionamento;

**14.1.6.3.2** – Demonstrar a geração de cópias impressas de pautas jornalísticas;

**14.1.6.3.3** – Demonstrar os campos que são dedicados para o repórter e o editor;

**14.1.6.3.4** – Demonstrar a identificação das pastas dos programas;

**14.1.6.3.5** – Demonstrar o funcionamento do campo “pendências” e o seu espelhamento no Mapa de Produção;

**14.1.6.3.6** – Demonstrar o recurso de pesquisa, realizando buscas e visualizando pautas por meio de palavra-chave, retranca, período, autorias e status da produção;

**14.1.6.3.7** – Demonstrar o atalho de teclado que é utilizado para efetuar buscas;

**14.1.6.3.8** – Demonstrar a visualização das pautas agendadas para o dia;

**14.1.6.3.9** – Demonstrar como associar 3 (três) repórteres e 3 (três) editores por pauta em uma lista de visualização simultânea;

**14.1.6.3.10** – Demonstrar o versionamento dos textos;

**14.1.6.3.11** – Demonstrar a recuperação e restauração de edições anteriores de pautas;

**14.1.6.3.12** – Demonstrar como efetuar a replicação de pautas existente para criar uma nova pauta, onde dados e a lista de entrevistados do registro original podem ser reaproveitados na cópia;

**14.1.6.3.13** – Demonstrar como estruturar as pautas em seções temáticas com diferenciações de cores e áreas dedicadas para o texto do repórter que será visível para toda a equipe da redação;

**14.1.6.3.14** – Demonstrar o cadastro de agenda, mapa de produção, relatório de desempenho.

**14.1.6.3.15** – Demonstrar o mapa de produção com as pendências associadas a cada pauta em desenvolvimento;

**14.1.6.3.16** – Demonstrar o sistema de comunicação interna integrado;

**14.1.6.3.17** – Demonstrar a exportação de documentos para PDF;

**14.1.6.3.18** – Demonstrar a visualização do programa em exibição e realizar uma edição imediata;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                |
| Matrícula nº _____                                            |
| Rubrica nº _____                                              |

**14.1.6.3.19** – Demonstrar o carregamento de mídias, ajustes na playlist vinculadas à lauda e controle de TP;

**14.1.6.3.20** – Demonstrar o recurso para a criação de pauta personalizada com layout customizado e controle de tempo associado;

**14.1.6.3.21** – Demonstrar o uso da plataforma por meio de dispositivos móveis;

**14.1.6.3.22** – Demonstrar a edição dinâmica do espelho, modificando a lauda de um espelho durante a transmissão de um programa (no ar), permitindo a exclusão de matérias, alteração de ordem de entrada e realocação entre blocos;

**14.1.6.3.23** – Demonstrar o envio de textos, pautas e laudas por e-mail;

**14.1.6.3.24** – Demonstrar a criação de lauda com controle de tempo associado;

**14.1.6.3.25** – Demonstrar a ferramenta de edição de texto.

### **14.1.6.4 – Gerador de caracteres**

**14.1.6.4.1** – Demonstrar que o acesso do sistema é realizado por interface Web;

**14.1.6.4.2** – Demonstrar a sincronização dos elementos gráficos com o sistema de jornalismo;

**14.1.6.4.3** – Demonstrar o preview do elemento gráfico diretamente na interface do sistema de jornalismo;

**14.1.6.4.4** – Demonstrar o carregamento de sequências pré-definidas de créditos inseridos no sistema de jornalismo;

**14.1.6.4.5** – Demonstrar a configuração para disponibilizar botões dedicados para play e stop em cada crédito;

**14.1.6.4.6** – Demonstrar a exclusão e exibição no ar do crédito utilizado os botões play e stop;

**14.1.6.4.7** – Demonstrar a criação de tarjas selecionando template e inserindo o texto necessário;

**14.1.6.4.8** – Demonstrar como reordenar a posição dos templates dentro da lista de exibição;

**14.1.6.4.9** – Demonstrar como efetuar a exclusão de tarjas de uma lista;

**14.1.6.4.10** – Demonstrar como exibir mais de um template simultaneamente no mesmo ponto da tela;

**14.1.6.4.11** – Demonstrar como editar as camadas das templates que serão renderizadas;

**14.1.6.4.12** – Demonstrar o reflexo imediato no sistema de jornalismo de uma alteração de texto que foi realizada no template dentro do GC;

**14.1.7** – A não comprovação das características exigidas ou a não realização da Prova de Conceito importará a desclassificação da proposta.

**14.1.8** – Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**14.1.9** – Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

**14.1.10** – Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**14.1.11** – Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até 1 (um) dia, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                |
| Matrícula nº _____                                            |
| Rubrica nº _____                                              |

**14.1.12** – Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**14.2** – O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global, por se tratar de uma contratação da execução do serviço por preço certo e quantidades previamente definidas;

**14.3** – A presente contratação orienta-se pelos seguintes **requisitos temporais**:

**14.3.1** – Os serviços de manutenção corretiva devem ser prestados no prazo máximo de 1 (um) dia corrido a contar da abertura da ordem de serviço (OS), pela Câmara Municipal, podendo ser prorrogada excepcionalmente, por igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Câmara Municipal.

**14.3.2** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**14.3.3** – Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

**14.3.4** – O início da prestação do serviço para o item 1 do lote 1 deve ser de até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

**14.3.5** – O início da prestação do serviço para o item 1 do lote 2 deve ser de até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

**14.3.6** – O início da prestação do serviço para o item 2 do lote 2 deve ser de até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

**14.3.7** – As soluções deverão possuir no máximo 7 (sete) dias para serem implantadas após a assinatura do contrato, incluindo instalação, configuração e treinamento inicial da equipe da JFTV.

**14.4** – A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**14.4.1** – Início da execução do objeto: Início da execução do objeto: a contratação deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

**14.4.2** – Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: A empresa efetuará a instalação, testes e treinamentos dos servidores da Câmara Municipal e dará durante todo o contrato o suporte técnico necessário. Após o procedimento, a Câmara Municipal efetuará os recebimentos provisórios e definitivos para ocorrer a liberação do pagamento.

**14.4.3** – Cronograma de realização dos serviços: Não se aplica.

**14.4.4** – Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Halfeld, 955, centro, Juiz de Fora-MG.

**14.4.5** – Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                |
| Matrícula nº _____                                            |
| Rubrica nº _____                                              |

estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

### 14.5 – A presente contratação orienta-se pelos seguintes **requisitos de negócio**:

**14.5.1** – Estabilidade e continuidade da transmissão: assegurar que a programação da JFTV seja veiculada em canal aberto sem falhas, interrupções ou perda de qualidade.

**14.5.2** – Qualidade da produção jornalística: disponibilizar ferramentas que permitam a organização de matérias, roteiros e inserções, aumentando a eficiência editorial e reduzindo riscos de erro.

**14.5.3** – Integração entre os sistemas: garantir que o sistema de jornalismo e o gerador de caracteres operem de forma compatível e sincronizada, permitindo fluxo de trabalho contínuo entre produção, edição e exibição.

**14.5.4** – Suporte técnico especializado: disponibilizar atendimento imediato para manutenção corretiva e preventiva, reduzindo o risco de indisponibilidade dos serviços.

**14.5.5** – Atualização tecnológica: assegurar que os sistemas estejam em conformidade com padrões atualizados do mercado de radiodifusão.

**14.5.6** – Clareza e acessibilidade da comunicação visual: possibilitar inserção e legendas, tarjas e créditos em tempo real, garantindo melhor compreensão e acessibilidade ao telespectador.

**14.5.7** – Conformidade legal e administrativa: atender aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis às contratações públicas de TI, garantindo segurança jurídica e eficiência administrativa.

### 14.6 – A presente contratação orienta-se pelos seguintes **requisitos de capacitação**:

**14.6.1** – Será necessário treinamento à equipe que atuará com as soluções. O treinamento de cada item deverá ser de no mínimo 3 (três) dias.

**14.6.1.1** – Treinamento inicial: a empresa deverá oferecer treinamento presencial ou remoto à equipe da JFTV, contemplando a utilização do exibidor de vídeo, do sistema de jornalismo e do gerador de caracteres, garantindo que a equipe técnica esteja apta a utilizar as ferramentas de forma eficiente.

**14.6.1.2** – Capacitação continuada: a contratada deverá disponibilizar materiais de apoio, manuais atualizados e acesso a treinamentos complementares durante a vigência do contrato, sempre que houver atualizações relevantes dos sistemas.

**14.6.1.3** – Suporte orientativo: além do suporte técnico para manutenção, a contratada deverá oferecer suporte orientativo (*help desk*) para esclarecimento de dúvidas operacionais, possibilitando rápida resolução de dificuldades sem impactar a programação.

**14.6.1.4** – Registro de capacitação: os treinamentos realizados deverão ser documentados, com lista de presença e conteúdo programático, assegurando rastreabilidade e cumprimento do requisito de capacitação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |       |
|---------------------------------------------------------------|-------|
| C.M.J.F                                                       |       |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |       |
| Folha nº                                                      | _____ |
| Matrícula nº                                                  | _____ |
| Rubrica nº                                                    | _____ |

**14.6.1.5** – Aderência às práticas do mercado: o conteúdo da capacitação deverá estar alinhado às melhores práticas de radiodifusão e jornalismo, garantindo atualização da equipe em relação aos padrões vigentes no setor.

**14.7** – A presente contratação orienta-se pelos seguintes **requisitos de manutenção**:

**14.7.1** – Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas, preventivas e evolutivas pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades.

**14.7.1.1 – Manutenção corretiva:** a Contratada deverá prestar atendimento em até 1 (um) dia após o comunicado, pela Câmara Municipal, de falhas, interrupções ou erros nos sistemas, garantindo a rápida restauração do serviço para não comprometer a transmissão da programação da JFTV.

**14.7.1.2 – Manutenção preventiva:** a Contratada deverá realizar atualizações periódicas de software e procedimentos preventivos que assegurem o funcionamento contínuo e estável dos sistemas, minimizando riscos de falhas.

**14.7.1.2.1** – As manutenções preventivas devem ser realizadas, no mínimo, a cada dois meses, com emissão de relatório que deverá ser entregue ao fiscalizador da contratação.

**14.7.1.3 – Manutenções evolutivas:** São atualizações mais recentes dos sistemas que deverão ser fornecidas durante toda a vigência da contratação, garantindo que a JFTV utilize sistemas atualizados, compatíveis com os padrões tecnológicos do mercado de radiodifusão.

**14.7.2** – A Contratada deverá disponibilizar suporte remoto para a resolução de problemas e, quando necessário, atendimento presencial, no prazo máximo de 4 (quatro) dias.

**14.7.3** – Os sistemas deverão operar com índice de disponibilidade superiores a 99% (noventa e nove por cento) em regime mensal, considerando o caráter essencial da transmissão em canal aberto.

**14.7.4** – A Contratada deverá oferecer canal de atendimento (telefone, e-mail ou sistema on-line) para registros e acompanhamento de chamados técnicos, com número de protocolo e prazo de respostas de no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

**14.7.5** – Todas as manutenções realizadas deverão ser documentadas em relatórios contendo data, tipo de intervenção, falha corrigida e tempo de resolução, assegurando rastreabilidade e transparência.

**14.8** – A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de segurança e privacidade:

**14.8.1** – A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

**14.8.2** – As soluções deverão atender integralmente à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**14.8.3** – Os sistemas deverão possuir controle de acesso, possibilitar a gestão de perfis de usuários com diferentes níveis de permissão, assegurando que apenas pessoas autorizadas possam operar funcionalidades críticas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                |
| Matrícula nº _____                                            |
| Rubrica nº _____                                              |

**14.8.4** – A Contratada deverá adotar medidas que assegurem a integridade e disponibilidade dos sistemas, evitando adulteração ou perda de informações relevantes para a programação.

**14.8.5** – Os sistemas deverão possuir registro de atividades (logs) para manter trilhas de auditoria com registros de acessos, alterações e operações críticas, de forma a permitir rastreabilidade e controle.

**14.9** – A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos sociais, ambientais e culturais:

**14.9.1 – Sociais:** A contratada deverá comprovar o cumprimento das obrigações previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

**14.9.2 – Ambientais:** Os serviços contratados deverão ser prestados de forma a minimizar impactos ambientais, priorizando soluções que utilizem infraestrutura de tecnologia mais eficiente em termos energéticos, contribuindo para a redução do consumo de recursos naturais. A contratada deverá adotar políticas de descarte adequado de resíduos eletrônicos.

**14.9.3 – Culturais:** A solução deverá respeitar e valorizar o papel institucional da JFTV como emissora legislativa, apoiando a veiculação de conteúdos de interesse público e de caráter educativo, cultural e informativo. A contratada não poderá impor restrições de uso que prejudiquem a autonomia editorial da emissora ou que comprometam a veiculação de qualquer conteúdo.

**14.10** – A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de arquitetura tecnológica:

**14.10.1** – Os sistemas que necessitam de integração deverão ser totalmente compatíveis entre si, garantindo a integração sem necessidade de adaptações complexas.

**14.10.2** – Os sistemas deverão suportar expansão de capacidade de material jornalístico sem necessidade de substituição integral da solução.

**14.10.3** – A arquitetura dos sistemas deverão possuir padrões de segurança reconhecidos, como criptografias, controle de acesso para garantir a proteção de dados e a integridade dos conteúdos veiculados.

**14.10.4** – Os sistemas deverão possuir alta disponibilidade com mecanismos que reduzam o risco de interrupções da transmissão.

**14.10.5** – Os sistemas deverão possuir arquitetura que permita que os softwares sejam atualizados continuamente, sem comprometer a integridade das bases de dados e sem impacto na grade de programação.

**14.11** – A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos projeto e de implementação:

**14.11.1** – A contratada deverá apresentar plano detalhado contendo cronograma, etapas de implementação, responsabilidades, recursos necessários e prazos de execução.

**14.11.2** – Os sistemas deverão ser instalados e configurados de acordo com as necessidades da JFTV, garantindo plena compatibilidade com a infraestrutura existente.

**14.11.3** – A contratada deverá realizar adequações básicas de configuração para atender ao fluxo de trabalho da emissora, sem custo adicional.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                |
| Matrícula nº _____                                            |
| Rubrica nº _____                                              |

**14.11.4** – A implementação deverá contemplar a capacitação da equipe da JFTV, habilitando os servidores a operarem corretamente o exibidor de vídeo, o sistema de jornalismo e o gerador de caracteres.

**14.11.5** – Após a instalação, a contratada deverá realizar testes práticos de funcionamento integrado entre os sistemas, assegurando que todos os requisitos técnicos e operacionais foram atendidos antes da entrada em produção.

**14.12** – Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

**14.12.1.** – A contratada deverá apresentar um cronograma detalhado contendo etapas, prazos, recursos e responsáveis por cada fase da implantação.

**14.12.2** – Os sistemas deverão ser instalados e configurados de acordo com as necessidades da JFTV, garantindo plena compatibilidade com a infraestrutura existente.

**14.12.3** – Quando necessário, a contratada deverá realizar a migração de informações e parametrizar os sistemas de acordo com os fluxos de trabalho da JFTV, assegurando aderência às necessidades operacionais.

**14.12.4** – Deverão ser realizados testes práticos de funcionamento, contemplando situações reais de uso, para validar a estabilidade, a confiabilidade e a integração entre os sistemas.

**14.12.5** – A implantação somente será considerada concluída após a homologação pela JFTV, mediante termo de aceite que confirme o atendimento aos requisitos funcionais, técnicos e operacionais estabelecidos.

**14.13** – Os serviços deverão observar integralmente os requisitos metodologia de trabalho:

**14.13.1** – A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo Contratado do contrato.

**14.13.2** – A contratada deverá fornecer meios para contato e registro de ocorrência da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica e 24 horas por dia e 7 dias por semana por via telefônica.

**14.14** – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

**14.15** – Os serviços de assistência técnica e suporte deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

**14.16** – Visando diminuir possíveis intercorrências relacionadas à execução do contrato, será vedada a subcontratação.

### **Do recebimento**

**14.17** – Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de liberação dos acesso aos sistemas, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E**

## **GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                  |
| Coordenadoria de Licitações e   |
| Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                  |
| Matrícula nº _____              |
| Rubrica nº _____                |

**14.17.1** – O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

**14.18** – O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

**14.19** – Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**14.19.1** – Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

**14.20** – O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**14.21** – A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

**14.22** – O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**14.23** – Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**14.24** – Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**14.25** – Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

**14.25.1** – Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

**14.25.2** – Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E**

## **GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                  |
| Coordenadoria de Licitações e   |
| Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                  |
| Matrícula nº _____              |
| Rubrica nº _____                |

**14.25.3** – Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

**14.25.4** – Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**14.25.5** – Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**14.26** – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**14.27** – Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**14.28** – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

---

---

### **15 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

---

---

**15.1** – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

**15.2** – O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**15.3** – O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

**15.4** – Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**15.5** – O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

**15.6** – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

**15.7** – O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

**15.8** – O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E**

## **GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                  |
| Coordenadoria de Licitações e   |
| Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                  |
| Matrícula nº _____              |
| Rubrica nº _____                |

**15.8.1** – Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**15.9** – Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

**15.9.1** – Acompanhar o fornecimento do objeto, a fim de garantir sua correta execução;

**15.9.2** – Expedir Atestado de Fiscalização, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;

**15.9.3** – Advertir a contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato, fixando-lhe prazo para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

**15.10** – O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**15.11** – O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**15.12** – O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**15.13** – O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**15.14** – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**15.15** – O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**15.16** – O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E**

## **GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                  |
| Coordenadoria de Licitações e   |
| Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                  |
| Matrícula nº _____              |
| Rubrica nº _____                |

### **16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**16.1** – Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Câmara Municipal, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

**16.2** – Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

**16.3** – Reparar quaisquer danos diretamente causados à Câmara Municipal ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução da contratação pela Câmara Municipal;

**16.4** – Propiciar todos os meios necessários à fiscalização da contratação pela Câmara Municipal, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

**16.5** – Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

**16.6** – Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

**16.7** – Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

**16.8** – Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Câmara Municipal;

**16.9** – Fazer a transição contratual, quando for o caso;

**16.10** – Dispor de pessoal técnico especializado para TREINAMENTO dos servidores e execução de todos os trabalhos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados com estrita observância das normas técnicas;

**16.10.1** – A contratada fica responsável pelas despesas necessárias ao deslocamento de pessoal técnico.

**16.11** – Fornecer todos os módulos e peças de backup novas e originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos;

**16.12** – Disponibilizar pessoal técnico para atendimento remoto, de segunda a sexta - feira, de 08:00 às 18:00 hs., em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado, formalizados através de e-mail;

**16.13** – Atender prontamente às solicitações que se fizerem necessárias referentes à prestação dos serviços contratados pela Câmara Municipal;

**16.14** – Responsabilizar-se pelo ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, devidamente comprovados, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de lei ligadas ao cumprimento da



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                |
| Matrícula nº _____                                            |
| Rubrica nº _____                                              |

presente contratação.

**16.15** – Todos os materiais, dispositivos e serviços necessários à instalação dos equipamentos tais como cabos, conectores, suportes de fixação, etiquetas de identificação, abraçadeiras e componentes, peças, ferramentas, insumos, bem como mão de obra necessária, incluindo, ajustes, transporte dentro e fora das dependências do Legislativo, além de outros serviços necessários e suficientes que se fizerem necessários serão de responsabilidade da Contratada.

**16.16** – O contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total nem parcialmente, nem ser executado em associação do contratado com terceiros, sem autorização prévia da Câmara Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção ou de rescisão contratual.

**16.17** – Observar as disposições referentes à **PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS**, constantes da “CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD” da Minuta do Contrato – **ANEXO V** deste Edital;

---

---

### 17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

---

---

**17.1** – Nomear Gestor e Fiscais da contratação para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação.

**17.2** – Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço (OS) ou de Fornecimento de Bens (OFB), de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

**17.3** – Receber o objeto fornecido e os serviços prestados pelo Contratado que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

**17.4** – Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

**17.5** – Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

**17.6** – Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

**17.7** – Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

**17.8** – Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

**17.9** – Assegurar livre acesso ao pessoal da Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega dos objetos, dentro do horário de expediente a ser determinado para o recebimento do software.

**17.9.1** – Comunicar à Contratada qualquer irregularidade nos softwares e interromper imediatamente, se for o caso, o seu funcionamento, solicitando a substituição dos mesmos, mediante

66



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E

## GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                  |
| Coordenadoria de Licitações e   |
| Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                  |
| Matrícula nº _____              |
| Rubrica nº _____                |

comunicação a ser feita pela responsável da fiscalização.

**17.9.2** – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

### 18 – DAS DESPESAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**18.1** – As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias nº **01.031.0007.2018.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**18.2** – O pagamento será efetuado mensalmente, pela Divisão de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Juiz de Fora, creditado em favor da Contratada através de ordem bancária indicada na proposta e no instrumento de formalização da contratação, o qual ocorrerá no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis da apresentação da nota fiscal ou equivalentes, e no máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa e, em anexo a esta, será juntado o Atestado de Fiscalização emitido por servidor lotado na Coordenadoria da TV Câmara e Rádio Câmara, responsável pela fiscalização e acompanhamento da contratação.

**18.3** – No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária de 0,5% ao mês, *pro rata die*, calculada através da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$
$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365}$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**18.4** – Para a hipótese definida no subitem **18.3**, a contratada fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento Câmara Municipal.

### FORMA DE PAGAMENTO

**18.5** – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**18.6** – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**18.7** – Será feita a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos a serem efetuados, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2145/2023.

**18.8.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E**

## **GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                  |
| Coordenadoria de Licitações e   |
| Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                  |
| Matrícula nº _____              |
| Rubrica nº _____                |

fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**18.9** – O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **LIQUIDAÇÃO**

**18.10** – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**18.11** – Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contratado e da Câmara Municipal;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**18.12** – Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Câmara Municipal;

**18.13** – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao registro cadastral, como o SICAF ou o CAGEL ou, na impossibilidade de acesso aos referidos Sistemas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**18.14** – A Administração deverá realizar consulta ao registro cadastral para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Câmara Municipal, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**18.15** – Constatando-se, junto ao registro cadastral, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Câmara Municipal.

**18.16** – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Câmara Municipal deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                |
| Matrícula nº _____                                            |
| Rubrica nº _____                                              |

**18.17** – Persistindo a irregularidade, a Câmara Municipal deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

**18.18** – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso o Contratado não regularize sua situação ao registro cadastral.

### **REAJUSTE (art. 92, V)**

**18.19** – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/11/2025.

**18.20** – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, o item 2 deste termo, no caso fortuito de renovação, poderá ter os preços iniciais reajustados, mediante a aplicação, pela Câmara Municipal, do índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**18.21** – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**18.22** – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a Câmara Municipal pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**18.23** – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**18.24** – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**18.25** – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**18.26** – O reajuste será realizado por apostilamento.

---

---

## **19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

---

**19.1** – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial da contratação;
- b)** der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total da contratação;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                |
| Matrícula nº _____                                            |
| Rubrica nº _____                                              |

- f) praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**19.2** – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **IV. Multa:**

- a) 1% (um por cento)** por dia de atraso na execução do objeto, no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 9º (nono) dia, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento)** por dia de atraso na execução do objeto, no cumprimento de obrigação contratual ou legal, no caso de atraso superior a 9 (nove) dias, com a possível rescisão da contratação;
- c) 20% (vinte por cento)** sobre o valor da contratação, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual;
- d) 20% (vinte por cento)** sobre o valor global da proposta no caso da licitante deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

**19.3** – A Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**19.4** – A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**19.5** – Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**19.6** – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                |
| Matrícula nº _____                                            |
| Rubrica nº _____                                              |

**19.7** – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Câmara Municipal ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**19.8** – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**19.9** – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**19.10** – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para a Câmara Municipal;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**19.11** – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**19.12** – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**19.13** – A Câmara Municipal deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**19.14** – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**19.15** – Os débitos do contratado para com a Câmara Municipal, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Câmara Municipal decorrentes do contrato ou instrumento equivalente ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Câmara Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                |
| Matrícula nº _____                                            |
| Rubrica nº _____                                              |

### 20 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO

**20.1** – Decairá do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos acerca dos termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, por meio eletrônico, exclusivamente através do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, devendo o Agente de Contratação decidir sobre a impugnação ou prestar os esclarecimentos no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento desta, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**20.1.1** – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**20.1.1.1** – A concessão do efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do Processo Licitatório.

**20.1.2** – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**20.2** – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Agente de Contratação por meio eletrônico, exclusivamente através do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, respeitado o prazo previsto **item 20.1**.

**20.3** – O instrumento de impugnação deverá ser dirigido ao Agente de Contratação e enviado por meio eletrônico, exclusivamente através do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, acompanhado de fundamentação do alegado e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias.

**20.3.1** – A impugnação deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia do seu documento de identificação com foto, contendo número do seu RG ou CPF, ou pelo representante legal da empresa licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhada de todos os documentos necessários à comprovação do poder de representação do signatário.

**20.4** – As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas, para ciência de qualquer interessado, no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, por meio do endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**20.5** – As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Câmara Municipal e os licitantes.

**20.6** – A ausência de impugnação a este Edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

**20.7** – Acolhida a impugnação, que implique em eventual modificação no edital, culminará na definição e publicação de nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometa a formulação das propostas.

**20.8** – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                |
| Matrícula nº _____                                            |
| Rubrica nº _____                                              |

---

---

### 21 – CONDIÇÕES GERAIS

---

---

**21.1** – Serão utilizados, para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o Agente de Contratação e total transparência dos resultados para a sociedade, através da **Rede Mundial de Computadores – INTERNET**.

**21.2** – A realização do procedimento estará a cargo da **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES** e da Administradora do Pregão Eletrônico, o **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, entidade contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

**21.3** – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

**21.4** – O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema eletrônico do portal de compras públicas para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto ou serviço negociado.

**21.5** – Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** ou de sua desconexão.

**21.6** – Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e ou apresentarem proposta relativa ao presente Pregão.

**21.7** – No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**21.8** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

**21.9** – Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**21.10** – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

**21.11** – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                |
| Matrícula nº _____                                            |
| Rubrica nº _____                                              |

**21.12** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.13** – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.14** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, observadas as disposições do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**21.15** – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**21.16** – O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.17** – A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**21.18** – O **Presidente da Câmara Municipal**, poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**21.18.1** – A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**21.19** – No interesse da Câmara Municipal, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a)** adiada sua abertura;
- b)** alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

**21.20** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Juiz de Fora/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**21.21** – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES** pelo telefone: **(32) 3250-2928**, em dias úteis, no horário das 09 às 12 horas ou 14 às 17 horas.

**21.22** – Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**21.23** – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**, podendo ser assessorados pelos setores competentes, obedecida a legislação vigente.

**21.24** – O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                   |
| Coordenadoria de Licitações e<br>Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                   |
| Matrícula nº _____                                               |
| Rubrica nº _____                                                 |

ser consultados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

**21.25** – Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

Juiz de Fora, 09 de junho de 2026.

---

**Guilherme Corrêa Lima Martins**  
**Assistente Legislativo I**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                 |
|---------------------------------|
| C.M.J.F                         |
| Coordenadoria de Licitações e   |
| Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                  |
| Matrícula nº _____              |
| Rubrica nº _____                |

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2066/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para locação de sistema de exibidor de vídeo (*playout*), sistema de jornalismo e gerador de caracteres, de acordo com as especificações, prazos e condições previstas.

| LOTE 1 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |            |                  |              |               |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|------------------|--------------|---------------|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | CATSER / CATMA T | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL   |
| 1      | <p><b>Sistema de exibidor de vídeo (playout)</b></p> <p><b>Operação contínua (24x7):</b> O equipamento deve ser adequado para operar ininterruptamente como sistema de exibição em uma emissora de televisão.</p> <p><b>Capacidade multicanal independente:</b> Suporte para exibição de até 04 roteiros distintos e simultâneos no mesmo dispositivo, com janelas de <i>preview</i> individuais para cada <i>playlist</i> e monitoração de áudio (até 16 VUs) para o operador.</p> <p><b>Mecanismo de Ingest controlado:</b> Incorporação de um sistema de Ingest com gestão de banda, assegurando a importação segura e controlada de arquivos para o Servidor de Vídeo.</p> | meses             | 12         | 27502            | R\$ 7.638,17 | R\$ 91.658,04 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E

## GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p><b>Exibição instantânea (Drag'n'Drop):</b><br/>Capacidade de reproduzir arquivos imediatamente, sem a necessidade de pré-cadastro na base de dados, utilizando a funcionalidade <i>drag'n'drop</i> (arrastar e soltar) na interface do software de automação a partir da pasta de armazenamento.</p> <p><b>Gravação concomitante:</b><br/>Suporte para gravação simultânea à exibição (03 saídas SDI para playout e 01 entrada para Ingest), com uma janela de <i>preview</i> separada para monitoramento.</p> <p><b>Redundância e replicação (1:1):</b><br/>Operação em regime de redundância 1:1, com espelhamento automático das operações de <i>playlist</i> e sincronização de armazenamento entre os Servidores de Vídeo.</p> <p><b>Funções simultâneas de precisão:</b> Execução simultânea de ingestão (<i>baseband</i> SDI e <i>file based</i>) e reprodução (saídas SDI SMPTE) através de <i>playlists</i> separadas, garantindo precisão no nível de <i>frame</i>.</p> <p><b>Gráficos associados a vídeos:</b> Permite o vínculo de inserções gráficas (elementos <i>on-screen</i>) a eventos de vídeo para exibição coordenada no <i>playlist</i>.</p> <p><b>Controle gráfico avançado:</b> Permite configurar pontos de</p> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>entrada, <i>loop</i> e saída em logotipos animados, além de incluir a opção de fade In/Out nas inserções gráficas.</p> <p><b>Dados externos para gráficos:</b> Possibilidade de usar arquivos externos como fonte de dados para inserções gráficas, com atualização automática do conteúdo.</p> <p><b>Roteamento de gráficos flexível:</b> As inserções gráficas devem poder ser roteirizadas nos <i>playlists</i> de exibição, em um <i>playlist</i> dedicado com controle individual, ou associadas a eventos de vídeo específicos.</p> <p><b>Plataforma operacional específica:</b> Utilização obrigatória do Sistema Operacional multitarefa Windows 64-bits para suportar todas as funções do Software de Automação. A compatibilidade com a estrutura atual da emissora torna a plataforma Windows mandatória, não sendo aceitos outros sistemas.</p> <p><b>Interface e idioma:</b> Interface de usuário em português (Brasil), com janelas móveis e ajustáveis.</p> <p><b>Marcação lógica:</b> Marcação de pontos de entrada e saída no material capturado (<i>Ingest</i>) de forma lógica, possibilitando a exibição imediata sem a necessidade de cópias físicas do arquivo.</p> |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p><b>Integração com Newsroom:</b> Conexão com o sistema de laudas, promovendo a atualização automática dos roteiros de exibição.</p> <p><b>Personalização da tela:</b> Tela de exibição totalmente configurável, com ampla disponibilidade de campos de informação.</p> <p><b>Edição dinâmica de roteiros:</b> Edição dos <i>playlists</i> via <i>drag &amp; drop</i> (troca de posição, cópia entre roteiros e grupos de eventos), permitindo alterações no próximo evento a ser exibido em até 3 segundos antes do final do evento em curso.</p> <p><b>Comprovantes e logs:</b> Geração de comprovantes detalhados e totalmente configuráveis.</p> <p><b>Cronometragem:</b> Exibição de cronômetros indicadores de tempo restante para a matéria, o bloco e o corte.</p> <p><b>Controle multicanal centralizado:</b> Capacidade de controlar e exibir múltiplos canais simultaneamente através de um único <i>playlist</i> de exibição, realizando comutações em matrizes de áudio/vídeo com o uso de apenas 01 saída SDI.</p> <p><b>Gravação e edição de conteúdo ao vivo:</b> Permite gravação ao vivo (direto do satélite/geração) com posterior edição para checagem, marcação de IN/OUT e criação de novos clipes.</p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p><b>Congelamento de imagem:</b> Recurso para congelar o último <i>frame</i> ou <i>field</i> de um vídeo, ou o primeiro do evento seguinte, conforme a necessidade.</p> <p><b>Compartilhamento de mídia:</b> Funcionalidade para compartilhamento do material digitalizado, gravação simultânea em diversos servidores ou cópia via rede, totalmente configurável para futuras expansões.</p> <p><b>Controle de VTs:</b> Controle completo de múltiplos <i>videotapes</i> (VTs - TC/LTC), com a possibilidade de pré-rotear blocos e posicioná-los automaticamente após a exibição, permitindo a exibição automática de programas locais ou jornalismo gravados em fita.</p> <p><b>Automação mestra:</b> Capacidade de ser controlado ou controlar diversas mesas de controle mestre e matrizes de comutação do mercado.</p> <p><b>Controle externo:</b> Disparo e controle através de interfaces seriais (232 e 422) e rede Ethernet.</p> <p><b>Espelamento de canais:</b> Recurso de espelhamento que sincroniza totalmente o canal principal com o canal de reserva em qualquer servidor conectado à rede, exibindo os mesmos eventos e mantendo os roteiros alinhados automaticamente.</p> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E

## GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p><b>Closed Caption (CC):</b><br/>Exibição de Closed Captions (608/708) a partir de materiais gravados e arquivos importados.</p> <p><b>Suporte a codecs profissionais:</b> Gravação e exibição de arquivos codificados em AVID DNxHD 10-bits (incluindo saída em 10-bits) e exibição de arquivos <i>Quicktime</i> com <i>codecs</i> ProRes HD.</p> <p><b>Recursos gráficos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Inserção de logo estático, marca d'água e animações em sequências TGA com <i>alpha channel</i> (sem compressão). Permite inserção em um ou em todos os canais simultaneamente, sem necessidade de finalizar os roteiros;</li><li>- Importação de TGAs e sequências TGA via rede, drive externo ou pen drive, sem requerer conversão ou compressão;</li><li>- Gerador de caracteres (GC) com recursos de <i>anti-alias</i>, borda gradiente e sombra configuráveis, texto em <i>roll</i> e <i>crawl</i>, relógios e cronômetros (progressivos e regressivos), todos com tarja configurável e utilizáveis simultaneamente, inclusive com logotipos.</li><li>- Inserção automatizada de caracteres com integração dinâmica a fontes de dados externas.</li></ul> <p><b>Importação automatizada (Watch</b></p> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p><b>Folder):</b> Importação automática de materiais através de uma pasta de monitoramento (<i>watch folder</i>) configurável</p> <p><b>CC Full Compatibility:</b> Total compatibilidade com Ingest e reprodução de <i>Closed Caption</i> 608/708.</p> <p><b>Inserção direta de vídeo:</b> Inclusão de eventos de vídeo no <i>playlist</i> de exibição a partir de uma pasta do sistema, sem necessidade de preencher a base de dados para o uso imediato do material.</p> <p><b>Codec 10-bits em MXF:</b> Capacidade de gravação e exibição de A/V em codec 10-bits no contêiner MXF.</p> <p><b>Formatos mistos no roteiro:</b> Suporte para diferentes formatos de arquivo no mesmo roteiro, misturando materiais HD e SD, que serão automaticamente ajustados (<i>conformed</i>) à resolução de saída.</p> <p><b>Opções de Exibição Configuráveis:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Up/Down-Conversion:</b> Conversão automática e configurável (<i>Pillarbox</i>, <i>letterbox</i>, <i>crop/scale</i>) em todos os <i>playlists</i>, permitindo o uso misto de materiais HD e SD na mesma lista, com o Servidor ajustando a resolução de saída.</li><li>- <b>Múltiplos Playlists:</b> Até 4 <i>playlists</i> e suas respectivas saídas, independentes e configuráveis individualmente para HD</li></ul> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E

## GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>ou SD.</p> <p><b>Formatos nativos suportados (sem conversão):</b> Exibição nativa dos contêineres MXF, MOV, WMV, MPG e AVI, incluindo os seguintes codecs em HD e SD:</p> <p>- AVI HD/SD: MPEG-2 HD/SD 4:2:0; MPEG-2 HD/SD 4:2:2; MPEG-2 I-FRAME HD/SD 4:2:2; DVCPRO HD 4:2:2; DVCAM 4:1:1; DVCPRO SD 4:2:2.</p> <p>- MOV HD/SD: MPEG-2 HD/SD 4:2:0; MPEG-2 HD/SD 4:2:2; MPEG-2 I-FRAME HD/SD 4:2:2; DVCPRO HD 4:2:2; ProRes HD; DVCAM SD 4:1:1; DVCPRO SD 4:2:2.</p> <p>- MXF HD/SD: XDCAM HD/SD; MPEG-2 HD/SD 4:2:0; MPEG-2 HD/SD 4:2:2; MPEG-2 I-FRAME HD/SD 4:2:2; DVCPRO HD/SD 4:2:2; P2 AVC-Intra HD; ProRes HD; Avid DNxHD; P2 AVC-intra HD.</p> <p>- MPEG HD/SD: MPEG-4 HD 4:2:0; MPEG-2 HD/SD 4:2:0; MPEG-2 HD/SD 4:2:2; MPEG-2 I-FRAME HD/SD 4:2:2.</p> <p><b>Suporte a HDR:</b> Sinalização VPID em SDI para características de transferências SDR/HDR, Colorimetria e Luminância.</p> <p><b>Controle de nível de áudio:</b> Ajuste de nível de áudio com VUs de escala para cada canal, tanto na exibição quanto na gravação.</p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p><b>Funcionalidade simultânea e preview:</b><br/>Gravação e exibição de materiais ao mesmo tempo, com preview disponível na interface.</p> <p><b>Conversão automática:</b><br/>Conversão Up/Down-Conversion configurável (Pillarbox, <i>letterbox</i>, <i>crop/scale</i>) automática em todos os playlists de exibição.</p> <p><b>Licenciamento:</b> Licenças de software, Sistema Operacional e demais componentes sem data de vencimento.</p> <p><b>Características mínimas do hardware do servidor de vídeo</b></p> <p>Gabinete Rack 19” com 4U de altura, fonte dupla redundante de 800W, com 5 gavetas removíveis <i>Hot-swappable</i> e monitoração frontal.</p> <p>Plataforma 64-Bits, com no mínimo 1 processador com frequência máxima de 5.6 GHz, 36MB de cache, 24 núcleos, 32 threads, TDP 65W, suporte a 2 canais de memória DDR-5 4400Mhz e mínimo de 20 linhas PCI Express 5.0.</p> <p>Memória instalada mínima de 16GB (DDR-5 4400Mhz).</p> <p>Capacidade de expansão com pelo menos 1 <i>slot</i> PCI Express 5.0 livre e 2 slots PCI Express 4.0 livres.</p> <p>Mínimo de 03 Interfaces de rede padrão RJ-45: 01 unidade 2.5 GbE, 1 unidade 1 GbE e 1 unidade exclusiva para monitoramento IPMI</p> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>01 saída de vídeo <i>DisplayPort</i> e 01 saída de vídeo HDMI independentes.</p> <p>Mínimo de 04 HDs SATA-3 7.200 rpm, com capacidade individual não formatada de 2TB, totalizando 8TB de capacidade (6TB úteis em configuração RAID5).</p> <p>Monitor de vídeo Full HD com entrada DP/HDMI, tela LED IPS de 23,8 polegadas.</p> <p><b>Formatos de vídeo suportados: 4K/UltraHD:</b> 4096x2160p e 3840x2160p em 23.98, 24, 25, 29.97, 30, 47.95 A/B, 48 A/B, 50 A/B, 59.94 A/B, 60 A/B.</p> <p><b>2K/HD:</b> 2048x1080p/PsF e 1080p/PsF/i em 23.98, 24, 25, 29.97, 30, 50 A/B, 59.94 A/B, 60 A/B. <b>HD:</b> 720p em 50, 59.94, 60. <b>SD:</b> 625i 50 e 525i 59.94.</p> <p><b>Entradas e saídas SD (x4): 3G-SDI, SMPTE 425:</b> RGB 4:4:4 12-bit*, YCbCr 4:2:2 10-bit. <b>1.5G-SDI, SMPTE 292M:</b> Single Link HD-SDI YCbCr 4:2:2 10-bit, Dual Link RGB 4:4:4 12-bit*, Dual Link YCbCr 4:2:2 10-bit. <b>270 Mbps SDI, SMPTE 259M-C:</b> YCbCr 4:2:2 10-bit, 8-bit.</p> <p><b>HDR:</b> Sinalização VPID em SDI para características de transferências SDR/HDR, colorimetria e luminância. Suporte às tecnologias PQ, HLG e Dolby Vision.</p> <p>Entradas para Black burst ou HD Tri-level sync e Entrada LTC (Linear Timecode).</p> <p>Interface de comunicação</p> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                |  |  |  |  |  |
|----------------|--|--|--|--|--|
| serial RS-422. |  |  |  |  |  |
|----------------|--|--|--|--|--|

| LOTE 2 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |            |                 |              |               |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|-----------------|--------------|---------------|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | CATSER / CATMAT | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL   |
| 1      | <p><b>Sistema de Jornalismo</b></p> <p><b>Módulo de cadastro e versionamento:</b><br/>Capacidade de registrar, gerenciar o histórico de revisões (controle de versão) e gerar cópias impressas de pautas jornalísticas.</p> <p><b>Detalhes obrigatórios da pauta:</b> As pautas devem incluir campos dedicados para o repórter e editor, identificação de pastas do programa/veículo e um campo obrigatório para "pendências". As informações de "pendências" devem ser automaticamente espelhadas no Mapa de Produção.</p> <p><b>Ferramenta de pesquisa avançada:</b><br/>Recurso para localizar e visualizar pautas utilizando diversos critérios, como palavra-chave, retransmissão, período, autoria e status da produção.</p> <p><b>Acesso rápido à busca:</b><br/>A funcionalidade de pesquisa deve ser acessível por meio de atalhos de teclado.</p> <p><b>Visão geral diária:</b><br/>Interface intuitiva para a organização e</p> | meses             | 12         | 27502           | R\$ 4.000,00 | R\$ 48.000,00 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>visualização das pautas agendadas para o dia, permitindo a associação de, no mínimo, três repórteres e três editores por pauta em uma lista de visualização simultânea.</p> <p><b>Histórico de texto:</b> Implementação de controle de versionamento dos textos produzidos, com a possibilidade de recuperar e restaurar edições anteriores.</p> <p><b>Duplicação de Pautas:</b> Funcionalidade que permite a replicação de uma pauta existente para criar uma nova, aproveitando dados e a lista de entrevistados do registro original.</p> <p><b>Estrutura visual da pauta:</b> Possibilidade de estruturar a pauta com seções temáticas e diferenciação por cores, incluindo uma área dedicada para o texto do repórter, visível para toda a equipe de redação.</p> <p><b>Assistente de redação com IA:</b> Ferramenta integrada de correção ortográfica e gramatical, com a capacidade de sugerir sinônimos e realizar traduções para o português do Brasil. Deve suportar integração com as seguintes plataformas de Inteligência Artificial: OpenAI, Gemini, Anthropic, Azure, Deepseek, LM Studio e xAI.</p> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p><b>Central de gerenciamento:</b><br/>Consolidação do controle de reportagens, espelhos, agenda de contatos, mapa da produção e a documentação interna da redação, como relatórios de desempenho e andamento dos programas.</p> <p><b>Mapa de produção centralizado:</b> O mapa de produção deve apresentar uma lista das pendências associadas a cada pauta em desenvolvimento, em uma única interface que exiba todas as pautas no calendário, incluindo o campo para o nome do produtor responsável.</p> <p><b>Comunicação interna:</b><br/>Sistema de comunicação integrado (chat ou e-mail) para a troca de mensagens entre os usuários cadastrados na plataforma.</p> <p>Arquivamento de documentos:<br/>Armazenamento seguro de laudas, espelhos e demais documentos finais, com registro de marcações de usuário e <i>timestamps</i> de modificação.</p> <p><b>Exportação de documentos:</b><br/>Capacidade de exportar documentos para o sistema de arquivos em formato PDF, sem qualquer tipo de criptografia, facilitando a extração.</p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E

## GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p><b>Monitoramento em tempo real:</b> Visualização do programa em exibição ("no ar"), com funcionalidades de edição imediata e um contador regressivo em tempo real.</p> <p><b>Integração com playout (MOS):</b> Compatibilidade total com o software de exibição de matérias (playout de jornalismo) da Contratante, por meio da implementação do protocolo MOS no hardware fornecido.</p> <p><b>Sincronização Playout-Newsroom:</b> O software de exibição deve ser plenamente compatível com o sistema de newsroom, permitindo o carregamento de mídias, ajustes na playlist vinculada às laudas e controle do texto do teleprompter (TP) diretamente pelo sistema de newsroom.</p> <p><b>Conexão com teleprompter:</b> Integração completa com o sistema de teleprompter da Contratante, incluindo controle de contagem regressiva, ajuste de tamanho de fonte e velocidade de rolagem do texto.</p> <p><b>Controle de tempo preciso:</b> Indicação exata do tempo excedente (estouro) ou restante (sobra) do programa em andamento, sincronizando o status de</p> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E

## GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>cada lauda com o TP e o playout.</p> <p><b>Criação de lauda personalizada:</b> Recurso para desenvolver laudas com layout customizado e controle de tempo associado.</p> <p><b>Acesso remoto seguro:</b> Possibilidade de acesso à plataforma por dispositivos móveis (smartphones, tablets) conectados à internet, mediante mediação do <i>firewall</i> corporativo da Contratante.</p> <p><b>Integração Mobile via MOS:</b> Suporte para integração com sistemas de produção móvel via protocolo MOS, incluindo funcionalidades como galeria de mídia, contribuição de audiência e entradas ao vivo de repórteres, com a galeria desse sistema visível no sistema principal.</p> <p><b>Customização do espelho:</b> Personalização visual do espelho dos jornais com diferentes opções de cores, exibição de retranca, repórter, editor, tempo estimado e tempo real de VT (vídeo).</p> <p><b>Edição dinâmica do espelho:</b> Permissão para modificar as laudas de um espelho mesmo durante a transmissão do programa (no ar), possibilitando a exclusão de matérias, alteração da ordem de entrada ou a</p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>realocação entre blocos.</p> <p><b>Envio simplificado:</b><br/>Função para o envio de textos, pautas e laudas por e-mail.</p> <p><b>Lauda personalizada:</b><br/>Criação de laudas com controle de tempo associado.</p> <p><b>Opções de formatação de texto:</b> Ferramentas de edição para aplicar formatação (negrito, itálico, caixa alta/baixa, cor de destaque, sublinhado e link) ao selecionar o texto.</p> <p><b>Agenda de contatos centralizada:</b> Base de dados de contatos única e integrada, acessível a todos os usuários da redação.</p> <p><b>Flexibilidade do cadastro de contatos:</b> O cadastro de contatos deve permitir a inclusão de múltiplos endereços de e-mail por registro.</p> <p><b>Busca avançada de contatos:</b><br/>Funcionalidade de busca avançada que permite localizar contatos por características ou diferenciais, incluindo nome, profissão, empresa, grupos ou qualquer informação cadastrada, usando palavras-chave.</p> <p><b>Estrutura de produção customizável:</b> O sistema deve possibilitar a criação e atualização de programas ou fases de produção de pautas e reportagens, conforme as</p> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>necessidades de<br/>classificação da<br/>Contratante.</p> <p><b>Relatório gerencial de produtividade:</b> Geração de relatórios gerenciais sobre a produtividade da equipe, com filtros por itens criados ou contagem individual por colaborador. O resultado deve ser apresentado em gráficos, com opção de exportação para o formato Excel.</p> <p><b>Escala de equipes:</b> O sistema deve suportar a criação de escalas diárias, permitindo listar os recursos a serem utilizados e a definição de equipes fixas.</p> <p><b>Controle de recursos:</b> Possibilidade de gerenciar os recursos da JFTV, associando-os às tarefas e produções de cada equipe, com visualização diária em uma tela única. O Mapa de Produção serve como ferramenta de apoio, permitindo a criação de um checklist essencial para liberação e a inclusão de recursos adicionais (veículos, microfones, cartões de memória, passagens, etc.).</p> <p><b>Monitoramento de notícias:</b> Capacidade de acompanhar fontes de notícias externas através de canais RSS e plataformas de redes sociais como Twitter e Facebook.</p> <p><b>Suporte a anexos:</b> O</p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>sistema deve permitir a inclusão de anexos nas pautas para enriquecer a produção, suportando os formatos PDF, DOCS, WORD e MP4. Deve haver um mecanismo seguro para uploads, prevenindo a ingestão de material impróprio para exibição.</p> <p><b>Cadastro detalhado de pautas:</b> Formulário específico para cadastro, contendo campos para retranca, programa, repórter, imagens, editor, editoria, proposta, encaminhamento, informações, marcações de tarefas, roteiros de entrevistas e anexos de apoio.</p> <p><b>Integração com Google Maps:</b> Conexão com o Google Maps para auxiliar no planejamento de deslocamento das equipes, com funcionalidade acessível na plataforma mobile.</p> <p><b>Links clicáveis:</b> Suporte para inclusão de links clicáveis nos menus de produção, facilitando o acesso a outras páginas e documentos.</p> <p><b>Anexos no bate-papo:</b> O sistema de bate-papo deve permitir o anexo de documentos, com a opção de direcionamento individual ou para grupos.</p> <p><b>APIs proprietárias:</b> Disponibilidade de APIs próprias para integração com qualquer solução da organização, como</p> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E

## GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>Closed Captions, exibidores, sistemas gerenciadores de mídias, teleprompters, geradores de caracteres, além de suportar a integração com IAs como OpenAI, Gemini, Anthropic, Azure, Deepseek, LM Studio e xAI.</p> <p>Integração com agências de notícias: Conexão com as principais agências de notícias mundiais para a criação de conteúdo.</p> <p><b>Integração específica (Reuters, AFP, Estadão):</b> Suporte para integração com Reuters, AFP e Agência Estadão, permitindo acesso direto ao conteúdo contratado, filtros por nível de urgência, download de vídeos e fotos, e a criação direta de laudas, pautas, reportagens e publicações a partir desse conteúdo.</p> <p><b>Lives da Reuters:</b> O sistema deve permitir o acesso direto e o link de lives fornecidas pela Reuters no espelho dos programas, possibilitando a exibição via playout.</p> <p><b>Publicação em wordpress:</b> Integração para publicação direta em sites WordPress, com a possibilidade de aproveitar conteúdos de outros menus (pautas, reportagens, espelho) e realizar a configuração de metadados na ferramenta final.</p> |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p><b>Módulo de assistente IA nativo:</b> Integração nativa de um módulo de consultas com IA para apoio à produção (informação, correção, adaptação de texto e interação com documentos), suportando OpenAI, Gemini, Anthropic, Azure, Deepseek, LM Studio e xAI.</p> <p><b>Recursos do assistente IA:</b> O Assistente deve estar disponível nos menus de produção e no Bate-Papo, atuando como fonte de informação (ex.: acesso a dados estatísticos do IBGE), interagindo com o conteúdo gerado (ex.: converter uma reportagem em um tweet) e oferecendo prompts padrões de escrita (formal, casual, etc.).</p> <p><b>Auditoria ampla:</b> Sistema de auditoria detalhada de usuários e alterações.</p> <p><b>Rastreabilidade de ações:</b> Capacidade de auditoria detalhada do sistema, incluindo logins, modificações de configuração e alterações em documentos, com registro de usuário, data e hora da ação.</p> <p><b>Autenticação 2FA:</b> Implementação de Autenticação de Dois Fatores (2FA) para acesso via web e mobile, com a opção de ativação para ambas as</p> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>plataformas ou somente para a mobile.</p> <p><b>Recuperação de documentos (Lixeira):</b> Menu de lixeira para recuperação de documentos excluídos, com a possibilidade de verificar o autor e a data da exclusão. A ferramenta deve garantir um período mínimo de armazenamento de 30 dias e oferecer filtros por autor, programa e período.</p> <p><b>Preview operacional do espelho:</b> Visualização adaptada do espelho para a operação, garantindo o acompanhamento em tempo real de forma mais segura e ágil.</p> <p>Contagem de tempo para gravados: O espelho deve exibir uma contagem de tempo (estouro e sobra) adaptável a programas gravados, mostrando o tempo restante e o tempo já gravado.</p> <p><b>Contadores de Tempo:</b> Contagem regressiva/progressiva automática ou manual do tempo total do programa e contagem específica do tempo de produção para programas gravados.</p> <p><b>Características mínimas do hardware do servidor de jornalismo</b></p> <p><b>Unidade Central de Processamento (CPU):</b> Intel® Xeon Silver 4210 @2.2 GHz ou Intel i7-</p> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |      |              |               |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|------|--------------|---------------|
|   | <p>8700K @3,6 GHz.</p> <p><b>Placa Gráfica (GPU):</b><br/>NVIDIA GTX 1650,<br/>Radeon RX 580, ou<br/>modelos com<br/>performance superior<br/>compatível com OpenGL<br/>4.5.</p> <p><b>Memória Principal<br/>(RAM):</b> mínimo de 16<br/>GB DDR4 ECC (Error-<br/>Correcting Code).</p> <p><b>Unidade de<br/>Armazenamento<br/>(Sistema Operacional):</b><br/>SSD (Solid State Drive)<br/>de classe Enterprise com<br/>capacidade de 240 GB.</p> <p><b>Unidade de<br/>Armazenamento<br/>(Dados e Arquivos):</b><br/>HDD (Hard Disk Drive)<br/>de 1 TB (Terabyte) com<br/>7.200 rotações por<br/>minuto (rpm).</p> <p><b>Sistema Operacional<br/>(SO):</b> Windows 10 Pro</p> <p><b>Placa de<br/>Captura/Exibição:</b><br/>Decklink Duo 2</p> <p><b>Interface de Rede<br/>(NIC):</b> Placa de Rede<br/>com 4 portas Ethernet de<br/>1 GbE (Gigabit Ethernet)</p> |       |    |      |              |               |
| 2 | <p><b>Gerador de Caracteres</b></p> <p><b>Acesso e interface:</b> O<br/>acesso ao sistema deve ser<br/>realizado por meio de<br/>uma interface baseada em<br/><i>Web</i>.</p> <p><b>Sincronização de<br/>conteúdo:</b> Garantia de<br/>sincronização completa<br/>dos elementos gráficos<br/>(créditos/tarjas) com o<br/>sistema central de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | meses | 12 | 7971 | R\$ 4.100,00 | R\$ 49.200,00 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>jornalismo.</p> <p><b>Visualização prévia:</b><br/>Exibição do <i>preview</i> da tarja gráfica diretamente na interface do sistema de jornalismo.</p> <p><b>Carregamento de sequência:</b> Capacidade de carregar sequências pré-definidas de créditos (incluindo <i>templates</i> e seus textos associados) inseridas no sistema de jornalismo, utilizando um <i>plugin</i> em HTML5 e vinculadas ao espelho selecionado.</p> <p><b>Controle de exibição:</b><br/>Disponibilidade de botões dedicados de <i>play</i> e <i>stop</i> em cada crédito, permitindo a exibição ou remoção imediata do ar.</p> <p><b>Criação de conteúdo:</b><br/>Funcionalidade para selecionar <i>templates</i> e inserir o texto necessário para a criação das tarjas.</p> <p><b>Reorganização:</b><br/>Possibilidade de reordenar a posição dos <i>templates</i> dentro da lista de exibição.</p> <p><b>Gerenciamento de lista:</b><br/>Permissão para excluir da lista quaisquer tarjas que tenham sido inseridas de forma incorreta.</p> <p><b>Exibição múltipla:</b><br/>Capacidade de exibir mais de um <i>template</i> simultaneamente no mesmo ponto da tela.</p> <p><b>Controle de camadas:</b><br/>Opção para editar as camadas (<i>layers</i>) nas quais os <i>templates</i> serão</p> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>renderizados e exibidos.</p> <p><b>Atualização em tempo real:</b> As alterações de texto realizadas no <i>template</i> dentro da interface do GC devem ser imediatamente refletidas e atualizadas no sistema de jornalismo.</p> <p><b>Protocolos de integração:</b> Suporte integral ao protocolo NDI e integração através do protocolo MOS com o sistema de jornalismo previamente descrito.</p> <p><b>Limitação de camadas:</b> Suporte a um número ilimitado de <i>layers</i>.</p> <p><b>Abrangência:</b> Suporte para todos os sistemas devidamente licenciados.</p> <p><b>Disponibilidade e cobertura:</b> Suporte completo 24 horas por dia, 7 dias por semana (24/7), que inclui atualizações, esclarecimento de dúvidas e acompanhamento contínuo via sistema de <i>tickets</i> (acessível por WhatsApp e e-mail), com opção de retorno por contato telefônico ou reunião remota.</p> <p><b>Documentação:</b> Fornecimento de um manual de usabilidade detalhado.</p> <p><b>SLA de resposta:</b> Tempo máximo de resposta de 1 (uma) hora útil.</p> <p><b>Custos de suporte:</b> Quaisquer custos relacionados a suporte presencial são de responsabilidade da</p> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                      |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| contratante.                                                                         |  |  |  |  |  |
| <b>Características mínimas do hardware para o GC</b>                                 |  |  |  |  |  |
| <b>Sistema Operacional (SO):</b> Linux Ubuntu Server 20.04 LTS ou versão mais atual. |  |  |  |  |  |
| <b>Processador (CPU):</b> mínimo de 8 núcleos (físicos) ou 8 vCPUs (virtuais).       |  |  |  |  |  |
| <b>Memória Principal (RAM):</b> mínimo de 16 GB DDR4.                                |  |  |  |  |  |
| <b>Disco Rígido (Armazenamento):</b> HDD ou SSD com capacidade de no mínimo 250 GB.  |  |  |  |  |  |
| <b>Conexão de rede</b>                                                               |  |  |  |  |  |

**1.2.** O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de solução amplamente disponível no mercado, com funcionalidades padronizadas, usuais e objetivamente definidas.

**1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 10 do Ato nº 347, de 27 de dezembro de 2023.

**1.4.** O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos contados da data de assinatura do contrato, prorrogável para até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.4.1.** O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que essas soluções são indispensáveis à operação diária da emissora, que possui canal de televisão aberto, de modo que sua interrupção comprometeria diretamente a prestação do serviço público de comunicação e a continuidade da programação televisiva. Sua utilização é permanente e ininterrupta, exigindo manutenção, suporte técnico e atualização durante toda a vigência do contrato, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

**1.5.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**1.6.** Em consulta ao Catálogo disponibilizado pelo site [compras.gov.br](http://compras.gov.br), indicamos os códigos de serviço 27502 – referente à cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software e 7971 – gerador de caracter, por entender ser mais próximo do objeto descrito.

## 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

**2.1.** A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E**

## **GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                  |
| Coordenadoria de Licitações e   |
| Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                  |
| Matrícula nº _____              |
| Rubrica nº _____                |

Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A fundamentação da contratação e de seus quantitativos se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. Requisitos de Negócio:**

**4.2.** A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

**4.2.1.** Estabilidade e continuidade da transmissão: assegurar que a programação da JFTV seja veiculada em canal aberto sem falhas, interrupções ou perda de qualidade.

**4.2.2.** Qualidade da produção jornalística: disponibilizar ferramentas que permitam a organização de matérias, roteiros e inserções, aumentando a eficiência editorial e reduzindo riscos de erro.

**4.2.3.** Integração entre os sistemas: garantir que o sistema de jornalismo e o gerador de caracteres operem de forma compatível e sincronizada, permitindo fluxo de trabalho contínuo entre produção, edição e exibição.

**4.2.4.** Suporte técnico especializado: disponibilizar atendimento imediato para manutenção corretiva e preventiva, reduzindo o risco de indisponibilidade dos serviços.

**4.2.5.** Atualização tecnológica: assegurar que os sistemas estejam em conformidade com padrões atualizados do mercado de radiodifusão.

**4.2.6.** Clareza e acessibilidade da comunicação visual: possibilitar inserção e legendas, tarjas e créditos em tempo real, garantindo melhor compreensão e acessibilidade ao telespectador.

**4.2.7.** Conformidade legal e administrativa: atender aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis às contratações públicas de TI, garantindo segurança jurídica e eficiência administrativa.

#### **5. Requisitos de Capacitação**

**5.1.** Será necessário treinamento à equipe que atuará com as soluções. O treinamento de cada item deverá ser de no mínimo 3 (três) dias.

**5.1.1.** Treinamento inicial: a empresa deverá oferecer treinamento presencial ou remoto à equipe da JFTV, contemplando a utilização do exibidor de vídeo, do sistema de jornalismo e do gerador de caracteres, garantindo que a equipe técnica esteja apta a utilizar as ferramentas de forma eficiente.

**5.1.2.** Capacitação continuada: a contratada deverá disponibilizar materiais de apoio, manuais atualizados e acesso a treinamentos complementares durante a vigência do contrato, sempre que houver atualizações relevantes dos sistemas.

**5.1.3.** Suporte orientativo: além do suporte técnico para manutenção, a contratada deverá



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |       |
|---------------------------------------------------------------|-------|
| C.M.J.F                                                       |       |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |       |
| Folha nº                                                      | _____ |
| Matrícula nº                                                  | _____ |
| Rubrica nº                                                    | _____ |

oferecer suporte orientativo (*help desk*) para esclarecimento de dúvidas operacionais, possibilitando rápida resolução de dificuldades sem impactar a programação.

**5.1.4. Registro de capacitação:** os treinamentos realizados deverão ser documentados, com lista de presença e conteúdo programático, assegurando rastreabilidade e cumprimento do requisito de capacitação.

**5.1.5. Aderência às práticas do mercado:** o conteúdo da capacitação deverá estar alinhado às melhores práticas de radiodifusão e jornalismo, garantindo atualização da equipe em relação aos padrões vigentes no setor.

## 6. Requisitos Legais

**6.1.** O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Ato nº 347, de 27 de dezembro de 2023, à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e a outras legislações aplicáveis;

## 7. Requisitos de Manutenção

**7.1.** Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas, preventivas e evolutivas pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades.

**7.1.1. Manutenção corretiva:** a Contratada deverá prestar atendimento em até 1 (um) dia após o comunicado, pela Câmara Municipal, de falhas, interrupções ou erros nos sistemas, garantindo a rápida restauração do serviço para não comprometer a transmissão da programação da JFTV.

**7.1.2. Manutenção preventiva:** a Contratada deverá realizar atualizações periódicas de software e procedimentos preventivos que assegurem o funcionamento contínuo e estável dos sistemas, minimizando riscos de falhas.

**7.1.2.1.** As manutenções preventivas devem ser realizadas, no mínimo, a cada dois meses, com emissão de relatório que deverá ser entregue ao fiscalizador da contratação.

**7.1.3. Manutenções evolutivas:** São atualizações mais recentes dos sistemas que deverão ser fornecidas durante toda a vigência da contratação, garantindo que a JFTV utilize sistemas atualizados, compatíveis com os padrões tecnológicos do mercado de radiodifusão.

**7.2.** A Contratada deverá disponibilizar suporte remoto para a resolução de problemas e, quando necessário, atendimento presencial, no prazo máximo de 4 (quatro) dias.

**7.3.** Os sistemas deverão operar com índice de disponibilidade superiores a 99% (noventa e nove por cento) em regime mensal, considerando o caráter essencial da transmissão em canal aberto.

**7.4.** A Contratada deverá oferecer canal de atendimento (telefone, e-mail ou sistema on-line) para registros e acompanhamento de chamados técnicos, com número de protocolo e prazo de respostas de no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

**7.5.** Todas as manutenções realizadas deverão ser documentadas em relatórios contendo data, tipo de intervenção, falha corrigida e tempo de resolução, assegurando rastreabilidade e transparência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                |
| Matrícula nº _____                                            |
| Rubrica nº _____                                              |

### 8. Requisitos Temporais

**8.1.** Os serviços de manutenção corretiva devem ser prestados no prazo máximo de 1 (um) dia corrido a contar da abertura da ordem de serviço (OS), pela Câmara Municipal, podendo ser prorrogada excepcionalmente, por igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Câmara Municipal.

**8.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**8.3.** Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

**8.4.** O início da prestação do serviço para o item 1 do lote 1 deve ser de até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

**8.5.** O início da prestação do serviço para o item 1 do lote 2 deve ser de até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

**8.6.** O início da prestação do serviço para o item 2 do lote 2 deve ser de até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

**8.7.** As soluções deverão possuir no máximo 7 (sete) dias para serem implantadas após a assinatura do contrato, incluindo instalação, configuração e treinamento inicial da equipe da JFTV.

### 9. Requisitos de Segurança e Privacidade

**9.1.** A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

**9.2.** As soluções deverão atender integralmente à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**9.3.** Os sistemas deverão possuir controle de acesso, possibilitar a gestão de perfis de usuários com diferentes níveis de permissão, assegurando que apenas pessoas autorizadas possam operar funcionalidades críticas.

**9.4.** A Contratada deverá adotar medidas que assegurem a integridade e disponibilidade dos sistemas, evitando adulteração ou perda de informações relevantes para a programação.

**9.5.** Os sistemas deverão possuir registro de atividades (logs) para manter trilhas de auditoria com registros de acessos, alterações e operações críticas, de forma a permitir rastreabilidade e controle.

### 10. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

**10.1.** Os serviços devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturas:

**10.1.1. Sociais:** A contratada deverá comprovar o cumprimento das obrigações previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

**10.1.2. Ambientais:** Os serviços contratados deverão ser prestados de forma a minimizar



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |       |
|---------------------------------------------------------------|-------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |       |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |       |
| Folha nº                                                      | _____ |
| Matrícula nº                                                  | _____ |
| Rubrica nº                                                    | _____ |

impactos ambientais, priorizando soluções que utilizem infraestrutura de tecnologia mais eficiente em termos energéticos, contribuindo para a redução do consumo de recursos naturais. A contratada deverá adotar políticas de descarte adequado de resíduos eletrônicos.

**10.1.3. Culturais:** A solução deverá respeitar e valorizar o papel institucional da JFTV como emissora legislativa, apoiando a veiculação de conteúdos de interesse público e de caráter educativo, cultural e informativo. A contratada não poderá impor restrições de uso que prejudiquem a autonomia editorial da emissora ou que comprometam a veiculação de qualquer conteúdo.

### 11. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

**11.1** Os sistemas que necessitam de integração deverão ser totalmente compatíveis entre si, garantindo a integração sem necessidade de adaptações complexas.

**11.2.** Os sistemas deverão suportar expansão de capacidade de material jornalístico sem necessidade de substituição integral da solução.

**11.3.** A arquitetura dos sistemas deverão possuir padrões de segurança reconhecidos, como criptografias, controle de acesso para garantir a proteção de dados e a integridade dos conteúdos veiculados.

**11.4.** Os sistemas deverão possuir alta disponibilidade com mecanismos que reduzam o risco de interrupções da transmissão.

**11.5.** Os sistemas deverão possuir arquitetura que permita que os softwares sejam atualizados continuamente, sem comprometer a integridade das bases de dados e sem impacto na grade de programação.

### 12. Requisitos de Projeto e de Implementação

**12.1.** Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:

**12.1.1.** A contratada deverá apresentar plano detalhado contendo cronograma, etapas de implementação, responsabilidades, recursos necessários e prazos de execução.

**12.1.2.** Os sistemas deverão ser instalados e configurados de acordo com as necessidades da JFTV, garantindo plena compatibilidade com a infraestrutura existente.

**12.1.3.** A contratada deverá realizar adequações básicas de configuração para atender ao fluxo de trabalho da emissora, sem custo adicional.

**12.1.4.** A implementação deverá contemplar a capacitação da equipe da JFTV, habilitando os servidores a operarem corretamente o exibidor de vídeo, o sistema de jornalismo e o gerador de caracteres.

**12.1.5.** Após a instalação, a contratada deverá realizar testes práticos de funcionamento integrado entre os sistemas, assegurando que todos os requisitos técnicos e operacionais foram atendidos antes da entrada em produção.

### 13. Requisitos de Implantação



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E**

## **GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                  |
| Coordenadoria de Licitações e   |
| Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                  |
| Matrícula nº _____              |
| Rubrica nº _____                |

**13.1.** Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

**13.1.1.** A contratada deverá apresentar um cronograma detalhado contendo etapas, prazos, recursos e responsáveis por cada fase da implantação.

**13.1.2.** Os sistemas deverão ser instalados e configurados de acordo com as necessidades da JFTV, garantindo plena compatibilidade com a infraestrutura existente.

**13.1.3.** Quando necessário, a contratada deverá realizar a migração de informações e parametrizar os sistemas de acordo com os fluxos de trabalho da JFTV, assegurando aderência às necessidades operacionais.

**13.1.4.** Deverão ser realizados testes práticos de funcionamento, contemplando situações reais de uso, para validar a estabilidade, a confiabilidade e a integração entre os sistemas.

**13.1.5.** A implantação somente será considerada concluída após a homologação pela JFTV, mediante termo de aceite que confirme o atendimento aos requisitos funcionais, técnicos e operacionais estabelecidos.

### **14. Requisitos de Garantia e Manutenção**

**14.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

### **15. Requisitos de Experiência Profissional**

**15.1.** Os serviços de assistência técnica e suporte deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

### **16. Requisitos de Formação da Equipe**

**16.1.** Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

### **17. Requisitos de Metodologia de Trabalho**

**17.1.** A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo Contratado do contrato.

**17.2.** A contratada deverá fornecer meios para contato e registro de ocorrência da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica e 24 horas por dia e 7 dias por semana por via telefônica.

### **18. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade**

**18.1.** Não se aplica.

### **19. Vistoria**

**19.1.** A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativa para o conhecimento pleno



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E**

## **GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                  |
| Coordenadoria de Licitações e   |
| Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                  |
| Matrícula nº _____              |
| Rubrica nº _____                |

das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 12 horas e de 13 horas às 17 horas.

**19.2.** Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

**19.3.** Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

**19.3.1.** As empresas interessas poderão usar do período da visita técnica para realizar a apresentações de suas soluções.

**19.4.** Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

**19.5.** A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## **20. Sustentabilidade**

**20.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

**20.1.1.** A empresa contratada deverá adotar critérios para aquisição e uso de equipamentos que promovam a redução do consumo de água;

**20.1.2.** A empresa contratada deverá utilizar equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;

**20.1.3.** A empresa contratada deverá realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos.

## **21. Indicação de marcas ou modelos**

**21.1.** Todas as marcas indicadas no subitem 1.1 são para manterem a compatibilidade com os equipamentos que a Câmara Municipal já possui em sua infraestrutura da JFTV.

## **22. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

**22.1.** Não se aplica.

## **23. Da exigência de carta de solidariedade**

**23.1.** Não se aplica.

## **24. Subcontratação**

**24.1.** Visando diminuir possíveis intercorrências relacionadas à execução do contrato, será vedada a



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |       |
|---------------------------------------------------------------|-------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |       |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |       |
| Folha nº                                                      | _____ |
| Matrícula nº                                                  | _____ |
| Rubrica nº                                                    | _____ |

subcontratação.

### 25. Da verificação de amostra do objeto

**25.1.** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

**25.1.1.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada pelo Agente de Contratação para a realização da Prova de Conceito com o objetivo exclusivo de demonstrar todas as funcionalidades exigidas bem como o funcionamento dentro da infraestrutura da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

**25.1.2.** As amostras poderão ser entregues e/ou disponibilizadas na/para Câmara Municipal de Juiz de Fora, no prazo limite de até 5 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pela entrega e por eventual atraso na entrega

**25.1.3.** É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

**25.1.4.** A Prova de Conceito se realizará em horário compreendido, das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, de forma on-line ou presencialmente nas dependências da Câmara Municipal de Juiz de Fora – MG, de acordo com as necessidades da equipe técnica.

**25.1.5.** Para a Prova de Conceito, os serviços e recursos necessários para a demonstração de funcionalidades, tais como servidores e vídeo, sistemas de programas, deverão ser fornecidos pela licitante. Deverão ser fornecidos os recursos para uma instalação mínima do sistema, para que possam ser demonstrados todos os requisitos elencados no Edital.

**25.1.6.** A Prova de Conceito se processará conforme a seguir:

**25.1.6.1.** Demonstrar o atendimento do sistema ofertado envolvendo, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

#### **25.1.6.2. Sistema de exibidor de vídeo**

**25.1.6.2.1.** Mostrar o sistema operacional que está utilizando.

**25.1.6.2.2.** Demonstrar a exibição de 4 (quatro) roteiros distintos e simultâneos, exibindo o preview de cada playlist e a monitoração do vídeo;

**25.1.6.2.3.** Demonstrar a importação de arquivos;

**25.1.6.2.4.** Demonstrar a reprodução instantânea sem cadastro com a funcionalidade drag'n'drop;

**25.1.6.2.5.** Demonstrar a gravação simultânea à exibição e a janela de preview de monitoramento;

**25.1.6.2.6.** Demonstrar a geração de redundância / espelhamento automático das operações das playlists;

**25.1.6.2.7.** Demonstrar a sincronização de armazenamento entre os servidores de vídeo;

**25.1.6.2.8.** Demonstrar a execução simultânea de ingestão (baseband SDI e file based) e reprodução (saídas SDI SMPTE) através de playlists separadas, com precisão no nível do frame;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                   |
| Coordenadoria de Licitações e<br>Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                   |
| Matrícula nº _____                                               |
| Rubrica nº _____                                                 |

25.1.6.2.9. Demonstrar a inserção gráfica a eventos de vídeo para exibição coordenada no playlist;

25.1.6.2.10. Demonstrar a configuração de pontos de entrada, loop e saída em logotipos animados;

25.1.6.2.11. Demonstrar como utilizar arquivos externos como fonte de dados para inserção gráfica atualizando o conteúdo;

25.1.6.2.12. Demonstrar a roteirização das inserções gráficas nas playlists de exibição;

25.1.6.2.13. Demonstrar como efetuar a marcação de pontos de entrada e saída n material capturado de forma lógica, exibindo-o imediatamente sem a necessidade de cópias físicas do arquivo;

25.1.6.2.14. Demonstrar a edição de playlist via drag & drop, efetuando alterações no próximo evento que será exibido em até 3 (três) segundos antes do final do evento em curso;

25.1.6.2.15. Demonstrar como é a conexão com o sistema de laudas, a atualização automática dos roteiros de exibição;

25.1.6.2.16. Demonstrar como personalizar a tela de exibição;

25.1.6.2.17. Demonstrar a extração do relatório de logs detalhados;

25.1.6.2.18. Demonstrar a exibição do cronômetro indicando o tempo restando para a matéria, bloco e o corte;

25.1.6.2.19. Demonstrar o controle e exibição de múltiplos canais simultaneamente através de uma única playlist de exibição, realizando comutações em matrizes de áudio/vídeo;

25.1.6.2.20. Demonstrar a gravação ao vivo e a edição da gravação para checagem, marcação de IN/OUT e criação de novos clipes;

25.1.6.2.21. Demonstrar o congelamento do último frame ou field de um vídeo;

25.1.6.2.22. Demonstrar como funciona o compartilhamento de material;

25.1.6.2.23. Demonstrar o controle de múltiplos VTs, pré-roteando blocos e posicionando após a exibição;

25.1.6.2.24. Demonstrar o funcionamento do controle de diversas mesas de controle mestre;

25.1.6.2.25. Demonstrar o espelhamento sincronizando canal principal com o canal reserva;

25.1.6.2.26. Demonstrar a inserção de logo estática, marca d'água e animações em sequências TGA;

### **25.1.6.3. Sistema de jornalismo**

25.1.6.3.1. Demonstrar o sistema de versionamento;

25.1.6.3.2. Demonstrar a geração de cópias impressas de pautas jornalísticas;

25.1.6.3.3. Demonstrar os campos que são dedicados para o repórter e o editor;

25.1.6.3.4. Demonstrar a identificação das pastas dos programas;

25.1.6.3.5. Demonstrar o funcionamento do campo "pendências" e o seu espelhamento no Mapa de Produção;

25.1.6.3.6. Demonstrar o recurso de pesquisa, realizando buscas e visualizando pautas por meio de palavra-chave, retranca, período, autorias e status da produção;

25.1.6.3.7. Demonstrar o atalho de teclado que é utilizado para efetuar buscas;

25.1.6.3.8. Demonstrar a visualização das pautas agendadas para o dia;

25.1.6.3.9. Demonstrar como associar 3 (três) repórteres e 3 (três) editores por pauta em uma lista de visualização simultânea;

25.1.6.3.10. Demonstrar o versionamento dos textos;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                   |
| Coordenadoria de Licitações e<br>Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                   |
| Matrícula nº _____                                               |
| Rubrica nº _____                                                 |

**25.1.6.3.11.** Demonstrar a recuperação e restauração de edições anteriores de pautas;  
**25.1.6.3.12.** Demonstrar como efetuar a replicação de pautas existente para criar uma nova pauta, onde dados e a lista de entrevistados do registro original podem ser reaproveitados na cópia;

**25.1.6.3.13.** Demonstrar como estruturar as pautas em seções temáticas com diferenciações de cores e áreas dedicadas para o texto do repórter que será visível para toda a equipe da redação;

**25.1.6.3.14.** Demonstrar o cadastro de agenda, mapa de produção, relatório de desempenho.

**25.1.6.3.15.** Demonstrar o mapa de produção com as pendências associadas a cada pauta em desenvolvimento;

**25.1.6.3.16.** Demonstrar o sistema de comunicação interna integrado;

**25.1.6.3.17.** Demonstrar a exportação de documentos para PDF;

**25.1.6.3.18.** Demonstrar a visualização do programa em exibição e realizar uma edição imediata;

**25.1.6.3.19.** Demonstrar o carregamento de mídias, ajustes na playlist vinculadas à lauda e controle de TP;

**25.1.6.3.20.** Demonstrar o recurso para a criação de pauta personalizada com layout customizado e controle de tempo associado;

**25.1.6.3.21.** Demonstrar o uso da plataforma por meio de dispositivos móveis;

**25.1.6.3.22.** Demonstrar a edição dinâmica do espelho, modificando a lauda de um espelho durante a transmissão de um programa (no ar), permitindo a exclusão de matérias, alteração de ordem de entrada e realocação entre blocos;

**25.1.6.3.23.** Demonstrar o envio de textos, pautas e laudas por e-mail;

**25.1.6.3.24.** Demonstrar a criação de lauda com controle de tempo associado;

**25.1.6.3.25.** Demonstrar a ferramenta de edição de texto.

### **25.1.6.4. Gerador de caracteres**

**25.1.6.4.1.** Demonstrar que o acesso do sistema é realizado por interface Web;  
**25.1.6.4.2.** Demonstrar a sincronização dos elementos gráficos com o sistema de jornalismo;

**25.1.6.4.3.** Demonstrar o preview do elemento gráfico diretamente na interface do sistema de jornalismo;

**25.1.6.4.4.** Demonstrar o carregamento de sequências pré-definidas de créditos inseridos no sistema de jornalismo;

**25.1.6.4.5.** Demonstrar a configuração para disponibilizar botões dedicados para play e stop em cada crédito;

**25.1.6.4.6.** Demonstrar a exclusão e exibição no ar do crédito utilizado os botões play e stop;

**25.1.6.4.7.** Demonstrar a criação de tarjas selecionando template e inserindo o texto necessário;

**25.1.6.4.8.** Demonstrar como reordenar a posição dos templates dentro da lista de exibição;

**25.1.6.4.9.** Demonstrar como efetuar a exclusão de tarjas de uma lista;

**25.1.6.4.10.** Demonstrar como exibir mais de um template simultaneamente no mesmo ponto da tela;

**25.1.6.4.11.** Demonstrar como editar as camadas das templates que serão renderizadas;

**25.1.6.4.12.** Demonstrar o reflexo imediato no sistema de jornalismo de uma alteração de texto que foi realizada no template dentro do GC;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                   |
| Coordenadoria de Licitações e<br>Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                   |
| Matrícula nº _____                                               |
| Rubrica nº _____                                                 |

**25.1.7.** A não comprovação das características exigidas ou a não realização da Prova de Conceito importará a desclassificação da proposta.

**25.1.8.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**25.1.9.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

**25.1.10.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**25.1.11.** Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até 1 (um) dia, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**25.1.12.** Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## **26. Garantia da contratação**

**26. 1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **27. Informações relevantes para o [dimensionamento E/OU apresentação] da proposta**

**27.1.** Não se aplica.

## **28. Papéis e Responsabilidades**

**28.1.** São obrigações da CÂMARA MUNICIPAL:

**28.1.1.** nomear Gestor, Fiscais e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

**28.1.2.** encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

**28.1.3.** receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

**28.1.4.** aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

**28.1.5.** liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

**28.1.6.** comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                |
| Matrícula nº _____                                            |
| Rubrica nº _____                                              |

da solução de TIC;

**28.1.7.** definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

**28.1.8.** prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

**28.1.9.** Assegurar livre acesso ao pessoal da Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega dos objetos, dentro do horário de expediente a ser determinado para o recebimento do software.

**28.1.10.** Comunicar à Contratada qualquer irregularidade nos softwares e interromper imediatamente, se for o caso, o seu funcionamento, solicitando a substituição dos mesmos, mediante comunicação a ser feita pela responsável da fiscalização.

**28.1.11.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

### **28.2. São obrigações do CONTRATADO**

**28.2.1.** indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Câmara Municipal, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

**28.2.2.** atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

**28.2.3.** reparar quaisquer danos diretamente causados à Câmara Municipal ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Câmara Municipal;

**28.2.4.** propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Câmara Municipal, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

**28.2.5.** manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

**28.2.6.** quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

**28.2.7.** quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

**28.2.8.** ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

**28.2.9.** fazer a transição contratual, quando for o caso;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                |
| Matrícula nº _____                                            |
| Rubrica nº _____                                              |

**28.2.10.** Dispor de pessoal técnico especializado para TREINAMENTO dos servidores e execução de todos os trabalhos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados com estrita observância das normas técnicas;

**28.2.10.1.** A contratada fica responsável pelas despesas necessárias ao deslocamento de pessoal técnico.

**28.2.11.** Fornecer todos os módulos e peças de backup novas e originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos;

**28.2.12.** Disponibilizar pessoal técnico para atendimento remoto, de segunda a sexta - feira, de 08:00 às 18:00 hs., em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado, formalizados através de e-mail;

**28.2.13.** Atender prontamente às solicitações que se fizerem necessárias referentes à prestação dos serviços contratados pela Câmara Municipal;

**28.2.14.** Responsabilizar-se pelo ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, devidamente comprovados, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de lei ligadas ao cumprimento da presente contratação.

**28.2.15.** Todos os materiais, dispositivos e serviços necessários à instalação dos equipamentos tais como cabos, conectores, suportes de fixação, etiquetas de identificação, abraçadeiras e componentes, peças, ferramentas, insumos, bem como mão de obra necessária, incluindo, ajustes, transporte dentro e fora das dependências do Legislativo, além de outros serviços necessários e suficientes que se fizerem necessários serão de responsabilidade da Contratada.

**28.2.16.** O contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total nem parcialmente, nem ser executado em associação do contratado com terceiros, sem autorização prévia da Câmara Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção ou de rescisão contratual.

### **29. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**29.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**29.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**29.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**29.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**29.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E**

## **GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                  |
| Coordenadoria de Licitações e   |
| Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                  |
| Matrícula nº _____              |
| Rubrica nº _____                |

necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**29.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**29.7.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**29.8.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**29.8.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**29.9.** O contrato ou instrumento equivalente está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

### **30. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

#### **31. Condições de execução**

**31.1.** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**31.1.1.** Início da execução do objeto: a contratação deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

**31.1.2.** Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: A empresa efetuará a instalação, testes e treinamentos dos servidores da Câmara Municipal e dará durante todo o contrato o suporte técnico necessário. Após o procedimento, a Câmara Municipal efetuará os recebimentos provisórios e definitivos para ocorrer a liberação do pagamento.

**31.1.3.** Cronograma de realização dos serviços: Não se aplica.

#### **32. Local e horário da prestação dos serviços**

**32.1.** Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Halfeld, 955, centro, Juiz de Fora-MG.

#### **33. Materiais a serem disponibilizado**

**33.1.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

#### **34. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                   |
| Coordenadoria de Licitações e<br>Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                   |
| Matrícula nº _____                                               |
| Rubrica nº _____                                                 |

**34.1.** A demanda da Câmara Municipal tem como base as seguintes características descritas ao longo do ETP e deste Termo de Referência.

### **35. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

**35.1.** O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **36. Formas de transferência de conhecimento**

**36.1.** Não se aplica.

### **37. Procedimentos de transição e finalização do contrato**

**37.1.** Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### **38. Quantidade mínima de serviços para comparação e controle**

**38.1.** Não se aplica.

### **39. Mecanismos formais de comunicação**

**39.1.** São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Câmara Municipal e o Contratado, os seguintes:

- 39.1.1.** Ordem de Serviço;
- 39.1.2.** Ata de Reunião;
- 39.1.3.** Ofício;
- 39.1.4.** Sistema de abertura de chamados;
- 39.1.5.** E-mails e Cartas;

### **40. Formas de Pagamento**

**40.1.** Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão de Contrato.

### **41. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança**

**41.1.** O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela Câmara Municipal a tais documentos.

### **42. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**42.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**42.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E**

## **GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                  |
| Coordenadoria de Licitações e   |
| Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                  |
| Matrícula nº _____              |
| Rubrica nº _____                |

execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**42.3.** As comunicações entre a Câmara Municipal e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**42.4.** A Câmara Municipal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **43. Preposto**

**43.1.** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

**43.2.** A Câmara Municipal poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **44. Reunião Inicial**

**44.1.** Não se aplica.

### **45. Fiscalização**

**45.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

**45.2.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**45.3.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

**45.4.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**45.5.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

**45.6.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

**45.7.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

**45.8.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                   |
| Coordenadoria de Licitações e<br>Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                   |
| Matrícula nº _____                                               |
| Rubrica nº _____                                                 |

**45.8.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**45.9.** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

**45.9.1.** Acompanhar o fornecimento do objeto, a fim de garantir sua correta execução;

**45.9.2.** Expedir Atestado de Fiscalização, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;

**45.9.3.** Advertir a contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato, fixando-lhe prazo para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

### **46. Gestor da Contrato**

**46.1.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**46.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**46.3.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**46.4.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**46.5.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**46.6.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**46.7.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **47. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E**

## **GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                  |
| Coordenadoria de Licitações e   |
| Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                  |
| Matrícula nº _____              |
| Rubrica nº _____                |

**47.1.** Não se aplica.

### **48. Do recebimento**

**48.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de liberação dos acesso aos sistemas, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

**48.1.1.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

**48.2.** O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

**48.3.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**48.3.1.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

**48.4.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**48.5.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

**48.6.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**48.7.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**48.8.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**48.9.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                   |
| Coordenadoria de Licitações e<br>Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                   |
| Matrícula nº _____                                               |
| Rubrica nº _____                                                 |

**48.9.1.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

**48.9.2.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

**48.9.3.** Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

**48.9.4.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**48.9.5.** Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**48.10.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**48.11.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**48.12.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **49. Procedimentos de Teste e Inspeção**

**49.1.** Não se aplica.

### **50. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento**

**50.1.** Não se aplica

### **51. Liquidação**

**51.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**51.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**51.2.1.** o prazo de validade;

**51.2.2.** a data da emissão;

**51.2.3.** os dados do contrato e da Câmara Municipal;

**51.2.4.** o período respectivo de execução do contrato;

**51.2.5.** o valor a pagar; e



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E**

## **GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                  |
| Coordenadoria de Licitações e   |
| Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                  |
| Matrícula nº _____              |
| Rubrica nº _____                |

**51.2.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**51.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Câmara Municipal;

**51.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao registro cadastral, como o SICAF ou CAGEL, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**51.5.** A Administração deverá realizar consulta ao registro cadastral para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**51.6.** Constatando-se, junto ao registro cadastral, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Câmara Municipal.

**51.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Câmara Municipal deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**51.8.** Persistindo a irregularidade, a Câmara Municipal deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**51.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao registro cadastral.

### **52. Prazo de pagamento**

**52.1.** O pagamento será efetuado mensalmente pela Divisão de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Juiz de Fora, creditado em favor da Contratada através de ordem bancária indicada na proposta e no instrumento de formalização da contratação, o qual ocorrerá no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis da apresentação da nota fiscal ou equivalentes, e no máximo de 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa e, em anexo a esta, será juntado o Atestado de Fiscalização emitido por servidor lotado na Coordenadoria da TV Câmara e Rádio Câmara, responsável pela fiscalização e acompanhamento da contratação.

**52.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária de 0,5% ao mês pro rata die, calculada através da seguinte fórmula:



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                   |
| Coordenadoria de Licitações e<br>Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                   |
| Matrícula nº _____                                               |
| Rubrica nº _____                                                 |

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$
$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365}$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**52.3.** Para a hipótese definida no subitem **52.2**, a contratada fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento Câmara Municipal.

### **53. Forma de pagamento**

**53.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**53.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**53.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**53.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**53.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **54. Antecipação de pagamento**

**54.1.** Não se aplica.

## **55. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **56. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**56.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA com adoção do critério de julgamento pela MENOR PREÇO POR LOTE.

### **57. Regime de execução**

**57.1.** O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global, por se tratar de uma contratação da execução do serviço por preço certo e quantidades previamente definidas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                |
| Matrícula nº _____                                            |
| Rubrica nº _____                                              |

### 58. Da Aplicação da Margem de Preferências

58.1. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

### 59. Exigências de habilitação

59.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 60. Habilitação jurídica

**60.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**60.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**60.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**60.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**60.5. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**60.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**60.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**60.8. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**60.9.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 61. Habilitação fiscal, social e trabalhista

**61.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                |
| Matrícula nº _____                                            |
| Rubrica nº _____                                              |

**61.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**61.3.** Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

**61.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**61.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**61.6.** Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**61.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**61.8.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **62. Qualificação Econômico-Financeira**

**62.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

**62.2.** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

**62.2.1.** É possível a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Cam., DOU de 04.10.2011);

**62.2.2.** A empresa em recuperação judicial deve apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei Federal nº 11.101/2005.

**62.3.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**62.3.1.** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |       |
|---------------------------------------------------------------|-------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |       |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |       |
| Folha nº                                                      | _____ |
| Matrícula nº                                                  | _____ |
| Rubrica nº                                                    | _____ |

**62.3.2.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

**62.3.3.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**62.3.4.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
- e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1.078, da Lei Federal nº 10.406/2002.

**62.4.** Os documentos relativos ao subitem **62.3.4** deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

**62.5.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

**62.6.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**62.7.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### 63. Qualificação Técnica

**63.1.** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

**63.1.1.** A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

**63.2.** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                |
| Matrícula nº _____                                            |
| Rubrica nº _____                                              |

regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**63.3.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**63.4.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Câmara Municipal e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**63.5.** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

**63.5.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

**63.5.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**63.5.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

**63.5.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

**63.5.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

**63.5.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e

**63.5.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### **64. Requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/06:**

**64.1.** Para a ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, a comprovação de sua condição/enquadramento deverá ser feita por meio de Certidão Simplificada ou Declaração de Enquadramento expedida pela Junta Comercial da sede da ME ou EPP, ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, ou qualquer outro documento idôneo que comprove a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme instrução normativa do DREI



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |       |
|---------------------------------------------------------------|-------|
| C.M.J.F                                                       |       |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |       |
| Folha nº                                                      | _____ |
| Matrícula nº                                                  | _____ |
| Rubrica nº                                                    | _____ |

vigente à época.

**64.2.** Para o Microempreendedor Individual, sua condição de ME ou EPP, poderá ser comprovada através do CCMEI – Certificado da Condição do Microempreendedor Individual, documento que certifica que a empresa está aberta e comprova a sua inscrição no CNPJ e na Junta comercial do seu Estado.

**64.3.** Para a sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

### 65. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

**65.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da contratação;
- b) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da contratação;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução da contratação;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**65.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**I- Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**II- Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

#### IV - Multa:

**a) 1% (um por cento)** por dia de atraso na execução do objeto, no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 9º (nono) dia, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;

**b) 10% (dez por cento)** sobre o valor da contratação, em caso de atraso superior a 9 (nove)



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |       |
|---------------------------------------------------------------|-------|
| C.M.J.F                                                       |       |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |       |
| Folha nº                                                      | _____ |
| Matrícula nº                                                  | _____ |
| Rubrica nº                                                    | _____ |

dias, no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão da contratação;

c) **20% (vinte por cento)** sobre o valor da contratação, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual;

d) **20% (vinte por cento)** sobre o valor global da proposta no caso da licitante deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

**65.3.** A Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**65.4.** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

**65.5.** Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**65.5.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

**65.5.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**65.5.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**65.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**65.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**65.8.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**65.9.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E**

## **GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                  |
| Coordenadoria de Licitações e   |
| Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                  |
| Matrícula nº _____              |
| Rubrica nº _____                |

seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

**65.10.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

**65.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### **66. REAJUSTE (art. 92)**

**66.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/04/2026.

**66.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**66.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**66.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**66.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**66.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**66.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **67. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**67.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 188.858,04 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

### **68. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**68.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Poder Legislativo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação: 01.031.0007.2018.3.3.90.39 – Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

**68.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                   |
| Coordenadoria de Licitações e<br>Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                   |
| Matrícula nº _____                                               |
| Rubrica nº _____                                                 |

Juiz de Fora, 03 de junho de 2026.

---

Kelly Carbogin Guimarães  
Assistente Legislativo I  
Planejamento

**Aprovo**

---

**José Márcio Lopes Guedes**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                   |
| Coordenadoria de Licitações e<br>Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                   |
| Matrícula nº _____                                               |
| Rubrica nº _____                                                 |

## ANEXO II

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2066/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

#### **1. Informações básicas:**

**1.1. Área requisitante:** Superintendência de Comunicação Legislativa.

#### **2. Descrição do problema a ser resolvido:**

**2.1.** A JFTV necessita de soluções tecnológicas que assegurem a produção, organização e a transmissão de sua programação com qualidade, confiabilidade e continuidade. Atualmente, a ausência de softwares integrados gera limitações no fluxo de trabalho, comprometendo a eficiência operacional e aumentando o risco de falhas durante as transmissões.

1) sistema de exibidor de vídeo (playout): responsável pela gestão, organização e veiculação da programação, assegurando estabilidade e precisão na transmissão, evitando interrupções e falhas na transmissão.

2) sistema de jornalismo: ferramenta essencial para a produção, edição e gerenciamento do conteúdo jornalístico, permitindo organização das matérias, roteiros e inserções.

3) gerador de caracteres: indispensável para a inserção de legendas, tarjas, créditos e informações visuais em tempo real durante a programação, garantindo clareza e acessibilidade ao telespectador.

A contratação em lote para os itens sistema de jornalismo e gerador de caracteres se justifica pela necessidade de compatibilidade e integração entre os sistemas, condição essencial para o funcionamento adequado do fluxo de trabalho televisivo. Em experiência anterior, na qual a aquisição foi realizada de forma separada, verificaram-se problemas técnicos de integração e interoperabilidade entre o sistema de jornalismo e o gerador de caracteres, ocasionando prejuízos operacionais, risco à continuidade das transmissões e indisponibilidade do gerador de caracteres.

Observou-se, ainda, que a divisão da responsabilidade técnica entre fornecedores distintos dificultou a identificação célere da origem da falta de integração entre os sistemas, ocasionando indisponibilidade de um dos sistemas, comprometendo a eficiência do fluxo de trabalho editorial e de exibição.

Considerando que o Sistema de Jornalismo e o Gerador de Caracteres compõem etapas diretamente interdependentes do ambiente de produção e transmissão de conteúdo jornalístico, a adequada comunicação entre essas soluções é fator essencial para assegurar a automação dos processos editoriais e a correta exibição de informações gráficas durante a transmissão.

A contratação em lote, portanto, visa assegurar maior confiabilidade operacional, agilidade na resolução de eventuais incidentes técnicos, simplificação da gestão contratual e continuidade das atividades institucionais relacionadas à produção e veiculação de conteúdo jornalístico, atribuindo a um único fornecedor a responsabilidade técnica pela implantação, integração, suporte, manutenção e funcionamento do ambiente integrado.

Assim, a medida demonstra-se tecnicamente justificada e necessária para garantir a adequada prestação dos serviços, a estabilidade do ambiente tecnológico e o pleno atendimento das necessidades



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |       |
|---------------------------------------------------------------|-------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |       |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |       |
| Folha nº                                                      | _____ |
| Matrícula nº                                                  | _____ |
| Rubrica nº                                                    | _____ |

operacionais da instituição.

### 3. Requisitos da solução/contratação:

**3.1.** O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de solução amplamente disponível no mercado, com funcionalidades padronizadas, usuais e objetivamente definidas.

**3.2.** O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

**3.3.** O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.3.1.** O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que essas soluções são indispensáveis à operação diária da emissora, que possui canal de televisão aberto, de modo que sua interrupção comprometeria diretamente a prestação do serviço público de comunicação e a continuidade da programação televisiva. Sua utilização é permanente e ininterrupta, exigindo manutenção, suporte técnico e atualização durante toda a vigência do contrato.

**3.3.2.** A contratação plurianual revela-se altamente vantajosa sob aspectos operacional, administrativo e econômico, além de ser a medida mais adequada para assegurar a eficiência e a continuidade dos serviços de transmissão da JFTV, estando em consonância com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que admite contratos com vigência superior a 12 meses em casos de serviços contínuos, desde que vantajoso para a Administração.

**3.3.2.1.** Do ponto de vista **econômico**, a contratação plurianual proporciona ganhos de escala, possibilita negociações mais vantajosas e reduz custos administrativos relacionados à realização de licitações frequentes, permitindo melhor planejamento orçamentário, uma vez que os valores contratados podem ser projetados com previsibilidade ao longo dos exercícios.

**3.3.2.2.** Do ponto de vista **operacional**, a vigência plurianual favorece a continuidade do serviço evitando a interrupção do fornecimento que inviabiliza a exibição de conteúdos e a organização da pauta jornalística, prejudicando a atividade-fim da JFTV, além de garantir que os sistemas permaneçam compatíveis e integrados ao longo do tempo, sem riscos de descontinuidade ou substituições frequentes.

**3.3.2.3.** Do ponto de vista **administrativo**, evita a realização de processos licitatórios anuais para o mesmo objeto, reduzindo custos e esforços administrativos.

### 3.4. Obrigações da Contratada

**3.4.1.** indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Câmara Municipal, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

**3.4.2.** atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

**3.4.3.** reparar quaisquer danos diretamente causados à Câmara Municipal ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Câmara Municipal;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E**

## **GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                  |
| Coordenadoria de Licitações e   |
| Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                  |
| Matrícula nº _____              |
| Rubrica nº _____                |

**3.4.4.** propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Câmara Municipal, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

**3.4.5.** manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

**3.4.6.** quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento do objeto contratado;

**3.4.7.** quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento do objeto durante a execução do contrato;

**3.4.8.** ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais do objeto sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

**3.4.9.** realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

**3.4.10.** Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) Rua Halfeld, 955, centro, Juiz de Fora/MG.

### **3.5. Obrigações da Contratante**

**3.5.1.** nomear Gestor, Fiscais e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

**3.5.2.** encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

**3.5.3.** receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

**3.5.4.** aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

**3.5.5.** liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

**3.5.6.** comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

**3.5.7.** definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento do objeto por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

**3.5.8.** prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais do objeto sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |       |
|---------------------------------------------------------------|-------|
| C.M.J.F                                                       |       |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |       |
| Folha nº                                                      | _____ |
| Matrícula nº                                                  | _____ |
| Rubrica nº                                                    | _____ |

### 3.6. Subcontratação

**3.6.1.** Visando diminuir possíveis intercorrências relacionadas à execução do contrato, será vedada a subcontratação.

### 3.7. Vistoria

**3.7.1.** Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

### 3.8. Teste (prova de conceito)

**3.8.1.** A exigência de realização de Prova de Conceito (PoC) no presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de verificação prática da aderência da solução ofertada às especificações técnicas e funcionais estabelecidas no Termo de Referência, especialmente considerando a complexidade e a criticidade dos sistemas a serem contratados.

**3.8.2.** Tais sistemas compõem o núcleo operacional da produção e exibição de conteúdo audiovisual institucional, exigindo elevado grau de confiabilidade, integração entre módulos, desempenho em tempo real e compatibilidade com os fluxos de trabalho já estabelecidos pela Câmara Municipal. Nesse contexto, a simples análise documental ou demonstração teórica das funcionalidades não se mostra suficiente para assegurar que a solução ofertada atenderá plenamente às necessidades da JFTV.

**3.8.3.** A Prova de Conceito, portanto, configura-se como instrumento essencial para mitigar riscos de contratação inadequada, permitindo à Administração aferir, de forma objetiva e prática, aspectos como usabilidade, estabilidade, interoperabilidade entre os sistemas, qualidade da geração de caracteres, precisão na automação do playout, bem como a efetiva aderência às rotinas operacionais existentes.

**3.8.4.** Ademais, destaca-se que a exigência de PoC observa os princípios da eficiência, do interesse público e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, na medida em que contribui para a redução de falhas na execução contratual e evita prejuízos decorrentes da eventual contratação de solução incompatível com as necessidades institucionais.

**3.8.5.** Ressalta-se, por fim, que a realização da Prova de Conceito será conduzida de forma objetiva na fase de julgamento, com critérios previamente definidos no edital, assegurando-se isonomia entre os licitantes, transparência no julgamento e vinculação ao instrumento convocatório.

**3.8.6.** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

**3.8.7.** As amostras poderão ser entregues na/para Câmara Municipal de Juiz de Fora, no prazo limite de até 5 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pela entrega e por eventual atraso na entrega.

**3.8.7.1.** É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                  |
| Coordenadoria de Licitações e   |
| Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                  |
| Matrícula nº _____              |
| Rubrica nº _____                |

**3.8.8.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

**3.8.9.** A Prova de Conceito se realizará em horário compreendido, das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, de forma on-line ou presencialmente nas dependências da Câmara Municipal de Juiz de Fora – MG, de acordo com as necessidades da equipe técnica.

**3.8.10.** Para a Prova de Conceito, os serviços e recursos necessários para a demonstração de funcionalidades, tais como servidores e vídeo, sistemas de programas, deverão ser fornecidos pela licitante. Deverão ser fornecidos os recursos para uma instalação mínima do sistema, para que possam ser demonstrados todos os requisitos elencados no Edital.

**3.8.11.** A Prova de Conceito se processará conforme a seguir:

**3.8.11.1.** Demonstrar o atendimento do sistema ofertado envolvendo, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

### **3.8.11.2. Sistema de exibidor de vídeo**

**3.8.11.2.1.** Mostrar o sistema operacional que está utilizando.

**3.8.11.2.2.** Demonstrar a exibição de 4 (quatro) roteiros distintos e simultâneos, exibindo o preview de cada playlist e a monitoração do vídeo;

**3.8.11.2.3.** Demonstrar a importação de arquivos;

**3.8.11.2.4.** Demonstrar a reprodução instantânea sem cadastro com a funcionalidade drag'n'drop;

**3.8.11.2.5.** Demonstrar a gravação simultânea à exibição e a janela de preview de monitoramento;

**3.8.11.2.6.** Demonstrar a geração de redundância / espelhamento automático das operações das playlist;

**3.8.11.2.7.** Demonstrar a sincronização de armazenamento entre os servidores de vídeo;

**3.8.11.2.8.** Demonstrar a execução simultânea de ingestão (baseband SDI e file based) e reprodução (saídas SDI SMPTE) através de playlists separadas, com precisão no nível do frame;

**3.8.11.2.9.** Demonstrar a inserção gráfica a eventos de vídeo para exibição coordenada no playlist;

**3.8.11.2.10.** Demonstrar a configuração de pontos de entrada, loop e saída em logotipos animados;

**3.8.11.2.11.** Demonstrar como utilizar arquivos externos como fonte de dados para inserção gráfica atualizando o conteúdo;

**3.8.11.2.12.** Demonstrar a roteirização das inserções gráficas nas playlists de exibição;

**3.8.11.2.13.** Demonstrar como efetuar a marcação de pontos de entrada e saída no material capturado de forma lógica, exibindo-o imediatamente sem a necessidade de cópias físicas do arquivo;

**3.8.11.2.14.** Demonstrar a edição de playlist via drag & drop, efetuando alterações no próximo evento que será exibido em até 3 (três) segundos antes do final do evento em curso;

**3.8.11.2.15.** Demonstrar como é a conexão com o sistema de áudio, a atualização automática dos roteiros de exibição;

**3.8.11.2.16.** Demonstrar como personalizar a tela de exibição;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                   |
| Coordenadoria de Licitações e<br>Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                   |
| Matrícula nº _____                                               |
| Rubrica nº _____                                                 |

**3.8.11.2.17.** Demonstrar a extração do relatório de logs detalhados;

**3.8.11.2.18.** Demonstrar a exibição do cronômetro indicando o tempo restando para a matéria, bloco e o corte;

**3.8.11.2.19.** Demonstrar o controle e exibição de múltiplos canais simultaneamente através de uma única playlist de exibição, realizando comutações em matrizes de áudio/vídeo;

**3.8.11.2.20.** Demonstrar a gravação ao vivo e a edição da gravação para checagem, marcação de IN/OUT e criação de novos clipes;

**3.8.11.2.21.** Demonstrar o congelamento do último frame ou field de um vídeo;

**3.8.11.2.22.** Demonstrar como funciona o compartilhamento de material;

**3.8.11.2.23.** Demonstrar o controle de múltiplos VTs, pré-roteando blocos e posicionando após a exibição;

**3.8.11.2.24.** Demonstrar o funcionamento do controle de diversas mesas de controle mestre;

**3.8.11.2.25.** Demonstrar o espelhamento sincronizando canal principal com o canal reserva;

**3.8.11.2.26.** Demonstrar a inserção de logo estática, marca d'água e animações em sequências TGA;

### **3.8.11.3. Sistema de jornalismo**

**3.8.11.3.1.** Demonstrar o sistema de versionamento;

**3.8.11.3.2.** Demonstrar a geração de cópias impressas de pautas jornalísticas;

**3.8.11.3.3.** Demonstrar os campos que são dedicados para o repórter e o editor;

**3.8.11.3.4.** Demonstrar a identificação das pastas dos programas;

**3.8.11.3.5.** Demonstrar o funcionamento do campo "pendências" e o seu espelhamento no Mapa de Produção;

**3.8.11.3.6.** Demonstrar o recurso de pesquisa, realizando buscas e visualizando pautas por meio de palavra-chave, retransmissão, período, autorias e status da produção;

**3.8.11.3.7.** Demonstrar o atalho de teclado que é utilizado para efetuar buscas;

**3.8.11.3.8.** Demonstrar a visualização das pautas agendadas para o dia;

**3.8.11.3.9.** Demonstrar como associar 3 (três) repórteres e 3 (três) editores por pauta em uma lista de visualização simultânea;

**3.8.11.3.10.** Demonstrar o versionamento dos textos;

**3.8.11.3.11.** Demonstrar a recuperação e restauração de edições anteriores de pautas;

**3.8.11.3.12.** Demonstrar como efetuar a replicação de pautas existente para criar uma nova pauta, onde dados e a lista de entrevistados do registro original podem ser reaproveitados na cópia;

**3.8.11.3.13.** Demonstrar como estruturar as pautas em seções temáticas com diferenciações de cores e áreas dedicadas para o texto do repórter que será visível para toda a equipe da redação;

**3.8.11.3.14.** Demonstrar o cadastro de agenda, mapa de produção, relatório de desempenho.

**3.8.11.3.15.** Demonstrar o mapa de produção com as pendências associadas a cada pauta em desenvolvimento;

**3.8.11.3.16.** Demonstrar o sistema de comunicação interna integrado;

**3.8.11.3.17.** Demonstrar a exportação de documentos para PDF;

**3.8.11.3.18.** Demonstrar a visualização do programa em exibição e realizar uma edição imediata;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                |
| Matrícula nº _____                                            |
| Rubrica nº _____                                              |

**3.8.11.3.19.** Demonstrar o carregamento de mídias, ajustes na playlist vinculadas à lauda e controle de TP;

**3.8.11.3.20.** Demonstrar o recurso para a criação de pauta personalizada com layout customizado e controle de tempo associado;

**3.8.11.3.21.** Demonstrar o uso da plataforma por meio de dispositivos móveis;

**3.8.11.3.22.** Demonstrar a edição dinâmica do espelho, modificando a lauda de um espelho durante a transmissão de um programa (no ar), permitindo a exclusão de matérias, alteração de ordem de entrada e realocação entre blocos;

**3.8.11.3.23.** Demonstrar o envio de textos, pautas e laudas por e-mail;

**3.8.11.3.24.** Demonstrar a criação de lauda com controle de tempo associado;

**3.8.11.3.25.** Demonstrar a ferramenta de edição de texto.

### **3.8.11.4. Gerador de caracteres**

**3.8.11.4.1.** Demonstrar que o acesso do sistema é realizado por interface Web;

**3.8.11.4.2.** Demonstrar a sincronização dos elementos gráficos com o sistema de jornalismo;

**3.8.11.4.3.** Demonstrar o preview do elemento gráfico diretamente na interface do sistema de jornalismo;

**3.8.11.4.4.** Demonstrar o carregamento de sequências pré-definidas de créditos inseridos no sistema de jornalismo;

**3.8.11.4.5.** Demonstrar a configuração para disponibilizar botões dedicados para play e stop em cada crédito;

**3.8.11.4.6.** Demonstrar a exclusão e exibição no ar do crédito utilizado os botões play e stop;

**3.8.11.4.7.** Demonstrar a criação de tarjas selecionando template e inserindo o texto necessário;

**3.8.11.4.8.** Demonstrar como reordenar a posição dos templates dentro da lista de exibição;

**3.8.11.4.9.** Demonstrar como efetuar a exclusão de tarjas de uma lista;

**3.8.11.4.10.** Demonstrar como exibir mais de um template simultaneamente no mesmo ponto da tela;

**3.8.11.4.11.** Demonstrar como editar as camadas das templates que serão renderizadas;

**3.8.11.4.12.** Demonstrar o reflexo imediato no sistema de jornalismo de uma alteração de texto que foi realizada no template dentro do GC;

**3.8.12.** A não comprovação das características exigidas ou a não realização da Prova de Conceito importará a desclassificação da proposta.

**3.8.13.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**3.8.14.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

**3.8.15.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                |
| Matrícula nº _____                                            |
| Rubrica nº _____                                              |

**3.8.16.** Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até 1 (um) dia, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**3.8.17.** Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

### **3.9. Carta de Solidariedade**

**3.9.1.** Não se aplica.

### **3.10. Garantia da contratação**

**3.10.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que tal exigência poderia restringir indevidamente a participação, contrariando o princípio da ampla competitividade.

### **3.11. Indicação de marcas ou modelos**

**3.11.1.** Todas as marcas indicadas no subitem 6.1 são para manterem a compatibilidade com os equipamentos que a Câmara Municipal já possui em sua infraestrutura da JFTV.

### **3.12. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

**3.12.1.** Não se aplica.

### **3.13. Requisitos externos (Legais)**

**3.13.1.** A contratação será embasada na Lei nº 14.133/21 e nos Atos nº 338/2023, nº 347/2023 e nº 356/2024.

### **3.14. Possíveis impactos ambientais e tratamentos:**

**3.14.1.** Considerando a natureza do objeto a ser contratado, não haverá por parte da Câmara Municipal descarte de equipamentos ou geração de dejetos, de modo a causar impacto ambiental. Em relação à Contratada entende-se como necessária a adoção as seguintes práticas de sustentabilidade, na execução dos serviços, no que couber:

**a)** A empresa contratada deverá adotar critérios para aquisição e uso de equipamentos que promovam a redução do consumo de água;

**b)** A empresa contratada deverá utilizar equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;

**c)** A empresa contratada deverá realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos.

### **3.15. Qualificação Técnica**

**3.15.1.** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |       |
|---------------------------------------------------------------|-------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |       |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |       |
| Folha nº                                                      | _____ |
| Matrícula nº                                                  | _____ |
| Rubrica nº                                                    | _____ |

operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**3.15.2.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**3.15.3.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Câmara Municipal e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### 3.16. Regime de execução

**3.16.1.** O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global, por se tratar de uma contratação da execução do serviço por preço certo e quantidades previamente definidas.

### 3.17. Vistoria

**3.17.1.** A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativa para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 12 horas e de 13 horas às 17 horas.

**3.17.2.** Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

**3.17.3.** Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

**3.17.3.1.** As empresas interessadas poderão usar do período da visita técnica para realizar as apresentações de suas soluções.

**3.17.4.** Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

**3.17.5.** A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

### 4. Levantamento de mercado:

Ante a demanda narrada anteriormente, buscou-se avaliar as possíveis soluções, consoante descrito na tabela abaixo:

| Lote 1 - Item 1 – Sistema de exibidor de vídeo (playout) |                  |                  |
|----------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| Solução                                                  | Pontos Positivos | Pontos Negativos |



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Transmissão manual                   | - Baixo custo;<br>- Menor dependência tecnológica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | - Alto risco de falhas humanas (atrasos e cortes incorretos);<br>- Dificuldade de manter grade organizada e precisa;<br>- Exige mais operadores em tempo integral;<br>- Impossibilidade de automação e integração com jornalismo e gerador de caracteres.                |
| 2. Uso de software genérico             | - Baixo custo (alguns gratuitos e outros com licenças simples);<br>- Fácil aprendizado para funções básicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | - Não são disponíveis para operarem 24/7 de TV aberta;<br>- Menor estabilidade, sujeito a travamentos;<br>- Pouco ou nenhuma integração com sistema de jornalismo ou gerador de caracteres;<br>- Pouca confiabilidade para exigências regulatórias de emissoras abertas. |
| 3. Terceirização parcial da transmissão | - Redução do investimento inicial em equipamentos próprios;<br>- Suporte especializado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | - Perda de autonomia sobre a grade de programação;<br>- Custo elevado a longo prazo;<br>- Dependência de terceiros para resolver falhas;                                                                                                                                 |
| 4. Locação de exibidor de vídeo         | - Redução do investimento inicial em equipamentos próprios;<br>- Suporte técnico especializado, reduzindo falhas sem custo adicional;<br>- Redução de risco operacional;<br>- Responsabilidade pela disponibilidade é da empresa contratada.<br>- rápida implementação;<br>- Garantia de conformidade com as normas técnicas e com a legislação pertinente.<br>- Rapidez na substituição em caso de avarias;<br>- Menor custo com equipe interna. | - Dependência de fornecedor;<br>- Menor autonomia técnica para questões de personalizações;<br>- Restrições contratuais;<br>- Custo recorrente elevado.                                                                                                                  |

| Lote 2 - Item 1 – Sistema de Jornalismo |                                              |                                           |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Solução                                 | Pontos Positivos                             | Pontos Negativos                          |
| 1 - Aquisição de software               | - Redução custos recorrentes no longo prazo; | - Alto custo;<br>- Risco de obsolescência |



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                               | <ul style="list-style-type: none"><li>- Garantia de autonomia sobre o uso do sistema;</li><li>- Maior personalização conforme necessidade da emissora.</li></ul>                                                                                                                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>tecnológica;</li><li>- Atualização e manutenção podem depender de contratos adicionais.</li></ul>                                                                                                                                                                              |
| 2 - Uso de ferramenta genérica de organização (planilhas, editores de texto). | <ul style="list-style-type: none"><li>- Custo reduzido ou gratuito;</li><li>- Facilidade de uso e adoção imediata.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"><li>- Não há integração ao exibidor de vídeo e gerador de caracteres;</li><li>- Maior demanda de trabalho manual da equipe;</li><li>- Maior risco de erros, perda de informação e falta de padronização;</li><li>- Não atendem às necessidades de emissora de TV aberta.</li></ul> |
| 3 - Processos manuais (pauta em papel e e-mail).                              | <ul style="list-style-type: none"><li>- Sem custo tecnológico;</li><li>- Autonomia total da equipe.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"><li>- Pouca confiabilidade;</li><li>- Alto risco de falhas;</li><li>- Desorganização de acompanhar em tempo real a produção e edição das matérias;</li><li>- Sem integração com playout e gerador de caracteres.</li></ul>                                                         |
| 4 - Locação de Sistema de Jornalismo                                          | <ul style="list-style-type: none"><li>- Baixo investimento inicial;</li><li>- Suporte e manutenção inclusos ao contrato;</li><li>- Redução do risco de indisponibilidade do sistema;</li><li>- Garantia de integração com o exibidor de vídeo e o gerador de caracteres;</li><li>- Garantia de utilização de sistemas com padrões atualizados do mercado.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Dependência de terceiros;</li><li>- Menor autonomia técnica do trabalhadores;</li><li>- Possíveis limitações contratuais;</li><li>- Menor controle sobre os dados.</li></ul>                                                                                                 |

### Lote 2 - Item 2 – Gerador de caracteres

| Solução                                                            | Pontos Positivos                                                                                                                                                                          | Pontos Negativos                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 – Aquisição de hardware e software                               | <ul style="list-style-type: none"><li>- Elimina custo de aluguel;</li><li>- Autonomia e controle sobre o sistema adquirido;</li><li>- Possibilidade de customização específica;</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Alto custo para aquisição;</li><li>- Risco de obsolescência tecnológica;</li><li>- Necessidade de contratar manutenção e atualização em separado.</li></ul>                                                                                              |
| 2 – Uso de software genérico de edição (vMix, After Effects livre) | <ul style="list-style-type: none"><li>- Baixo custo;</li><li>- Fácil aprendizado para inserções simples.</li></ul>                                                                        | <ul style="list-style-type: none"><li>- Pouca estabilidade para operação 24/7 em TV aberta.</li><li>- Sem garantia de compatibilidade com exibidor de vídeo e sistema de jornalismo.</li><li>- Poucos recursos gráficos com aparência amadora;</li><li>- Alto risco de falhas ao vivo.</li></ul> |



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                 |                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3 – Processo manual (inserção via mesa de corte ou sobreposição de imagem fixa) | - Baixo custo;<br>- Total autonomia da equipe.                                                                                                                                                               | - Sem possibilidade de inserção dinâmica ou em tempo real;<br>- Impossível inserir legendas ao vivo;<br>- Alto risco de falhas.     |
| 4 – Locação de sistema de gerador de caracteres.                                | - Baixo investimento inicial;<br>- Suporte técnico incluso;<br>- Facilidade de integração com os outros sistemas;<br>- Rápida substituição em caso de falhas;<br>- Alinhamento com boas práticas do mercado. | - Custo elevado;<br>- Dependência de fornecedor;<br>- Menor autonomia para customizar;<br>- Gestão de modelos sob controle externo. |

### 5. Descrição da solução como um todo:

**5.1.** As soluções que melhor atendem as necessidades descritas no presente estudo para atender as demandas da JFTV são as seguintes:

**5.1.1. Sistema de exibidor de vídeo (playout) (Lote 1 - item 1):** A solução escolhida para atender às necessidades da JFTV é a de número 4, que consiste na locação de um sistema de exibidor de vídeo (playout). A opção pela locação justifica-se porque permite a redução do investimento inicial em equipamentos próprios, possibilitando à Casa Legislativa acesso imediato a tecnologia de ponta sem necessidade de alto desembolso financeiro. Além disso, a modalidade garante a disponibilização de suporte técnico especializado pelo fornecedor, o que reduz significativamente o risco de falhas operacionais e elimina custos adicionais de manutenção, ao mesmo tempo em que diminui o risco operacional, já que a responsabilidade pela disponibilidade, atualização e pleno funcionamento do sistema recai sobre a empresa contratada. Todavia, ao se ponderar riscos e benefícios, conclui-se que a locação se configura como a alternativa mais vantajosa, por assegurar à JFTV maior confiabilidade, suporte contínuo e mitigação de riscos de interrupção da programação, aspectos que são prioritários para uma emissora de TV aberta vinculada ao Poder Legislativo.

**5.1.2. Sistema de jornalismo (Lote 2 - item 1):** A solução escolhida para atender às necessidades da JFTV é a de número 4, que consiste na locação de um sistema de jornalismo. A opção pela locação justifica-se porque permite a redução do investimento inicial, que possibilita acesso imediato à tecnologia sem a necessidade de alto desembolso financeiro. Além disso, a modalidade garante a disponibilização de suporte técnico especializado pelo fornecedor, o que reduz significativamente o risco de falhas operacionais assegurando a redução de risco de indisponibilidade do sistema, uma vez que a responsabilidade pela estabilidade e pelo funcionamento recai sobre o fornecedor, garantindo integração plena com o gerador de caracteres.

**5.1.3. Gerador de caracteres (Lote 2 - item 2):** A solução escolhida para atender às necessidades da JFTV é a de número 4, que consiste na locação de sistema de gerador de caracteres. A locação permite acesso a um sistema robusto e atualizado no mercado do ramo, sem necessidade de alto custo em investimento em equipamentos próprios. A garantia de compatibilidade com o sistema de jornalismo e a estabilidade na operação são de responsabilidade do fornecedor.

### 6. Estimativa da quantidade:

#### 6.1.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

| LOTE 1 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Item   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade      |
| 1      | <p><b>Sistema de exibidor de vídeo (playlist)</b></p> <p><b>Operação contínua (24x7):</b> O equipamento deve ser adequado para operar ininterruptamente como sistema de exibição da JFTV.</p> <p><b>Capacidade multicanal independente:</b> Suporte para exibição de até 04 roteiros distintos e simultâneos no mesmo dispositivo, com janelas de <i>preview</i> individuais para cada <i>playlist</i> e monitoração de áudio (até 16 VUs) para o operador.</p> <p><b>Mecanismo de Ingest controlado:</b> Incorporação de um sistema de Ingest com gestão de banda, assegurando a importação segura e controlada de arquivos para o Servidor de Vídeo.</p> <p><b>Exibição instantânea (Drag'n'Drop):</b> Capacidade de reproduzir arquivos imediatamente, sem a necessidade de pré-cadastro na base de dados, utilizando a funcionalidade <i>drag'n'drop</i> (arrastar e soltar) na interface do software de automação a partir da pasta de armazenamento.</p> <p><b>Gravação concomitante:</b> Suporte para gravação simultânea à exibição (03 saídas SDI para playout e 01 entrada para Ingest), com uma janela de <i>preview</i> separada para monitoramento.</p> <p><b>Redundância e replicação (1:1):</b> Operação em regime de redundância 1:1, com espelhamento automático das operações de <i>playlist</i> e sincronização de armazenamento entre os Servidores de Vídeo.</p> <p><b>Funções simultâneas de precisão:</b> Execução simultânea de ingestão (<i>baseband</i> SDI e <i>file based</i>) e reprodução (saídas SDI SMPTE) através de <i>playlists</i> separadas, garantindo precisão no nível de <i>frame</i>.</p> <p><b>Gráficos associados a vídeos:</b> Permite o vínculo de inserções gráficas (elementos <i>on-screen</i>) a eventos de vídeo para exibição coordenada no <i>playlist</i>.</p> <p><b>Controle gráfico avançado:</b> Permite configurar pontos de entrada, <i>loop</i> e saída em logotipos animados, além de incluir a opção de fade In/Out nas inserções gráficas.</p> <p><b>Dados externos para gráficos:</b> Possibilidade de usar arquivos externos como fonte de dados para inserções gráficas, com atualização automática do conteúdo.</p> <p><b>Roteamento de gráficos flexível:</b> As inserções gráficas devem poder ser roteirizadas nos <i>playlists</i> de exibição, em um <i>playlist</i> dedicado com controle individual, ou associadas a eventos de vídeo específicos.</p> <p><b>Plataforma operacional específica:</b> Utilização obrigatória do Sistema Operacional multitarefa Windows 64-bits para suportar todas as funções do Software de Automação. A compatibilidade com a estrutura atual da emissora torna a plataforma Windows mandatória, não sendo aceitos outros sistemas.</p> <p><b>Interface e idioma:</b> Interface de usuário em português (Brasil), com</p> | 12 (doze) meses |



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

janelas móveis e ajustáveis.

**Marcação lógica:** Marcação de pontos de entrada e saída no material capturado (*Ingest*) de forma lógica, possibilitando a exibição imediata sem a necessidade de cópias físicas do arquivo.

**Integração com *Newsroom*:** Conexão com o sistema de laudas, promovendo a atualização automática dos roteiros de exibição.

**Personalização da tela:** Tela de exibição totalmente configurável, com ampla disponibilidade de campos de informação.

**Edição dinâmica de roteiros:** Edição dos *playlists* via *drag & drop* (troca de posição, cópia entre roteiros e grupos de eventos), permitindo alterações no próximo evento a ser exibido em até 3 segundos antes do final do evento em curso.

**Comprovantes e logs:** Geração de comprovantes detalhados e totalmente configuráveis.

**Cronometragem:** Exibição de cronômetros indicadores de tempo restante para a matéria, o bloco e o corte.

**Controle multicanal centralizado:** Capacidade de controlar e exibir múltiplos canais simultaneamente através de um único *playlist* de exibição, realizando comutações em matrizes de áudio/vídeo com o uso de apenas 01 saída SDI.

**Gravação e edição de conteúdo ao vivo:** Permite gravação ao vivo (direto do satélite/geração) com posterior edição para checagem, marcação de IN/OUT e criação de novos cliques.

**Congelamento de imagem:** Recurso para congelar o último *frame* ou *field* de um vídeo, ou o primeiro do evento seguinte, conforme a necessidade.

**Compartilhamento de mídia:** Funcionalidade para compartilhamento do material digitalizado, gravação simultânea em diversos servidores ou cópia via rede, totalmente configurável para futuras expansões.

**Controle de VTs:** Controle completo de múltiplos *videotapes* (VTs - TC/LTC), com a possibilidade de pré-rotear blocos e posicioná-los automaticamente após a exibição, permitindo a exibição automática de programas locais ou jornalismo gravados em fita.

**Automação mestra:** Capacidade de ser controlado ou controlar diversas mesas de controle mestre e matrizes de comutação do mercado.

**Controle externo:** Disparo e controle através de interfaces seriais (232 e 422) e rede Ethernet.

**Espelhamento de canais:** Recurso de espelhamento que sincroniza totalmente o canal principal com o canal de reserva em qualquer servidor conectado à rede, exibindo os mesmos eventos e mantendo os roteiros alinhados automaticamente.

**Closed Caption (CC):** Exibição de Closed Captions (608/708) a partir de materiais gravados e arquivos importados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

**Suporte a codecs profissionais:** Gravação e exibição de arquivos codificados em AVID DNxHD 10-bits (incluindo saída em 10-bits) e exibição de arquivos *Quicktime* com *codecs* ProRes HD.

### Recursos gráficos:

- Inserção de logo estático, marca d'água e animações em sequências TGA com alpha *channel* (sem compressão). Permite inserção em um ou em todos os canais simultaneamente, sem necessidade de finalizar os roteiros;
- Importação de TGAs e sequências TGA via rede, drive externo ou pen drive, sem requerer conversão ou compressão;
- Gerador de caracteres (GC) com recursos de *anti-alias*, borda gradiente e sombra configuráveis, texto em *roll* e *crawl*, relógios e cronômetros (progressivos e regressivos), todos com tarja configurável e utilizáveis simultaneamente, inclusive com logotipos.
- Inserção automatizada de caracteres com integração dinâmica a fontes de dados externas.

**Importação automatizada (*Watch Folder*):** Importação automática de materiais através de uma pasta de monitoramento (*watch folder*) configurável

**CC Full Compatibility:** Total compatibilidade com Ingest e reprodução de *Closed Caption* 608/708.

**Inserção direta de vídeo:** Inclusão de eventos de vídeo no *playlist* de exibição a partir de uma pasta do sistema, sem necessidade de preencher a base de dados para o uso imediato do material.

**Codec 10-bits em MXF:** Capacidade de gravação e exibição de A/V em codec 10-bits no contêiner MXF.

**Formatos mistos no roteiro:** Suporte para diferentes formatos de arquivo no mesmo roteiro, misturando materiais HD e SD, que serão automaticamente ajustados (*conformed*) à resolução de saída.

### Opções de Exibição Configuráveis:

- **Up/Down-Conversion:** Conversão automática e configurável (*Pillarbox*, *letterbox*, *crop/scale*) em todos os *playlists*, permitindo o uso misto de materiais HD e SD na mesma lista, com o Servidor ajustando a resolução de saída.
- **Múltiplos Playlists:** Até 4 *playlists* e suas respectivas saídas, independentes e configuráveis individualmente para HD ou SD.

**Formatos nativos suportados (sem conversão):** Exibição nativa dos contêineres MXF, MOV, WMV, MPG e AVI, incluindo os seguintes codecs em HD e SD:

- AVI HD/SD: MPEG-2 HD/SD 4:2:0; MPEG-2 HD/SD 4:2:2; MPEG-2 I-FRAME HD/SD 4:2:2; DVCPRO HD 4:2:2; DVCAM 4:1:1; DVCPRO SD 4:2:2.
- MOV HD/SD: MPEG-2 HD/SD 4:2:0; MPEG-2 HD/SD 4:2:2; MPEG-2 I-FRAME HD/SD 4:2:2; DVCPRO HD 4:2:2; ProRes HD; DVCAM SD



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

4:1:1; DVCPRO SD 4:2:2.

- MXF HD/SD: XDCAM HD/SD; MPEG-2 HD/SD 4:2:0; MPEG-2 HD/SD 4:2:2; MPEG-2 I-FRAME HD/SD 4:2:2; DVCPRO HD/SD 4:2:2; P2 AVC-Intra HD; ProRes HD; Avid DNxHD; P2 AVC-intra HD.

- MPEG HD/SD: MPEG-4 HD 4:2:0; MPEG-2 HD/SD 4:2:0; MPEG-2 HD/SD 4:2:2; MPEG-2 I-FRAME HD/SD 4:2:2.

**Suporte a HDR:** Sinalização VPID em SDI para características de transferências SDR/HDR, Colorimetria e Luminância.

**Controle de nível de áudio:** Ajuste de nível de áudio com VUs de escala para cada canal, tanto na exibição quanto na gravação.

**Funcionalidade simultânea e preview:** Gravação e exibição de materiais ao mesmo tempo, com preview disponível na interface.

**Conversão automática:** Conversão Up/Down-Conversion configurável (Pillarbox, *letterbox*, *crop/scale*) automática em todos os playlists de exibição.

**Licenciamento:** Licenças de software, Sistema Operacional e demais componentes sem data de vencimento.

### Características mínimas do hardware do sistema de vídeo

Gabinete Rack 19" com 4U de altura, fonte dupla redundante de 800W, com 5 gavetas removíveis *Hot-swappable* e monitoração frontal.

Plataforma 64-Bits, com no mínimo 1 processador com frequência máxima de 5.6 GHz, 36MB de cache, 24 núcleos, 32 threads, TDP 65W, suporte a 2 canais de memória DDR-5 4400Mhz e mínimo de 20 linhas PCI Express 5.0.

Memória instalada mínima de 16GB (DDR-5 4400Mhz).

Capacidade de expansão com pelo menos 1 *slot* PCI Express 5.0 livre e 2 slots PCI Express 4.0 livres.

Mínimo de 03 Interfaces de rede padrão RJ-45: 01 unidade 2.5 GbE, 1 unidade 1 GbE e 1 unidade exclusiva para monitoramento IPMI

01 saída de vídeo *DisplayPort* e 01 saída de vídeo HDMI independentes.

Mínimo de 04 HDs SATA-3 7.200 rpm, com capacidade individual não formatada de 2TB, totalizando 8TB de capacidade (6TB úteis em configuração RAID5).

Monitor de vídeo Full HD com entrada DP/HDMI, tela LED IPS de 23,8 polegadas.

**Formatos de vídeo suportados:** **4K/UltraHD:** 4096x2160p e 3840x2160p em 23.98, 24, 25, 29.97, 30, 47.95 A/B, 48 A/B, 50 A/B, 59.94 A/B, 60 A/B. **2K/HD:** 2048x1080p/PsF e 1080p/PsF/i em 23.98, 24, 25, 29.97, 30, 50 A/B, 59.94 A/B, 60 A/B. **HD:** 720p em 50, 59.94, 60. **SD:** 625i 50 e 525i 59.94.

**Entradas e saídas SD (x4): 3G-SDI, SMPTE 425:** RGB 4:4:4 12-bit\*, YCbCr 4:2:2 10-bit. **1.5G-SDI, SMPTE 292M:** Single Link HD-SDI YCbCr 4:2:2 10-bit, Dual Link RGB 4:4:4 12-bit\*, Dual Link YCbCr 4:2:2 10-bit. **270 Mbps SDI, SMPTE 259M-C:** YCbCr 4:2:2 10-bit, 8-bit.

**HDR:** Sinalização VPID em SDI para características de transferências SDR/HDR, colorimetria e luminância. Suporte às tecnologias PQ, HLG e



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|        | Dolby Vision.<br>Entradas para Black burst ou HD Tri-level sync e Entrada LTC (Linear Timecode).<br>Interface de comunicação serial RS-422.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| LOTE 2 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |
| Item   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quantidade      |
| 1      | <p><b>Sistema de Jornalismo</b></p> <p><b>Módulo de cadastro e versionamento:</b> Capacidade de registrar, gerenciar o histórico de revisões (controle de versão) e gerar cópias impressas de pautas jornalísticas.</p> <p><b>Detalhes obrigatórios da pauta:</b> As pautas devem incluir campos dedicados para o repórter e editor, identificação de pastas do programa/veículo e um campo obrigatório para "pendências". As informações de "pendências" devem ser automaticamente espelhadas no Mapa de Produção.</p> <p><b>Ferramenta de pesquisa avançada:</b> Recurso para localizar e visualizar pautas utilizando diversos critérios, como palavra-chave, retransmissão, período, autoria e status da produção.</p> <p><b>Acesso rápido à busca:</b> A funcionalidade de pesquisa deve ser acessível por meio de atalhos de teclado.</p> <p><b>Visão geral diária:</b> Interface intuitiva para a organização e visualização das pautas agendadas para o dia, permitindo a associação de, no mínimo, três repórteres e três editores por pauta em uma lista de visualização simultânea.</p> <p><b>Histórico de texto:</b> Implementação de controle de versionamento dos textos produzidos, com a possibilidade de recuperar e restaurar edições anteriores.</p> <p><b>Duplicação de Pautas:</b> Funcionalidade que permite a replicação de uma pauta existente para criar uma nova, aproveitando dados e a lista de entrevistados do registro original.</p> <p><b>Estrutura visual da pauta:</b> Possibilidade de estruturar a pauta com seções temáticas e diferenciação por cores, incluindo uma área dedicada para o texto do repórter, visível para toda a equipe de redação.</p> <p><b>Assistente de redação com IA:</b> Ferramenta integrada de correção ortográfica e gramatical, com a capacidade de sugerir sinônimos e realizar traduções para o português do Brasil. Deve suportar integração com as seguintes plataformas de Inteligência Artificial: OpenAI, Gemini, Anthropic, Azure, Deepseek, LM Studio e xAI.</p> <p><b>Central de gerenciamento:</b> Consolidação do controle de reportagens, espelhos, agenda de contatos, mapa da produção e a documentação interna da redação, como relatórios de desempenho e andamento dos programas.</p> | 12 (doze) meses |



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

**Mapa de produção centralizado:** O mapa de produção deve apresentar uma lista das pendências associadas a cada pauta em desenvolvimento, em uma única interface que exiba todas as pautas no calendário, incluindo o campo para o nome do produtor responsável.

**Comunicação interna:** Sistema de comunicação integrado (chat ou e-mail) para a troca de mensagens entre os usuários cadastrados na plataforma.

**Arquivamento de documentos:** Armazenamento seguro de laudas, espelhos e demais documentos finais, com registro de marcações de usuário e *timestamps* de modificação.

**Exportação de documentos:** Capacidade de exportar documentos para o sistema de arquivos em formato PDF, sem qualquer tipo de criptografia, facilitando a extração.

**Monitoramento em tempo real:** Visualização do programa em exibição ("no ar"), com funcionalidades de edição imediata e um contador regressivo em tempo real.

**Integração com playout (MOS):** Compatibilidade total com o software de exibição de matérias (playout de jornalismo) da Contratante, por meio da implementação do protocolo MOS no hardware fornecido.

**Sincronização Playout-Newsroom:** O software de exibição deve ser plenamente compatível com o sistema de newsroom, permitindo o carregamento de mídias, ajustes na playlist vinculada às laudas e controle do texto do teleprompter (TP) diretamente pelo sistema de newsroom.

**Conexão com teleprompter:** Integração completa com o sistema de teleprompter da Contratante, incluindo controle de contagem regressiva, ajuste de tamanho de fonte e velocidade de rolagem do texto.

**Controle de tempo preciso:** Indicação exata do tempo excedente (estouro) ou restante (sobra) do programa em andamento, sincronizando o status de cada lauda com o TP e o playout.

**Criação de lauda personalizada:** Recurso para desenvolver laudas com layout customizado e controle de tempo associado.

**Acesso remoto seguro:** Possibilidade de acesso à plataforma por dispositivos móveis (smartphones, tablets) conectados à internet, mediante mediação do *firewall* corporativo da Contratante.

**Integração Mobile via MOS:** Suporte para integração com sistemas de produção móvel via protocolo MOS, incluindo funcionalidades como galeria de mídia, contribuição de audiência e entradas ao vivo de repórteres, com a galeria desse sistema visível no sistema principal.

**Customização do espelho:** Personalização visual do espelho dos jornais com diferentes opções de cores, exibição de retranca, repórter, editor, tempo estimado e tempo real de VT (vídeo).

**Edição dinâmica do espelho:** Permissão para modificar as laudas de um espelho mesmo durante a transmissão do programa (no ar), possibilitando a exclusão de matérias, alteração da ordem de entrada ou a realocação



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

entre blocos.

**Envio simplificado:** Função para o envio de textos, pautas e laudas por e-mail.

**Lauda personalizada:** Criação de laudas com controle de tempo associado.

**Opções de formatação de texto:** Ferramentas de edição para aplicar formatação (negrito, itálico, caixa alta/baixa, cor de destaque, sublinhado e link) ao selecionar o texto.

**Agenda de contatos centralizada:** Base de dados de contatos única e integrada, acessível a todos os usuários da redação.

**Flexibilidade do cadastro de contatos:** O cadastro de contatos deve permitir a inclusão de múltiplos endereços de e-mail por registro.

**Busca avançada de contatos:** Funcionalidade de busca avançada que permite localizar contatos por características ou diferenciais, incluindo nome, profissão, empresa, grupos ou qualquer informação cadastrada, usando palavras-chave.

**Estrutura de produção customizável:** O sistema deve possibilitar a criação e atualização de programas ou fases de produção de pautas e reportagens, conforme as necessidades de classificação da Contratante.

**Relatório gerencial de produtividade:** Geração de relatórios gerenciais sobre a produtividade da equipe, com filtros por itens criados ou contagem individual por colaborador. O resultado deve ser apresentado em gráficos, com opção de exportação para o formato Excel.

**Escala de equipes:** O sistema deve suportar a criação de escalas diárias, permitindo listar os recursos a serem utilizados e a definição de equipes fixas.

**Controle de recursos:** Possibilidade de gerenciar os recursos da JFTV, associando-os às tarefas e produções de cada equipe, com visualização diária em uma tela única. O Mapa de Produção serve como ferramenta de apoio, permitindo a criação de um checklist essencial para liberação e a inclusão de recursos adicionais (veículos, microfones, cartões de memória, passagens, etc.).

**Monitoramento de notícias:** Capacidade de acompanhar fontes de notícias externas através de canais RSS e plataformas de redes sociais como Twitter e Facebook.

**Suporte a anexos:** O sistema deve permitir a inclusão de anexos nas pautas para enriquecer a produção, suportando os formatos PDF, DOCS, WORD e MP4. Deve haver um mecanismo seguro para uploads, prevenindo a ingestão de material impróprio para exibição.

**Cadastro detalhado de pautas:** Formulário específico para cadastro, contendo campos para retranca, programa, repórter, imagens, editor, editoria, proposta, encaminhamento, informações, marcações de tarefas, roteiros de entrevistas e anexos de apoio.

**Integração com Google Maps:** Conexão com o Google Maps para



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

auxiliar no planejamento de deslocamento das equipes, com funcionalidade acessível na plataforma mobile.

**Links clicáveis:** Suporte para inclusão de links clicáveis nos menus de produção, facilitando o acesso a outras páginas e documentos.

**Anexos no bate-papo:** O sistema de bate-papo deve permitir o anexo de documentos, com a opção de direcionamento individual ou para grupos.

**APIs proprietárias:** Disponibilidade de APIs próprias para integração com qualquer solução da organização, como Closed Captions, exibidores, sistemas gerenciadores de mídias, teleprompters, geradores de caracteres, além de suportar a integração com IAs como OpenAI, Gemini, Anthropic, Azure, Deepseek, LM Studio e xAI.

Integração com agências de notícias: Conexão com as principais agências de notícias mundiais para a criação de conteúdo.

**Integração específica (Reuters, AFP, Estadão):** Suporte para integração com Reuters, AFP e Agência Estadão, permitindo acesso direto ao conteúdo contratado, filtros por nível de urgência, download de vídeos e fotos, e a criação direta de laudas, pautas, reportagens e publicações a partir desse conteúdo.

**Lives da Reuters:** O sistema deve permitir o acesso direto e o link de lives fornecidas pela Reuters no espelho dos programas, possibilitando a exibição via layout.

**Publicação em wordpress:** Integração para publicação direta em sites WordPress, com a possibilidade de aproveitar conteúdos de outros menus (pautas, reportagens, espelho) e realizar a configuração de metadados na ferramenta final.

**Módulo de assistente IA nativo:** Integração nativa de um módulo de consultas com IA para apoio à produção (informação, correção, adaptação de texto e interação com documentos), suportando OpenAI, Gemini, Anthropic, Azure, Deepseek, LM Studio e xAI.

**Recursos do assistente IA:** O Assistente deve estar disponível nos menus de produção e no Bate-Papo, atuando como fonte de informação (ex.: acesso a dados estatísticos do IBGE), interagindo com o conteúdo gerado (ex.: converter uma reportagem em um tweet) e oferecendo prompts padrões de escrita (formal, casual, etc.).

**Auditoria ampla:** Sistema de auditoria detalhada de usuários e alterações.

**Rastreabilidade de ações:** Capacidade de auditoria detalhada do sistema, incluindo logins, modificações de configuração e alterações em documentos, com registro de usuário, data e hora da ação.

**Autenticação 2FA:** Implementação de Autenticação de Dois Fatores (2FA) para acesso via web e mobile, com a opção de ativação para ambas as plataformas ou somente para a mobile.

**Recuperação de documentos (Lixeira):** Menu de lixeira para recuperação de documentos excluídos, com a possibilidade de verificar o autor e a data da exclusão. A ferramenta deve garantir um período mínimo de armazenamento de 30 dias e oferecer filtros por autor, programa e



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                 |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|   | <p>período.</p> <p><b>Preview operacional do espelho:</b> Visualização adaptada do espelho para a operação, garantindo o acompanhamento em tempo real de forma mais segura e ágil.</p> <p>Contagem de tempo para gravados: O espelho deve exibir uma contagem de tempo (estouro e sobra) adaptável a programas gravados, mostrando o tempo restante e o tempo já gravado.</p> <p><b>Contadores de Tempo:</b> Contagem regressiva/progressiva automática ou manual do tempo total do programa e contagem específica do tempo de produção para programas gravados.</p> <p><b>Características mínimas do hardware do sistema de jornalismo</b></p> <p><b>Unidade Central de Processamento (CPU):</b> Intel® Xeon Silver 4210 @2.2 GHz ou Intel i7-8700K @3,6 GHz.</p> <p><b>Placa Gráfica (GPU):</b> NVIDIA GTX 1650, Radeon RX 580, ou modelos com performance superior compatível com OpenGL 4.5.</p> <p><b>Memória Principal (RAM):</b> mínimo de 16 GB DDR4 ECC (Error-Correcting Code).</p> <p><b>Unidade de Armazenamento (Sistema Operacional):</b> SSD (Solid State Drive) de classe Enterprise com capacidade de 240 GB.</p> <p><b>Unidade de Armazenamento (Dados e Arquivos):</b> HDD (Hard Disk Drive) de 1 TB (Terabyte) com 7.200 rotações por minuto (rpm).</p> <p><b>Sistema Operacional (SO):</b> Windows 10 Pro</p> <p><b>Placa de Captura/Exibição:</b> Decklink Duo 2</p> <p><b>Interface de Rede (NIC):</b> Placa de Rede com 4 portas Ethernet de 1 GbE (Gigabit Ethernet)</p> |                 |
| 2 | <p><b>Gerador de Caracteres</b></p> <p><b>Acesso e interface:</b> O acesso ao sistema deve ser realizado por meio de uma interface baseada em <i>Web</i>.</p> <p><b>Sincronização de conteúdo:</b> Garantia de sincronização completa dos elementos gráficos (créditos/tarjas) com o sistema central de jornalismo.</p> <p><b>Visualização prévia:</b> Exibição do <i>preview</i> da tarja gráfica diretamente na interface do sistema de jornalismo.</p> <p><b>Carregamento de sequência:</b> Capacidade de carregar sequências pré-definidas de créditos (incluindo <i>templates</i> e seus textos associados) inseridas no sistema de jornalismo, utilizando um <i>plugin</i> em HTML5 e vinculadas ao espelho selecionado.</p> <p><b>Controle de exibição:</b> Disponibilidade de botões dedicados de <i>play</i> e <i>stop</i> em cada crédito, permitindo a exibição ou remoção imediata do ar.</p> <p><b>Criação de conteúdo:</b> Funcionalidade para selecionar <i>templates</i> e inserir o texto necessário para a criação das tarjas.</p> <p><b>Reorganização:</b> Possibilidade de reordenar a posição dos <i>templates</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 12 (doze) meses |



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p>dentro da lista de exibição.</p> <p><b>Gerenciamento de lista:</b> Permissão para excluir da lista quaisquer tarjas que tenham sido inseridas de forma incorreta.</p> <p><b>Exibição múltipla:</b> Capacidade de exibir mais de um <i>template</i> simultaneamente no mesmo ponto da tela.</p> <p><b>Controle de camadas:</b> Opção para editar as camadas (<i>layers</i>) nas quais os <i>templates</i> serão renderizados e exibidos.</p> <p><b>Atualização em tempo real:</b> As alterações de texto realizadas no <i>template</i> dentro da interface do GC devem ser imediatamente refletidas e atualizadas no sistema de jornalismo.</p> <p><b>Protocolos de integração:</b> Suporte integral ao protocolo NDI e integração através do protocolo MOS com o sistema de jornalismo previamente descrito.</p> <p><b>Limitação de camadas:</b> Suporte a um número ilimitado de <i>layers</i>.</p> <p><b>Abrangência:</b> Suporte para todos os sistemas devidamente licenciados.</p> <p><b>Disponibilidade e cobertura:</b> Suporte completo 24 horas por dia, 7 dias por semana (24/7), que inclui atualizações, esclarecimento de dúvidas e acompanhamento contínuo via sistema de <i>tickets</i> (acessível por WhatsApp e e-mail), com opção de retorno por contato telefônico ou reunião remota.</p> <p><b>Documentação:</b> Fornecimento de um manual de usabilidade detalhado.</p> <p><b>SLA de resposta:</b> Tempo máximo de resposta de 1 (uma) hora útil.</p> <p><b>Custos de suporte:</b> Quaisquer custos relacionados a suporte presencial são de responsabilidade da contratante.</p> <p><b>Características mínimas do hardware para o GC</b></p> <p><b>Sistema Operacional (SO):</b> Linux Ubuntu Server 20.04 LTS ou versão mais atual.</p> <p><b>Processador (CPU):</b> mínimo de 8 núcleos (físicos) ou 8 vCPUs (virtuais).</p> <p><b>Memória Principal (RAM):</b> mínimo de 16 GB DDR4.</p> <p><b>Disco Rígido (Armazenamento):</b> HDD ou SSD com capacidade de no mínimo 250 GB.</p> <p><b>Conexão de rede</b></p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

6.2. O quantitativo é de 01 (um) software para cada item com contratação para 12 (doze) meses com pagamento mensal.

### 7. Estimativa do valor da contratação:

#### 7.1.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

| Contrato nº          | Especificação                           | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|----------------------|-----------------------------------------|----------------------|-------------------|
| 861/2023             | Sistema de exibidor de vídeo (Playout): | R\$ 6.852,68         | R\$ 82.232,16     |
| 862/2023             | Servidor de Jornalismo                  | R\$ 2.914,65         | R\$ 34.975,80     |
| 959/2025             | Servidor de GC                          | R\$ 3.500,00         | R\$ 42.000,00     |
| Valor total estimado |                                         |                      | R\$ 159.207,96    |

A estimativa preliminar do valor total da contratação é de R\$ 159.207,96 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e sete reais e noventa e seis centavos).

### 8. Justificativa relativa ao parcelamento:

**8.1.** O critério de julgamento da contratação será em lote para o item 1 (sistema de jornalismo) e para o item 2 (gerador de caracteres) do lote 2, assegurando compatibilidade e integração entre os módulos, de forma a resolver as falhas existentes e possibilitar um fluxo de trabalho unificado, confiável e tecnicamente adequado às demandas de um canal de televisão aberto.

### 9. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

**9.1.** As contratações correlatas que existem são:

Contrato nº 861/2023 – 2º termo aditivo que se encontra vigente até 13 de abril de 2026.

Contrato nº 862/2023 – 2º termo aditivo que se encontra vigente até 13 de abril de 2026.

Contrato nº 959/2025 – que teve sua rescisão efetivada no dia 27/10/2025.

### 10. Resultados pretendidos:

**10** Com a contratação, em regime de locação, dos sistemas de exibidor de vídeo (playout), sistema de jornalismo e gerador de caracteres, a JFTV pretende alcançar resultados que assegurem a estabilidade operacional de suas transmissões, minimizando falhas ou interrupções e garantindo maior confiabilidade ao canal aberto.

A adoção de soluções integradas proporcionará um fluxo de trabalho mais eficiente, reduzindo riscos de incompatibilidades técnicas e promovendo maior agilidade nos processos de produção, gestão e exibição de conteúdo. Nesse contexto, o sistema de jornalismo contribuirá significativamente para a organização, edição e gerenciamento das matérias, elevando o padrão editorial e operacional da emissora.

O gerador de caracteres, por sua vez, possibilitará a inserção de legendas, créditos, tarjas e demais elementos gráficos em tempo real, agregando clareza, acessibilidade e qualidade visual à programação veiculada.

Sob a perspectiva da economicidade, a modalidade de locação mostra-se vantajosa ao reduzir custos iniciais e mitigar despesas indiretas relacionadas à manutenção e suporte técnico, cuja responsabilidade será atribuída à empresa contratada. Tal modelo também favorece a continuidade dos serviços, sem sobrecarregar a estrutura interna da Casa Legislativa.

Adicionalmente, a contratação contribui para a eficiência e eficácia das atividades desenvolvidas, ao



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                |
| Matrícula nº _____                                            |
| Rubrica nº _____                                              |

permitir que os recursos humanos se concentrem nas atividades finalísticas, enquanto a operacionalização técnica permanece sob responsabilidade especializada. Dessa forma, promove-se o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Por fim, a solução proposta possibilita que a JFTV acompanhe os padrões tecnológicos atualizados do setor de radiodifusão, assegurando modernidade, profissionalismo e maior qualidade nas transmissões institucionais.

### **11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente da celebração de contrato:**

**11.1.** Não há.

### **12. Declaração de viabilidade:**

**12.1.** A presente contratação mostra-se viável técnica e economicamente, uma vez que atende às necessidades operacionais da JFTV, garantindo o funcionamento do exibidor de vídeo, sistema de jornalismo e gerador de caracteres, elementos indispensáveis para a produção e a transmissão de conteúdos em canal aberto. A opção pela locação desses softwares assegura acesso imediato a soluções atualizadas, reduzindo riscos de falhas e interrupções e transferindo à contratada a responsabilidade pela estabilidade e continuidade dos serviços. Além disso, a modalidade contratual reduz o impacto orçamentário inicial, permitindo que a Casa Legislativa mantenha previsibilidade financeira ao longo do período de vigência do contrato.

### **13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

**13.1.** O setor requisitante informou para a Diretoria Administrativa por meio do Memorando nº 3085/2025 em outubro de 2025 o planejamento para esta contratação, porém até a presente data a Câmara Municipal não formulou o PCA.

### **14. Responsáveis:**

Juiz de Fora, 03 de junho de 2026.

---

Kelly Carbogin Guimarães  
Assistente Legislativo I  
Planejamento

Aprovo

---

**José Márcio Lopes Guedes**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| C.M.J.F                                                          |
| Coordenadoria de Licitações e<br>Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                   |
| Matrícula nº _____                                               |
| Rubrica nº _____                                                 |

## ANEXO III

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2066/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ....., Cidade de ....., Estado ....., telefone(s) ....., e-mail(s) para contato ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ....., portador do Documento de Identidade nº \*\*.123.\*\*, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.123.456-\*\*, **DECLARA, sob as penas da lei, sua PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**, visando à “Contratação de empresa para locação de sistema de exibidor de vídeo (*playout*), sistema de jornalismo e gerador de caracteres, de acordo com as especificações, prazos e condições previstas neste Edital e seus anexos.”

| LOTE 1 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |            |                 |              |             |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|-----------------|--------------|-------------|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | CATSER / CATMAT | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| 1      | <b>Sistema de exibidor de vídeo (playout)</b><br><br><b>Operação contínua (24x7):</b> O equipamento deve ser adequado para operar ininterruptamente como sistema de exibição em uma emissora de televisão.<br><br><b>Capacidade multicanal independente:</b> Suporte para exibição de até 04 roteiros distintos e simultâneos no mesmo dispositivo, com janelas de <i>preview</i> individuais para cada <i>playlist</i> e monitoração de áudio (até 16 VUs) para o operador.<br><br><b>Mecanismo de Ingest controlado:</b><br>Incorporação de um sistema de Ingest com | meses             | 12         | 27502           | R\$          | R\$         |



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>gestão de banda, assegurando a importação segura e controlada de arquivos para o Servidor de Vídeo.</p> <p><b>Exibição instantânea (Drag'n'Drop):</b><br/>Capacidade de reproduzir arquivos imediatamente, sem a necessidade de pré-cadastro na base de dados, utilizando a funcionalidade <i>drag'n'drop</i> (arrastar e soltar) na interface do software de automação a partir da pasta de armazenamento.</p> <p><b>Gravação concomitante:</b><br/>Suporte para gravação simultânea à exibição (03 saídas SDI para playout e 01 entrada para Ingest), com uma janela de <i>preview</i> separada para monitoramento.</p> <p><b>Redundância e replicação (1:1):</b> Operação em regime de redundância 1:1, com espelhamento automático das operações de <i>playlist</i> e sincronização de armazenamento entre os Servidores de Vídeo.</p> <p><b>Funções simultâneas de precisão:</b> Execução simultânea de ingestão (<i>baseband</i> SDI e <i>file based</i>) e reprodução (saídas SDI SMPTE) através de <i>playlists</i> separadas, garantindo precisão no nível de <i>frame</i>.</p> <p><b>Gráficos associados a vídeos:</b> Permite o vínculo de inserções gráficas (elementos <i>on-screen</i>) a eventos de vídeo para exibição coordenada no <i>playlist</i>.</p> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p><b>Controle gráfico avançado:</b> Permite configurar pontos de entrada, <i>loop</i> e saída em logotipos animados, além de incluir a opção de fade In/Out nas inserções gráficas.</p> <p><b>Dados externos para gráficos:</b> Possibilidade de usar arquivos externos como fonte de dados para inserções gráficas, com atualização automática do conteúdo.</p> <p><b>Roteamento de gráficos flexível:</b> As inserções gráficas devem poder ser roteirizadas nos <i>playlists</i> de exibição, em um <i>playlist</i> dedicado com controle individual, ou associadas a eventos de vídeo específicos.</p> <p><b>Plataforma operacional específica:</b> Utilização obrigatória do Sistema Operacional multitarefa Windows 64-bits para suportar todas as funções do Software de Automação. A compatibilidade com a estrutura atual da emissora torna a plataforma Windows mandatória, não sendo aceitos outros sistemas.</p> <p><b>Interface e idioma:</b> Interface de usuário em português (Brasil), com janelas móveis e ajustáveis.</p> <p><b>Marcação lógica:</b> Marcação de pontos de entrada e saída no material capturado (<i>Ingest</i>) de forma lógica, possibilitando a exibição</p> |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>imediate sem a<br/>necessidade de cópias<br/>físicas do arquivo.</p> <p><b>Integração com<br/>Newsroom:</b> Conexão com<br/>o sistema de laudas,<br/>promovendo a atualização<br/>automática dos roteiros de<br/>exibição.</p> <p><b>Personalização da tela:</b><br/>Tela de exibição<br/>totalmente configurável,<br/>com ampla<br/>disponibilidade de<br/>campos de informação.</p> <p><b>Edição dinâmica de<br/>roteiros:</b> Edição dos<br/><i>playlists</i> via <i>drag &amp; drop</i><br/>(troca de posição, cópia<br/>entre roteiros e grupos de<br/>eventos), permitindo<br/>alterações no próximo<br/>evento a ser exibido em<br/>até 3 segundos antes do<br/>final do evento em curso.</p> <p><b>Comprovantes e logs:</b><br/>Geração de comprovantes<br/>detalhados e totalmente<br/>configuráveis.</p> <p><b>Cronometragem:</b><br/>Exibição de cronômetros<br/>indicadores de tempo<br/>restante para a matéria, o<br/>bloco e o corte.</p> <p><b>Controle multicanal<br/>centralizado:</b> Capacidade<br/>de controlar e exibir<br/>múltiplos canais<br/>simultaneamente através<br/>de um único <i>playlist</i> de<br/>exibição, realizando<br/>comutações em matrizes<br/>de áudio/vídeo com o uso<br/>de apenas 01 saída SDI.</p> <p><b>Gravação e edição de<br/>conteúdo ao vivo:</b><br/>Permite gravação ao vivo<br/>(direto do</p> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>satélite/geração) com posterior edição para checagem, marcação de IN/OUT e criação de novos clipes.</p> <p><b>Congelamento de imagem:</b> Recurso para congelar o último <i>frame</i> ou <i>field</i> de um vídeo, ou o primeiro do evento seguinte, conforme a necessidade.</p> <p><b>Compartilhamento de mídia:</b> Funcionalidade para compartilhamento do material digitalizado, gravação simultânea em diversos servidores ou cópia via rede, totalmente configurável para futuras expansões.</p> <p><b>Controle de VTs:</b> Controle completo de múltiplos <i>videotapes</i> (VTs - TC/LTC), com a possibilidade de pré-rotear blocos e posicioná-los automaticamente após a exibição, permitindo a exibição automática de programas locais ou jornalismo gravados em fita.</p> <p><b>Automação mestra:</b> Capacidade de ser controlado ou controlar diversas mesas de controle mestre e matrizes de comutação do mercado.</p> <p><b>Controle externo:</b> Disparo e controle através de interfaces seriais (232 e 422) e rede Ethernet.</p> <p><b>Espelhamento de canais:</b> Recurso de espelhamento que sincroniza totalmente o canal principal com o canal de reserva em</p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>qualquer servidor conectado à rede, exibindo os mesmos eventos e mantendo os roteiros alinhados automaticamente.</p> <p><b>Closed Caption (CC):</b><br/>Exibição de Closed Captions (608/708) a partir de materiais gravados e arquivos importados.</p> <p><b>Suporte a codecs profissionais:</b> Gravação e exibição de arquivos codificados em AVID DNxHD 10-bits (incluindo saída em 10-bits) e exibição de arquivos <i>Quicktime</i> com <i>codecs</i> ProRes HD.</p> <p><b>Recursos gráficos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Inserção de logo estático, marca d'água e animações em sequências TGA com <i>alpha channel</i> (sem compressão). Permite inserção em um ou em todos os canais simultaneamente, sem necessidade de finalizar os roteiros;</li><li>- Importação de TGAs e sequências TGA via rede, drive externo ou pen drive, sem requerer conversão ou compressão;</li><li>- Gerador de caracteres (GC) com recursos de <i>anti-alias</i>, borda gradiente e sombra configuráveis, texto em <i>roll</i> e <i>crawl</i>, relógios e cronômetros (progressivos e regressivos), todos com tarja configurável e utilizáveis simultaneamente, inclusive com logotipos.</li></ul> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>- Inserção automatizada de caracteres com integração dinâmica a fontes de dados externas.</p> <p><b>Importação automatizada (<i>Watch Folder</i>):</b> Importação automática de materiais através de uma pasta de monitoramento (<i>watch folder</i>) configurável</p> <p><b>CC Full Compatibility:</b> Total compatibilidade com Ingest e reprodução de <i>Closed Caption</i> 608/708.</p> <p><b>Inserção direta de vídeo:</b> Inclusão de eventos de vídeo no <i>playlist</i> de exibição a partir de uma pasta do sistema, sem necessidade de preencher a base de dados para o uso imediato do material.</p> <p><b>Codec 10-bits em MXF:</b> Capacidade de gravação e exibição de A/V em codec 10-bits no contêiner MXF.</p> <p><b>Formatos mistos no roteiro:</b> Suporte para diferentes formatos de arquivo no mesmo roteiro, misturando materiais HD e SD, que serão automaticamente ajustados (<i>conformed</i>) à resolução de saída.</p> <p><b>Opções de Exibição Configuráveis:</b></p> <p>- <b><i>Up/Down-Conversion:</i></b> Conversão automática e configurável (<i>Pillarbox</i>, <i>letterbox</i>, <i>crop/scale</i>) em todos os <i>playlists</i>, permitindo o uso misto de materiais HD e SD na mesma lista, com o Servidor ajustando a</p> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>resolução de saída.</p> <p>- <b>Múltiplos Playlists:</b> Até 4 <i>playlists</i> e suas respectivas saídas, independentes e configuráveis individualmente para HD ou SD.</p> <p><b>Formatos nativos suportados (sem conversão):</b> Exibição nativa dos contêineres MXF, MOV, WMV, MPG e AVI, incluindo os seguintes codecs em HD e SD:</p> <p>- AVI HD/SD: MPEG-2 HD/SD 4:2:0; MPEG-2 HD/SD 4:2:2; MPEG-2 I-FRAME HD/SD 4:2:2; DVCPRO HD 4:2:2; DVCAM 4:1:1; DVCPRO SD 4:2:2.</p> <p>- MOV HD/SD: MPEG-2 HD/SD 4:2:0; MPEG-2 HD/SD 4:2:2; MPEG-2 I-FRAME HD/SD 4:2:2; DVCPRO HD 4:2:2; ProRes HD; DVCAM SD 4:1:1; DVCPRO SD 4:2:2.</p> <p>- MXF HD/SD: XDCAM HD/SD; MPEG-2 HD/SD 4:2:0; MPEG-2 HD/SD 4:2:2; MPEG-2 I-FRAME HD/SD 4:2:2; DVCPRO HD/SD 4:2:2; P2 AVC-Intra HD; ProRes HD; Avid DNxHD; P2 AVC-intra HD.</p> <p>- MPEG HD/SD: MPEG-4 HD 4:2:0; MPEG-2 HD/SD 4:2:0; MPEG-2 HD/SD 4:2:2; MPEG-2 I-FRAME HD/SD 4:2:2.</p> <p><b>Suporte a HDR:</b> Sinalização VPID em SDI para características de</p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>transferências SDR/HDR,<br/>Colorimetria e<br/>Luminância.</p> <p><b>Controle de nível de áudio:</b> Ajuste de nível de áudio com VUs de escala para cada canal, tanto na exibição quanto na gravação.</p> <p><b>Funcionalidade simultânea e preview:</b> Gravação e exibição de materiais ao mesmo tempo, com preview disponível na interface.</p> <p><b>Conversão automática:</b> Conversão Up/Down-Conversion configurável (Pillarbox, <i>letterbox</i>, <i>crop/scale</i>) automática em todos os playlists de exibição.</p> <p><b>Licenciamento:</b> Licenças de software, Sistema Operacional e demais componentes sem data de vencimento.</p> <p><b>Características mínimas do hardware do servidor de vídeo</b></p> <p>Gabinete Rack 19" com 4U de altura, fonte dupla redundante de 800W, com 5 gavetas removíveis <i>Hot-swappable</i> e monitoração frontal.</p> <p>Plataforma 64-Bits, com no mínimo 1 processador com frequência máxima de 5.6 GHz, 36MB de cache, 24 núcleos, 32 threads, TDP 65W, suporte a 2 canais de memória DDR-5 4400Mhz e mínimo de 20 linhas PCI Express 5.0.</p> <p>Memória instalada mínima de 16GB (DDR-5 4400Mhz).</p> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E

## GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>Capacidade de expansão com pelo menos 1 slot PCI Express 5.0 livre e 2 slots PCI Express 4.0 livres.</p> <p>Mínimo de 03 Interfaces de rede padrão RJ-45: 01 unidade 2.5 GbE, 1 unidade 1 GbE e 1 unidade exclusiva para monitoramento IPMI</p> <p>01 saída de vídeo DisplayPort e 01 saída de vídeo HDMI independentes.</p> <p>Mínimo de 04 HDs SATA-3 7.200 rpm, com capacidade individual não formatada de 2TB, totalizando 8TB de capacidade (6TB úteis em configuração RAID5).</p> <p>Monitor de vídeo Full HD com entrada DP/HDMI, tela LED IPS de 23,8 polegadas.</p> <p><b>Formatos de vídeo suportados:</b></p> <p><b>4K/UltraHD:</b> 4096x2160p e 3840x2160p em 23.98, 24, 25, 29.97, 30, 47.95 A/B, 48 A/B, 50 A/B, 59.94 A/B, 60 A/B.</p> <p><b>2K/HD:</b> 2048x1080p/PsF e 1080p/PsF/i em 23.98, 24, 25, 29.97, 30, 50 A/B, 59.94 A/B, 60 A/B. <b>HD:</b> 720p em 50, 59.94, 60.</p> <p><b>SD:</b> 625i 50 e 525i 59.94.</p> <p><b>Entradas e saídas SD (x4): 3G-SDI, SMPTE 425:</b> RGB 4:4:4 12-bit*, YCbCr 4:2:2 10-bit.</p> <p><b>1.5G-SDI, SMPTE 292M:</b> Single Link HD-SDI YCbCr 4:2:2 10-bit, Dual Link RGB 4:4:4 12-bit*, Dual Link YCbCr 4:2:2 10-bit. <b>270 Mbps SDI, SMPTE 259M-C:</b></p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F  
Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Matrícula nº \_\_\_\_\_  
Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| YCbCr 4:2:2 10-bit, 8-bit.<br><b>HDR:</b> Sinalização VPID em SDI para características de transferências SDR/HDR, colorimetria e luminância. Suporte às tecnologias PQ, HLG e Dolby Vision. Entradas para Black burst ou HD Tri-level sync e Entrada LTC (Linear Timecode). Interface de comunicação serial RS-422. |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

| LOTE 2 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |            |                 |              |             |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|-----------------|--------------|-------------|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | CATSER / CATMAT | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| 1      | <p><b>Sistema de Jornalismo</b></p> <p><b>Módulo de cadastro e versionamento:</b><br/>Capacidade de registrar, gerenciar o histórico de revisões (controle de versão) e gerar cópias impressas de pautas jornalísticas.</p> <p><b>Detalhes obrigatórios da pauta:</b> As pautas devem incluir campos dedicados para o repórter e editor, identificação de pastas do programa/veículo e um campo obrigatório para "pendências". As informações de "pendências" devem ser automaticamente espelhadas no Mapa de Produção.</p> <p><b>Ferramenta de pesquisa avançada:</b> Recurso para localizar e visualizar pautas utilizando diversos critérios, como palavra-chave, retransmissão, período,</p> | meses             | 12         | 27502           | R\$          | R\$         |



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>autoria e status da produção.</p> <p><b>Acesso rápido à busca:</b><br/>A funcionalidade de pesquisa deve ser acessível por meio de atalhos de teclado.</p> <p><b>Visão geral diária:</b><br/>Interface intuitiva para a organização e visualização das pautas agendadas para o dia, permitindo a associação de, no mínimo, três repórteres e três editores por pauta em uma lista de visualização simultânea.</p> <p><b>Histórico de texto:</b><br/>Implementação de controle de versionamento dos textos produzidos, com a possibilidade de recuperar e restaurar edições anteriores.</p> <p><b>Duplicação de Pautas:</b><br/>Funcionalidade que permite a replicação de uma pauta existente para criar uma nova, aproveitando dados e a lista de entrevistados do registro original.</p> <p><b>Estrutura visual da pauta:</b> Possibilidade de estruturar a pauta com seções temáticas e diferenciação por cores, incluindo uma área dedicada para o texto do repórter, visível para toda a equipe de redação.</p> <p><b>Assistente de redação com IA:</b> Ferramenta integrada de correção ortográfica e gramatical, com a capacidade de sugerir sinônimos e realizar traduções para o português do Brasil. Deve</p> |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>suportar integração com as seguintes plataformas de Inteligência Artificial: OpenAI, Gemini, Anthropic, Azure, Deepseek, LM Studio e xAI.</p> <p><b>Central de gerenciamento:</b><br/>Consolidação do controle de reportagens, espelhos, agenda de contatos, mapa da produção e a documentação interna da redação, como relatórios de desempenho e andamento dos programas.</p> <p><b>Mapa de produção centralizado:</b> O mapa de produção deve apresentar uma lista das pendências associadas a cada pauta em desenvolvimento, em uma única interface que exiba todas as pautas no calendário, incluindo o campo para o nome do produtor responsável.</p> <p><b>Comunicação interna:</b><br/>Sistema de comunicação integrado (chat ou e-mail) para a troca de mensagens entre os usuários cadastrados na plataforma.</p> <p>Arquivamento de documentos:<br/>Armazenamento seguro de laudas, espelhos e demais documentos finais, com registro de marcações de usuário e <i>timestamps</i> de modificação.</p> <p><b>Exportação de documentos:</b> Capacidade de exportar documentos para o sistema de arquivos</p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E

## GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>em formato PDF, sem qualquer tipo de criptografia, facilitando a extração.</p> <p><b>Monitoramento em tempo real:</b> Visualização do programa em exibição ("no ar"), com funcionalidades de edição imediata e um contador regressivo em tempo real.</p> <p><b>Integração com playout (MOS):</b> Compatibilidade total com o software de exibição de matérias (playout de jornalismo) da Contratante, por meio da implementação do protocolo MOS no hardware fornecido.</p> <p><b>Sincronização Playout-Newsroom:</b> O software de exibição deve ser plenamente compatível com o sistema de newsroom, permitindo o carregamento de mídias, ajustes na playlist vinculada às laudas e controle do texto do teleprompter (TP) diretamente pelo sistema de newsroom.</p> <p><b>Conexão com teleprompter:</b> Integração completa com o sistema de teleprompter da Contratante, incluindo controle de contagem regressiva, ajuste de tamanho de fonte e velocidade de rolagem do texto.</p> <p><b>Controle de tempo preciso:</b> Indicação exata do tempo excedente (estouro) ou restante (sobra) do programa em andamento, sincronizando</p> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>o status de cada lauda com o TP e o playout.</p> <p><b>Criação de lauda personalizada:</b> Recurso para desenvolver laudas com layout customizado e controle de tempo associado.</p> <p><b>Acesso remoto seguro:</b> Possibilidade de acesso à plataforma por dispositivos móveis (smartphones, tablets) conectados à internet, mediante mediação do <i>firewall</i> corporativo da Contratante.</p> <p><b>Integração Mobile via MOS:</b> Suporte para integração com sistemas de produção móvel via protocolo MOS, incluindo funcionalidades como galeria de mídia, contribuição de audiência e entradas ao vivo de repórteres, com a galeria desse sistema visível no sistema principal.</p> <p><b>Customização do espelho:</b> Personalização visual do espelho dos jornais com diferentes opções de cores, exibição de retransmissão, repórter, editor, tempo estimado e tempo real de VT (vídeo).</p> <p><b>Edição dinâmica do espelho:</b> Permissão para modificar as laudas de um espelho mesmo durante a transmissão do programa (no ar), possibilitando a exclusão de matérias, alteração da ordem de entrada ou a realocação entre blocos.</p> <p><b>Envio simplificado:</b> Função para o envio de</p> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>textos, pautas e laudas por e-mail.</p> <p><b>Lauda personalizada:</b> Criação de laudas com controle de tempo associado.</p> <p><b>Opções de formatação de texto:</b> Ferramentas de edição para aplicar formatação (negrito, itálico, caixa alta/baixa, cor de destaque, sublinhado e link) ao selecionar o texto.</p> <p><b>Agenda de contatos centralizada:</b> Base de dados de contatos única e integrada, acessível a todos os usuários da redação.</p> <p><b>Flexibilidade do cadastro de contatos:</b> O cadastro de contatos deve permitir a inclusão de múltiplos endereços de e-mail por registro.</p> <p><b>Busca avançada de contatos:</b> Funcionalidade de busca avançada que permite localizar contatos por características ou diferenciais, incluindo nome, profissão, empresa, grupos ou qualquer informação cadastrada, usando palavras-chave.</p> <p><b>Estrutura de produção customizável:</b> O sistema deve possibilitar a criação e atualização de programas ou fases de produção de pautas e reportagens, conforme as necessidades de classificação da Contratante.</p> <p><b>Relatório gerencial de produtividade:</b> Geração</p> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E

## GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>de relatórios gerenciais sobre a produtividade da equipe, com filtros por itens criados ou contagem individual por colaborador. O resultado deve ser apresentado em gráficos, com opção de exportação para o formato Excel.</p> <p><b>Escala de equipes:</b> O sistema deve suportar a criação de escalas diárias, permitindo listar os recursos a serem utilizados e a definição de equipes fixas.</p> <p><b>Controle de recursos:</b> Possibilidade de gerenciar os recursos da JFTV, associando-os às tarefas e produções de cada equipe, com visualização diária em uma tela única. O Mapa de Produção serve como ferramenta de apoio, permitindo a criação de um checklist essencial para liberação e a inclusão de recursos adicionais (veículos, microfones, cartões de memória, passagens, etc.).</p> <p><b>Monitoramento de notícias:</b> Capacidade de acompanhar fontes de notícias externas através de canais RSS e plataformas de redes sociais como Twitter e Facebook.</p> <p><b>Suporte a anexos:</b> O sistema deve permitir a inclusão de anexos nas pautas para enriquecer a produção, suportando os formatos PDF, DOCS, WORD e MP4. Deve haver um mecanismo</p> |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E

## GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>seguro para uploads, prevenindo a ingestão de material impróprio para exibição.</p> <p><b>Cadastro detalhado de pautas:</b> Formulário específico para cadastro, contendo campos para retranca, programa, repórter, imagens, editor, editoria, proposta, encaminhamento, informações, marcações de tarefas, roteiros de entrevistas e anexos de apoio.</p> <p><b>Integração com Google Maps:</b> Conexão com o Google Maps para auxiliar no planejamento de deslocamento das equipes, com funcionalidade acessível na plataforma mobile.</p> <p><b>Links clicáveis:</b> Suporte para inclusão de links clicáveis nos menus de produção, facilitando o acesso a outras páginas e documentos.</p> <p><b>Anexos no bate-papo:</b> O sistema de bate-papo deve permitir o anexo de documentos, com a opção de direcionamento individual ou para grupos.</p> <p><b>APIs proprietárias:</b> Disponibilidade de APIs próprias para integração com qualquer solução da organização, como Closed Captions, exibidores, sistemas gerenciadores de mídias, teleprompters, geradores de caracteres, além de suportar a integração com IAs como OpenAI, Gemini, Anthropic, Azure,</p> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E

## GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>Deepseek, LM Studio e xAI.</p> <p>Integração com agências de notícias: Conexão com as principais agências de notícias mundiais para a criação de conteúdo.</p> <p><b>Integração específica (Reuters, AFP, Estadão):</b> Suporte para integração com Reuters, AFP e Agência Estadão, permitindo acesso direto ao conteúdo contratado, filtros por nível de urgência, download de vídeos e fotos, e a criação direta de laudas, pautas, reportagens e publicações a partir desse conteúdo.</p> <p><b>Lives da Reuters:</b> O sistema deve permitir o acesso direto e o link de lives fornecidas pela Reuters no espelho dos programas, possibilitando a exibição via playout.</p> <p><b>Publicação em wordpress:</b> Integração para publicação direta em sites WordPress, com a possibilidade de aproveitar conteúdos de outros menus (pautas, reportagens, espelho) e realizar a configuração de metadados na ferramenta final.</p> <p><b>Módulo de assistente IA nativo:</b> Integração nativa de um módulo de consultas com IA para apoio à produção (informação, correção, adaptação de texto e interação com documentos), suportando OpenAI, Gemini, Anthropic, Azure,</p> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>Deepseek, LM Studio e xAI.</p> <p><b>Recursos do assistente IA:</b> O Assistente deve estar disponível nos menus de produção e no Bate-Papo, atuando como fonte de informação (ex.: acesso a dados estatísticos do IBGE), interagindo com o conteúdo gerado (ex.: converter uma reportagem em um tweet) e oferecendo prompts padrões de escrita (formal, casual, etc.).</p> <p><b>Auditoria ampla:</b> Sistema de auditoria detalhada de usuários e alterações.</p> <p><b>Rastreabilidade de ações:</b> Capacidade de auditoria detalhada do sistema, incluindo logins, modificações de configuração e alterações em documentos, com registro de usuário, data e hora da ação.</p> <p><b>Autenticação 2FA:</b> Implementação de Autenticação de Dois Fatores (2FA) para acesso via web e mobile, com a opção de ativação para ambas as plataformas ou somente para a mobile.</p> <p><b>Recuperação de documentos (Lixeira):</b> Menu de lixeira para recuperação de documentos excluídos, com a possibilidade de verificar o autor e a data da exclusão. A ferramenta deve garantir um período mínimo de armazenamento de 30 dias e oferecer filtros por</p> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>autor, programa e período.</p> <p><b>Preview operacional do espelho:</b> Visualização adaptada do espelho para a operação, garantindo o acompanhamento em tempo real de forma mais segura e ágil.</p> <p>Contagem de tempo para gravados: O espelho deve exibir uma contagem de tempo (estouro e sobra) adaptável a programas gravados, mostrando o tempo restante e o tempo já gravado.</p> <p><b>Contadores de Tempo:</b><br/>Contagem regressiva/progressiva automática ou manual do tempo total do programa e contagem específica do tempo de produção para programas gravados.</p> <p><b>Características mínimas do hardware do servidor de jornalismo</b></p> <p><b>Unidade Central de Processamento (CPU):</b><br/>Intel® Xeon Silver 4210 @2.2 GHz ou Intel i7-8700K @3,6 GHz.</p> <p><b>Placa Gráfica (GPU):</b><br/>NVIDIA GTX 1650, Radeon RX 580, ou modelos com performance superior compatível com OpenGL 4.5.</p> <p><b>Memória Principal (RAM):</b> mínimo de 16 GB DDR4 ECC (Error-Correcting Code).</p> <p><b>Unidade de Armazenamento (Sistema Operacional):</b><br/>SSD (Solid State Drive) de classe Enterprise com</p> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |    |      |     |     |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|------|-----|-----|
|   | capacidade de 240 GB.<br><b>Unidade de Armazenamento (Dados e Arquivos):</b> HDD (Hard Disk Drive) de 1 TB (Terabyte) com 7.200 rotações por minuto (rpm).<br><b>Sistema Operacional (SO):</b> Windows 10 Pro<br><b>Placa de Captura/Exibição:</b> Decklink Duo 2<br><b>Interface de Rede (NIC):</b> Placa de Rede com 4 portas Ethernet de 1 GbE (Gigabit Ethernet)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |    |      |     |     |
| 2 | <b>Gerador de Caracteres</b><br><b>Acesso e interface:</b> O acesso ao sistema deve ser realizado por meio de uma interface baseada em <i>Web</i> .<br><b>Sincronização de conteúdo:</b> Garantia de sincronização completa dos elementos gráficos (créditos/tarjas) com o sistema central de jornalismo.<br><b>Visualização prévia:</b> Exibição do <i>preview</i> da tarja gráfica diretamente na interface do sistema de jornalismo.<br><b>Carregamento de sequência:</b> Capacidade de carregar sequências pré-definidas de créditos (incluindo <i>templates</i> e seus textos associados) inseridas no sistema de jornalismo, utilizando um <i>plugin</i> em HTML5 e vinculadas ao espelho | meses | 12 | 7971 | R\$ | R\$ |



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>selecionado.</p> <p><b>Controle de exibição:</b><br/>Disponibilidade de botões dedicados de <i>play</i> e <i>stop</i> em cada crédito, permitindo a exibição ou remoção imediata do ar.</p> <p><b>Criação de conteúdo:</b><br/>Funcionalidade para selecionar <i>templates</i> e inserir o texto necessário para a criação das tarjas.</p> <p><b>Reorganização:</b><br/>Possibilidade de reordenar a posição dos <i>templates</i> dentro da lista de exibição.</p> <p><b>Gerenciamento de lista:</b><br/>Permissão para excluir da lista quaisquer tarjas que tenham sido inseridas de forma incorreta.</p> <p><b>Exibição múltipla:</b><br/>Capacidade de exibir mais de um <i>template</i> simultaneamente no mesmo ponto da tela.</p> <p><b>Controle de camadas:</b><br/>Opção para editar as camadas (<i>layers</i>) nas quais os <i>templates</i> serão renderizados e exibidos.</p> <p><b>Atualização em tempo real:</b> As alterações de texto realizadas no <i>template</i> dentro da interface do GC devem ser imediatamente refletidas e atualizadas no sistema de jornalismo.</p> <p><b>Protocolos de integração:</b> Suporte integral ao protocolo NDI e integração através do protocolo MOS com o sistema de jornalismo previamente descrito.</p> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p><b>Limitação de camadas:</b><br/>Suporte a um número ilimitado de <i>layers</i>.</p> <p><b>Abrangência:</b> Suporte para todos os sistemas devidamente licenciados.</p> <p><b>Disponibilidade e cobertura:</b> Suporte completo 24 horas por dia, 7 dias por semana (24/7), que inclui atualizações, esclarecimento de dúvidas e acompanhamento contínuo via sistema de <i>tickets</i> (acessível por WhatsApp e e-mail), com opção de retorno por contato telefônico ou reunião remota.</p> <p><b>Documentação:</b><br/>Fornecimento de um manual de usabilidade detalhado.</p> <p><b>SLA de resposta:</b> Tempo máximo de resposta de 1 (uma) hora útil.</p> <p><b>Custos de suporte:</b><br/>Quaisquer custos relacionados a suporte presencial são de responsabilidade da contratante.</p> <p><b>Características mínimas do hardware para o GC</b></p> <p><b>Sistema Operacional (SO):</b> Linux Ubuntu Server 20.04 LTS ou versão mais atual.</p> <p><b>Processador (CPU):</b> mínimo de 8 núcleos (físicos) ou 8 vCPUs (virtuais).</p> <p><b>Memória Principal (RAM):</b> mínimo de 16</p> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E

### GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| GB DDR4.                                                                                            |  |  |  |  |  |  |
| <b>Disco Rígido</b><br><b>(Armazenamento):</b> HDD<br>ou SSD com capacidade<br>de no mínimo 250 GB. |  |  |  |  |  |  |
| <b>Conexão de rede</b>                                                                              |  |  |  |  |  |  |

Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

• Declaramos ter pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado e estarmos de acordo com os termos do mesmo e que acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

• Declaramos, também, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega da proposta.

• Declaramos, que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, estar ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para trabalho da Previdência Social e que, se aplicando ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade prevista na legislação; e

• Declaramos, por fim, que não possuímos, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

#### Dados da Empresa:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

#### Dados Bancários:

Nome do Banco: \_\_\_\_\_

Nº do Banco: \_\_\_\_\_

Nº da Agência: \_\_\_\_\_

Nº da Conta: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_

#### Dados do Representante Legal:

Nome completo \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E

## GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

Estado civil \_\_\_\_\_

Profissão \_\_\_\_\_

CPF: \*\*\*.123.456-\*\*

Documento de identidade (RG): \*\*.123.\*\*\*

Domicílio e cargo do representante legal da empresa encarregado, nos termos do contrato social da assinatura do documento de contratação do **Pregão Eletrônico nº 08/2026**.

.....

(local e data)

.....

Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

• **Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

PROCESSO Nº 2066/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr. (a) ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º da referida Lei e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus arts. 42 a 49, referente ao Processo Licitatório nº 2054/2025, Pregão Eletrônico nº **08/2026**, cujo objeto é a “Contratação de empresa para locação de sistema de exibidor de vídeo (*playout*), sistema de jornalismo e gerador de caracteres, de acordo com as especificações, prazos e condições previstas neste Edital e seus anexos..”

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| C.M.J.F                                                          |
| Coordenadoria de Licitações e<br>Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                   |
| Matrícula nº _____                                               |
| Rubrica nº _____                                                 |

## ANEXO V

### MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2066/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE  
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ  
DE FORA E .....

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA, com sede na Rua Halfeld, nº 955, bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 20.431.334/0001-27, doravante denominada **CÂMARA MUNICIPAL**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador** ....., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, inscrito no CPF ....., que este subscreve, doravante denominado **CÂMARA MUNICIPAL**, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 2066/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 08/2026** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

**1.1.** Contratação de empresa para locação de sistema de exibidor de vídeo (*playout*), sistema de jornalismo e gerador de caracteres, de acordo com as especificações, prazos e condições previstas neste contrato.

**1.2.** Objeto da contratação:

| LOTE 1 |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |            |                 |              |             |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|-----------------|--------------|-------------|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | CATSER / CATMAT | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| 1      | <b>Sistema de exibidor de vídeo (playout)</b><br><br><b>Operação contínua (24x7):</b> O equipamento deve ser adequado para operar ininterruptamente como sistema de exibição em uma emissora de televisão.<br><br><b>Capacidade multicanal independente:</b> Suporte | meses             | 12         | 27502           | R\$          | R\$         |



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>para exibição de até 04 roteiros distintos e simultâneos no mesmo dispositivo, com janelas de <i>preview</i> individuais para cada <i>playlist</i> e monitoração de áudio (até 16 VUs) para o operador.</p> <p><b>Mecanismo de Ingest controlado:</b><br/>Incorporação de um sistema de Ingest com gestão de banda, assegurando a importação segura e controlada de arquivos para o Servidor de Vídeo.</p> <p><b>Exibição instantânea (Drag'n'Drop):</b><br/>Capacidade de reproduzir arquivos imediatamente, sem a necessidade de pré-cadastro na base de dados, utilizando a funcionalidade <i>drag'n'drop</i> (arrastar e soltar) na interface do software de automação a partir da pasta de armazenamento.</p> <p><b>Gravação concomitante:</b> Suporte para gravação simultânea à exibição (03 saídas SDI para playout e 01 entrada para Ingest), com uma janela de <i>preview</i> separada para monitoramento.</p> <p><b>Redundância e replicação (1:1):</b><br/>Operação em regime de redundância 1:1, com espelhamento automático das operações de <i>playlist</i> e sincronização de armazenamento entre os Servidores de Vídeo.</p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p><b>Funções simultâneas de precisão:</b> Execução simultânea de ingestão (<i>baseband</i> SDI e <i>file based</i>) e reprodução (saídas SDI SMPTE) através de <i>playlists</i> separadas, garantindo precisão no nível de <i>frame</i>.</p> <p><b>Gráficos associados a vídeos:</b> Permite o vínculo de inserções gráficas (elementos <i>on-screen</i>) a eventos de vídeo para exibição coordenada no <i>playlist</i>.</p> <p><b>Controle gráfico avançado:</b> Permite configurar pontos de entrada, <i>loop</i> e saída em logotipos animados, além de incluir a opção de fade In/Out nas inserções gráficas.</p> <p><b>Dados externos para gráficos:</b> Possibilidade de usar arquivos externos como fonte de dados para inserções gráficas, com atualização automática do conteúdo.</p> <p><b>Roteamento de gráficos flexível:</b> As inserções gráficas devem poder ser roteirizadas nos <i>playlists</i> de exibição, em um <i>playlist</i> dedicado com controle individual, ou associadas a eventos de vídeo específicos.</p> <p><b>Plataforma operacional específica:</b> Utilização obrigatória do Sistema Operacional multitarefa Windows 64-bits para suportar todas as funções do Software de Automação. A</p> |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>compatibilidade com a estrutura atual da emissora torna a plataforma Windows mandatória, não sendo aceitos outros sistemas.</p> <p><b>Interface e idioma:</b><br/>Interface de usuário em português (Brasil), com janelas móveis e ajustáveis.</p> <p><b>Marcação lógica:</b><br/>Marcação de pontos de entrada e saída no material capturado (<i>Ingest</i>) de forma lógica, possibilitando a exibição imediata sem a necessidade de cópias físicas do arquivo.</p> <p><b>Integração com Newsroom:</b><br/>Conexão com o sistema de laudas, promovendo a atualização automática dos roteiros de exibição.</p> <p><b>Personalização da tela:</b><br/>Tela de exibição totalmente configurável, com ampla disponibilidade de campos de informação.</p> <p><b>Edição dinâmica de roteiros:</b><br/>Edição dos <i>playlists</i> via <i>drag &amp; drop</i> (troca de posição, cópia entre roteiros e grupos de eventos), permitindo alterações no próximo evento a ser exibido em até 3 segundos antes do final do evento em curso.</p> <p><b>Comprovantes e logs:</b><br/>Geração de comprovantes detalhados e totalmente configuráveis.</p> <p><b>Cronometragem:</b><br/>Exibição de cronômetros</p> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>indicadores de tempo restante para a matéria, o bloco e o corte.</p> <p><b>Controle multicanal centralizado:</b><br/>Capacidade de controlar e exibir múltiplos canais simultaneamente através de um único <i>playlist</i> de exibição, realizando comutações em matrizes de áudio/vídeo com o uso de apenas 01 saída SDI.</p> <p><b>Gravação e edição de conteúdo ao vivo:</b><br/>Permite gravação ao vivo (direto do satélite/geração) com posterior edição para checagem, marcação de IN/OUT e criação de novos clipes.</p> <p><b>Congelamento de imagem:</b> Recurso para congelar o último <i>frame</i> ou <i>field</i> de um vídeo, ou o primeiro do evento seguinte, conforme a necessidade.</p> <p><b>Compartilhamento de mídia:</b> Funcionalidade para compartilhamento do material digitalizado, gravação simultânea em diversos servidores ou cópia via rede, totalmente configurável para futuras expansões.</p> <p><b>Controle de VTs:</b><br/>Controle completo de múltiplos <i>videotapes</i> (VTs - TC/LTC), com a possibilidade de pré-rotear blocos e posicioná-los automaticamente após a exibição, permitindo a exibição automática de programas locais ou jornalismo gravados em</p> |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>fitas.</p> <p><b>Automação mestra:</b><br/>Capacidade de ser controlado ou controlar diversas mesas de controle mestre e matrizes de comutação do mercado.</p> <p><b>Controle externo:</b><br/>Disparo e controle através de interfaces seriais (232 e 422) e rede Ethernet.</p> <p><b>Espelhamento de canais:</b> Recurso de espelhamento que sincroniza totalmente o canal principal com o canal de reserva em qualquer servidor conectado à rede, exibindo os mesmos eventos e mantendo os roteiros alinhados automaticamente.</p> <p><b>Closed Caption (CC):</b><br/>Exibição de Closed Captions (608/708) a partir de materiais gravados e arquivos importados.</p> <p><b>Suporte a codecs profissionais:</b> Gravação e exibição de arquivos codificados em AVID DNxHD 10-bits (incluindo saída em 10-bits) e exibição de arquivos <i>Quicktime</i> com <i>codecs</i> ProRes HD.</p> <p><b>Recursos gráficos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Inserção de logo estático, marca d'água e animações em sequências TGA com alpha <i>channel</i> (sem compressão). Permite inserção em um ou em todos os canais</li></ul> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E

## GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>simultaneamente, sem necessidade de finalizar os roteiros;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Importação de TGAs e sequências TGA via rede, drive externo ou pen drive, sem requerer conversão ou compressão;</li><li>- Gerador de caracteres (GC) com recursos de <i>anti-alias</i>, borda gradiente e sombra configuráveis, texto em <i>roll</i> e <i>crawl</i>, relógios e cronômetros (progressivos e regressivos), todos com tarja configurável e utilizáveis simultaneamente, inclusive com logotipos.</li><li>- Inserção automatizada de caracteres com integração dinâmica a fontes de dados externas.</li></ul> <p><b>Importação automatizada (<i>Watch Folder</i>):</b> Importação automática de materiais através de uma pasta de monitoramento (<i>watch folder</i>) configurável</p> <p><b>CC Full Compatibility:</b> Total compatibilidade com Ingest e reprodução de <i>Closed Caption</i> 608/708.</p> <p><b>Inserção direta de vídeo:</b> Inclusão de eventos de vídeo no <i>playlist</i> de exibição a partir de uma pasta do sistema, sem necessidade de preencher a base de dados para o uso imediato do material.</p> <p><b>Codec 10-bits em MXF:</b></p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E

## GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>Capacidade de gravação e exibição de A/V em codec 10-bits no contêiner MXF.</p> <p><b>Formatos mistos no roteiro:</b> Suporte para diferentes formatos de arquivo no mesmo roteiro, misturando materiais HD e SD, que serão automaticamente ajustados (<i>conformed</i>) à resolução de saída.</p> <p><b>Opções de Exibição Configuráveis:</b></p> <p>- <b>Up/Down-Conversion:</b> Conversão automática e configurável (<i>Pillarbox</i>, <i>letterbox</i>, <i>crop/scale</i>) em todos os <i>playlists</i>, permitindo o uso misto de materiais HD e SD na mesma lista, com o Servidor ajustando a resolução de saída.</p> <p>- <b>Múltiplos Playlists:</b> Até 4 <i>playlists</i> e suas respectivas saídas, independentes e configuráveis individualmente para HD ou SD.</p> <p><b>Formatos nativos suportados (sem conversão):</b> Exibição nativa dos contêineres MXF, MOV, WMV, MPG e AVI, incluindo os seguintes codecs em HD e SD:</p> <p>- AVI HD/SD: MPEG-2 HD/SD 4:2:0; MPEG-2 HD/SD 4:2:2; MPEG-2 I-FRAME HD/SD 4:2:2; DVCPRO HD 4:2:2; DVCAM 4:1:1; DVCPRO SD 4:2:2.</p> <p>- MOV HD/SD: MPEG-2</p> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E

## GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>HD/SD 4:2:0; MPEG-2<br/>HD/SD 4:2:2; MPEG-2 I-<br/>FRAME HD/SD 4:2:2;<br/>DVCPRO HD 4:2:2;<br/>ProRes HD; DVCAM<br/>SD 4:1:1; DVCPRO SD<br/>4:2:2.</p> <p>- MXF HD/SD: XDCAM<br/>HD/SD; MPEG-2<br/>HD/SD 4:2:0; MPEG-2<br/>HD/SD 4:2:2; MPEG-2 I-<br/>FRAME HD/SD 4:2:2;<br/>DVCPRO HD/SD 4:2:2;<br/>P2 AVC-Intra HD;<br/>ProRes HD; Avid<br/>DNxHD; P2 AVC-intra<br/>HD.</p> <p>- MPEG HD/SD: MPEG-<br/>4 HD 4:2:0; MPEG-2<br/>HD/SD 4:2:0; MPEG-2<br/>HD/SD 4:2:2; MPEG-2 I-<br/>FRAME HD/SD 4:2:2.</p> <p><b>Suporte a HDR:</b><br/>Sinalização VPID em<br/>SDI para características<br/>de transferências<br/>SDR/HDR, Colorimetria<br/>e Luminância.</p> <p><b>Controle de nível de<br/>áudio:</b> Ajuste de nível de<br/>áudio com VUs de escala<br/>para cada canal, tanto na<br/>exibição quanto na<br/>gravação.</p> <p><b>Funcionalidade<br/>simultânea e preview:</b><br/>Gravação e exibição de<br/>materiais ao mesmo<br/>tempo, com preview<br/>disponível na interface.</p> <p><b>Conversão automática:</b><br/>Conversão Up/Down-<br/>Conversion configurável<br/>(Pillarbox, <i>letterbox</i>,<br/><i>crop/scale</i>) automática<br/>em todos os playlists de<br/>exibição.</p> <p><b>Licenciamento:</b></p> |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E

## GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>Licenças de software, Sistema Operacional e demais componentes sem data de vencimento.</p> <p><b>Características mínimas do hardware do servidor de vídeo</b></p> <p>Gabinete Rack 19" com 4U de altura, fonte dupla redundante de 800W, com 5 gavetas removíveis <i>Hot-swappable</i> e monitoração frontal.</p> <p>Plataforma 64-Bits, com no mínimo 1 processador com frequência máxima de 5.6 GHz, 36MB de cache, 24 núcleos, 32 threads, TDP 65W, suporte a 2 canais de memória DDR-5 4400Mhz e mínimo de 20 linhas PCI Express 5.0.</p> <p>Memória instalada mínima de 16GB (DDR-5 4400Mhz).</p> <p>Capacidade de expansão com pelo menos 1 <i>slot</i> PCI Express 5.0 livre e 2 slots PCI Express 4.0 livres.</p> <p>Mínimo de 03 Interfaces de rede padrão RJ-45: 01 unidade 2.5 GbE, 1 unidade 1 GbE e 1 unidade exclusiva para monitoramento IPMI</p> <p>01 saída de vídeo <i>DisplayPort</i> e 01 saída de vídeo HDMI independentes.</p> <p>Mínimo de 04 HDs SATA-3 7.200 rpm, com capacidade individual não formatada de 2TB, totalizando 8TB de capacidade (6TB úteis em configuração RAID5).</p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E

### GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>Monitor de vídeo Full HD com entrada DP/HDMI, tela LED IPS de 23,8 polegadas.</p> <p><b>Formatos de vídeo suportados:</b></p> <p><b>4K/UltraHD:</b></p> <p>4096x2160p e 3840x2160p em 23.98, 24, 25, 29.97, 30, 47.95 A/B, 48 A/B, 50 A/B, 59.94 A/B, 60 A/B.</p> <p><b>2K/HD:</b> 2048x1080p/PsF e 1080p/PsF/i em 23.98, 24, 25, 29.97, 30, 50 A/B, 59.94 A/B, 60 A/B. <b>HD:</b> 720p em 50, 59.94, 60. <b>SD:</b> 625i 50 e 525i 59.94.</p> <p><b>Entradas e saídas SD (x4): 3G-SDI, SMPTE 425:</b> RGB 4:4:4 12-bit*, YCbCr 4:2:2 10-bit. <b>1.5G-SDI, SMPTE 292M:</b> Single Link HD-SDI YCbCr 4:2:2 10-bit, Dual Link RGB 4:4:4 12-bit*, Dual Link YCbCr 4:2:2 10-bit. <b>270 Mbps SDI, SMPTE 259M-C:</b> YCbCr 4:2:2 10-bit, 8-bit. <b>HDR:</b> Sinalização VPID em SDI para características de transferências SDR/HDR, colorimetria e luminância. Suporte às tecnologias PQ, HLG e Dolby Vision.</p> <p>Entradas para Black burst ou HD Tri-level sync e Entrada LTC (Linear Timecode).</p> <p>Interface de comunicação serial RS-422.</p> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

| LOTE 2 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Item   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade      |
| 1      | <p><b>Sistema de Jornalismo</b></p> <p><b>Módulo de cadastro e versionamento:</b> Capacidade de registrar, gerenciar o histórico de revisões (controle de versão) e gerar cópias impressas de pautas jornalísticas.</p> <p><b>Detalhes obrigatórios da pauta:</b> As pautas devem incluir campos dedicados para o repórter e editor, identificação de pastas do programa/veículo e um campo obrigatório para "pendências". As informações de "pendências" devem ser automaticamente espelhadas no Mapa de Produção.</p> <p><b>Ferramenta de pesquisa avançada:</b> Recurso para localizar e visualizar pautas utilizando diversos critérios, como palavra-chave, retransmissão, período, autoria e status da produção.</p> <p><b>Acesso rápido à busca:</b> A funcionalidade de pesquisa deve ser acessível por meio de atalhos de teclado.</p> <p><b>Visão geral diária:</b> Interface intuitiva para a organização e visualização das pautas agendadas para o dia, permitindo a associação de, no mínimo, três repórteres e três editores por pauta em uma lista de visualização simultânea.</p> <p><b>Histórico de texto:</b> Implementação de controle de versionamento dos textos produzidos, com a possibilidade de recuperar e restaurar edições anteriores.</p> <p><b>Duplicação de Pautas:</b> Funcionalidade que permite a replicação de uma pauta existente para criar uma nova, aproveitando dados e a lista de entrevistados do registro original.</p> <p><b>Estrutura visual da pauta:</b> Possibilidade de estruturar a pauta com seções temáticas e diferenciação por cores, incluindo uma área dedicada para o texto do repórter, visível para toda a equipe de redação.</p> <p><b>Assistente de redação com IA:</b> Ferramenta integrada de correção ortográfica e gramatical, com a capacidade de sugerir sinônimos e realizar traduções para o português do Brasil. Deve suportar integração com as seguintes plataformas de Inteligência Artificial: OpenAI, Gemini, Anthropic, Azure, Deepseek, LM Studio e xAI.</p> <p><b>Central de gerenciamento:</b> Consolidação do controle de reportagens, espelhos, agenda de contatos, mapa da produção e a documentação interna da redação, como relatórios de desempenho e andamento dos programas.</p> <p><b>Mapa de produção centralizado:</b> O mapa de produção deve apresentar uma lista das pendências associadas a cada pauta em desenvolvimento, em uma única interface que exiba todas as pautas no calendário, incluindo o campo para o nome do produtor responsável.</p> <p><b>Comunicação interna:</b> Sistema de comunicação integrado (chat ou e-mail) para a troca de mensagens entre os usuários cadastrados na</p> | 12 (doze) meses |



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

plataforma.

Arquivamento de documentos: Armazenamento seguro de laudas, espelhos e demais documentos finais, com registro de marcações de usuário e *timestamps* de modificação.

**Exportação de documentos:** Capacidade de exportar documentos para o sistema de arquivos em formato PDF, sem qualquer tipo de criptografia, facilitando a extração.

**Monitoramento em tempo real:** Visualização do programa em exibição ("no ar"), com funcionalidades de edição imediata e um contador regressivo em tempo real.

**Integração com playout (MOS):** Compatibilidade total com o software de exibição de matérias (playout de jornalismo) da Contratante, por meio da implementação do protocolo MOS no hardware fornecido.

**Sincronização Playout-Newsroom:** O software de exibição deve ser plenamente compatível com o sistema de newsroom, permitindo o carregamento de mídias, ajustes na playlist vinculada às laudas e controle do texto do teleprompter (TP) diretamente pelo sistema de newsroom.

**Conexão com teleprompter:** Integração completa com o sistema de teleprompter da Contratante, incluindo controle de contagem regressiva, ajuste de tamanho de fonte e velocidade de rolagem do texto.

**Controle de tempo preciso:** Indicação exata do tempo excedente (estouro) ou restante (sobra) do programa em andamento, sincronizando o status de cada lauda com o TP e o playout.

**Criação de lauda personalizada:** Recurso para desenvolver laudas com layout customizado e controle de tempo associado.

**Acesso remoto seguro:** Possibilidade de acesso à plataforma por dispositivos móveis (smartphones, tablets) conectados à internet, mediante mediação do *firewall* corporativo da Contratante.

**Integração Mobile via MOS:** Suporte para integração com sistemas de produção móvel via protocolo MOS, incluindo funcionalidades como galeria de mídia, contribuição de audiência e entradas ao vivo de repórteres, com a galeria desse sistema visível no sistema principal.

**Customização do espelho:** Personalização visual do espelho dos jornais com diferentes opções de cores, exibição de retransmissão, repórter, editor, tempo estimado e tempo real de VT (vídeo).

**Edição dinâmica do espelho:** Permissão para modificar as laudas de um espelho mesmo durante a transmissão do programa (no ar), possibilitando a exclusão de matérias, alteração da ordem de entrada ou a realocação entre blocos.

**Envio simplificado:** Função para o envio de textos, pautas e laudas por e-mail.

**Lauda personalizada:** Criação de laudas com controle de tempo associado.

**Opções de formatação de texto:** Ferramentas de edição para aplicar



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

formatação (negrito, itálico, caixa alta/baixa, cor de destaque, sublinhado e link) ao selecionar o texto.

**Agenda de contatos centralizada:** Base de dados de contatos única e integrada, acessível a todos os usuários da redação.

**Flexibilidade do cadastro de contatos:** O cadastro de contatos deve permitir a inclusão de múltiplos endereços de e-mail por registro.

**Busca avançada de contatos:** Funcionalidade de busca avançada que permite localizar contatos por características ou diferenciais, incluindo nome, profissão, empresa, grupos ou qualquer informação cadastrada, usando palavras-chave.

**Estrutura de produção customizável:** O sistema deve possibilitar a criação e atualização de programas ou fases de produção de pautas e reportagens, conforme as necessidades de classificação da Contratante.

**Relatório gerencial de produtividade:** Geração de relatórios gerenciais sobre a produtividade da equipe, com filtros por itens criados ou contagem individual por colaborador. O resultado deve ser apresentado em gráficos, com opção de exportação para o formato Excel.

**Escala de equipes:** O sistema deve suportar a criação de escalas diárias, permitindo listar os recursos a serem utilizados e a definição de equipes fixas.

**Controle de recursos:** Possibilidade de gerenciar os recursos da JFTV, associando-os às tarefas e produções de cada equipe, com visualização diária em uma tela única. O Mapa de Produção serve como ferramenta de apoio, permitindo a criação de um checklist essencial para liberação e a inclusão de recursos adicionais (veículos, microfones, cartões de memória, passagens, etc.).

**Monitoramento de notícias:** Capacidade de acompanhar fontes de notícias externas através de canais RSS e plataformas de redes sociais como Twitter e Facebook.

**Suporte a anexos:** O sistema deve permitir a inclusão de anexos nas pautas para enriquecer a produção, suportando os formatos PDF, DOCS, WORD e MP4. Deve haver um mecanismo seguro para uploads, prevenindo a ingestão de material impróprio para exibição.

**Cadastro detalhado de pautas:** Formulário específico para cadastro, contendo campos para retranca, programa, repórter, imagens, editor, editoria, proposta, encaminhamento, informações, marcações de tarefas, roteiros de entrevistas e anexos de apoio.

**Integração com Google Maps:** Conexão com o Google Maps para auxiliar no planejamento de deslocamento das equipes, com funcionalidade acessível na plataforma mobile.

**Links clicáveis:** Suporte para inclusão de links clicáveis nos menus de produção, facilitando o acesso a outras páginas e documentos.

**Anexos no bate-papo:** O sistema de bate-papo deve permitir o anexo de documentos, com a opção de direcionamento individual ou para grupos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

**APIs proprietárias:** Disponibilidade de APIs próprias para integração com qualquer solução da organização, como Closed Captions, exibidores, sistemas gerenciadores de mídias, teleprompters, geradores de caracteres, além de suportar a integração com IAs como OpenAI, Gemini, Anthropic, Azure, Deepseek, LM Studio e xAI.

Integração com agências de notícias: Conexão com as principais agências de notícias mundiais para a criação de conteúdo.

**Integração específica (Reuters, AFP, Estadão):** Suporte para integração com Reuters, AFP e Agência Estadão, permitindo acesso direto ao conteúdo contratado, filtros por nível de urgência, download de vídeos e fotos, e a criação direta de laudas, pautas, reportagens e publicações a partir desse conteúdo.

**Lives da Reuters:** O sistema deve permitir o acesso direto e o link de lives fornecidas pela Reuters no espelho dos programas, possibilitando a exibição via playout.

**Publicação em wordpress:** Integração para publicação direta em sites WordPress, com a possibilidade de aproveitar conteúdos de outros menus (pautas, reportagens, espelho) e realizar a configuração de metadados na ferramenta final.

**Módulo de assistente IA nativo:** Integração nativa de um módulo de consultas com IA para apoio à produção (informação, correção, adaptação de texto e interação com documentos), suportando OpenAI, Gemini, Anthropic, Azure, Deepseek, LM Studio e xAI.

**Recursos do assistente IA:** O Assistente deve estar disponível nos menus de produção e no Bate-Papo, atuando como fonte de informação (ex.: acesso a dados estatísticos do IBGE), interagindo com o conteúdo gerado (ex.: converter uma reportagem em um tweet) e oferecendo prompts padrões de escrita (formal, casual, etc.).

**Auditoria ampla:** Sistema de auditoria detalhada de usuários e alterações.

**Rastreabilidade de ações:** Capacidade de auditoria detalhada do sistema, incluindo logins, modificações de configuração e alterações em documentos, com registro de usuário, data e hora da ação.

**Autenticação 2FA:** Implementação de Autenticação de Dois Fatores (2FA) para acesso via web e mobile, com a opção de ativação para ambas as plataformas ou somente para a mobile.

**Recuperação de documentos (Lixeira):** Menu de lixeira para recuperação de documentos excluídos, com a possibilidade de verificar o autor e a data da exclusão. A ferramenta deve garantir um período mínimo de armazenamento de 30 dias e oferecer filtros por autor, programa e período.

**Preview operacional do espelho:** Visualização adaptada do espelho para a operação, garantindo o acompanhamento em tempo real de forma mais segura e ágil.

Contagem de tempo para gravados: O espelho deve exibir uma contagem de tempo (estouro e sobra) adaptável a programas gravados, mostrando o



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

C.M.J.F

Coordenadoria de Licitações e  
Gestão de Contratos e Convênios

Folha nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

tempo restante e o tempo já gravado.

**Contadores de Tempo:** Contagem regressiva/progressiva automática ou manual do tempo total do programa e contagem específica do tempo de produção para programas gravados.

### Características mínimas do hardware do sistema de jornalismo

**Unidade Central de Processamento (CPU):** Intel® Xeon Silver 4210 @2.2 GHz ou Intel i7-8700K @3,6 GHz.

**Placa Gráfica (GPU):** NVIDIA GTX 1650, Radeon RX 580, ou modelos com performance superior compatível com OpenGL 4.5.

**Memória Principal (RAM):** mínimo de 16 GB DDR4 ECC (Error-Correcting Code).

**Unidade de Armazenamento (Sistema Operacional):** SSD (Solid State Drive) de classe Enterprise com capacidade de 240 GB.

**Unidade de Armazenamento (Dados e Arquivos):** HDD (Hard Disk Drive) de 1 TB (Terabyte) com 7.200 rotações por minuto (rpm).

**Sistema Operacional (SO):** Windows 10 Pro

**Placa de Captura/Exibição:** Decklink Duo 2

**Interface de Rede (NIC):** Placa de Rede com 4 portas Ethernet de 1 GbE (Gigabit Ethernet)

### 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.1.1.** O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que essas soluções são indispensáveis à operação diária da emissora, que possui canal de televisão aberto, de modo que sua interrupção comprometeria diretamente a prestação do serviço público de comunicação e a continuidade da programação televisiva. Sua utilização é permanente e ininterrupta, exigindo manutenção, suporte técnico e atualização durante toda a vigência do contrato, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de execução do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |       |
|---------------------------------------------------------------|-------|
| C.M.J.F                                                       |       |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |       |
| Folha nº                                                      | _____ |
| Matrícula nº                                                  | _____ |
| Rubrica nº                                                    | _____ |

### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Visando diminuir possíveis intercorrências relacionadas à execução do contrato, será vedada a subcontratação.

### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para o(s) lote(s) \_\_\_\_\_, conforme valores discriminados na tabela disposta no subitem 1.2 deste Contrato.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 – As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0007.2018.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6.2 – O pagamento será efetuado mensalmente, pela Divisão de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Juiz de Fora, creditado em favor da Contratada através de ordem bancária indicada na proposta e abaixo, o qual ocorrerá no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis da apresentação da nota fiscal ou equivalentes, e no máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa e, em anexo a esta, será juntado o Atestado de Fiscalização emitido por servidor lotado na Coordenadoria da TV Câmara e Rádio Câmara, responsável pela fiscalização e acompanhamento da contratação.

BANCO: \_\_\_\_\_  
CONTA: \_\_\_\_\_  
AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

6.3 – No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária de 0,5% ao mês *pro rata die*, calculada através da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$
$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365}$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.4 – Para a hipótese definida no subitem 6.3, a contratada fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento Câmara Municipal.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E**

## **GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                  |
| Coordenadoria de Licitações e   |
| Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                  |
| Matrícula nº _____              |
| Rubrica nº _____                |

### **FORMA DE PAGAMENTO**

**6.5** – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**6.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**6.7.** Será feita a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos a serem efetuados, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2145/2023.

**6.8.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.9.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **LIQUIDAÇÃO**

**6.10.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**6.11.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contratado e da Câmara Municipal;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**6.12.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Câmara Municipal;

**6.13.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao registro cadastral, como o SICAF ou o CAGEL ou, na impossibilidade de acesso aos referidos Sistemas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.14.** A Administração deverá realizar consulta ao registro cadastral para:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E**

## **GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                  |
| Coordenadoria de Licitações e   |
| Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                  |
| Matrícula nº _____              |
| Rubrica nº _____                |

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Câmara Municipal, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**6.15.** Constatando-se, junto ao registro cadastral, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Câmara Municipal.

**6.16.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Câmara Municipal deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**6.17.** Persistindo a irregularidade, a Câmara Municipal deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

**6.18.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso o Contratado não regularize sua situação ao registro cadastral.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

**7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **28/04/2026**.

**7.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, o item 2 deste termo, no caso fortuito de renovação, poderá ter os preços iniciais reajustados, mediante a aplicação, pela Câmara Municipal, do índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a Câmara Municipal pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                   |
| Coordenadoria de Licitações e<br>Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                   |
| Matrícula nº _____                                               |
| Rubrica nº _____                                                 |

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios e a Diretoria Jurídica da Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Cientificar a Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios e a Diretoria Jurídica da Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.12. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.13. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pela Câmara Municipal, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E**

## **GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                   |
| Coordenadoria de Licitações e<br>Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                   |
| Matrícula nº _____                                               |
| Rubrica nº _____                                                 |

terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8.16.** Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

**8.17.** Assegurar livre acesso ao pessoal da Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega dos objetos, dentro do horário de expediente a ser determinado para o recebimento do software.

**8.18.** Comunicar à Contratada qualquer irregularidade nos softwares e interromper imediatamente, se for o caso, o seu funcionamento, solicitando a substituição dos mesmos, mediante comunicação a ser feita pela responsável da fiscalização.

**8.19.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

**9.2.** A indicação do preposto da empresa poderá ser recusada pela Câmara Municipal, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**9.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Câmara Municipal, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.6.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF ou no Cadastro Geral de Licitantes do Município de Juiz de Fora - CAGEL, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal e Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**9.7.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Câmara Municipal ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E**

## **GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                  |
| Coordenadoria de Licitações e   |
| Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                  |
| Matrícula nº _____              |
| Rubrica nº _____                |

**9.8.** Paralisar, por determinação da Câmara Municipal, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.9.** Submeter previamente, por escrito, à Câmara Municipal, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**9.10.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**9.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Câmara Municipal;

**9.16.** indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Câmara Municipal, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

**9.15.** atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

**9.17.** reparar quaisquer danos diretamente causados à Câmara Municipal ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Câmara Municipal;

**9.18.** propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Câmara Municipal, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

**9.19.** manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

**9.20.** quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E**

## **GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                  |
| Coordenadoria de Licitações e   |
| Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                  |
| Matrícula nº _____              |
| Rubrica nº _____                |

**9.21.** quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

**9.22.** ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

**9.23.** fazer a transição contratual, quando for o caso;

**9.24.** Dispor de pessoal técnico especializado para TREINAMENTO dos servidores e execução de todos os trabalhos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados com estrita observância das normas técnicas;

**9.24.1.** A contratada fica responsável pelas despesas necessárias ao deslocamento de pessoal técnico.

**9.25.** Fornecer todos os módulos e peças de backup novas e originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos;

**9.26.** Disponibilizar pessoal técnico para atendimento remoto, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 18:00 horas., em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado, formalizados através de e-mail;

**9.27.** Atender prontamente às solicitações que se fizerem necessárias referentes à prestação dos serviços contratados pela Câmara Municipal;

**9.28.** Responsabilizar-se pelo ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, devidamente comprovados, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de lei ligadas ao cumprimento da presente contratação.

**9.29.** Todos os materiais, dispositivos e serviços necessários à instalação dos equipamentos tais como cabos, conectores, suportes de fixação, etiquetas de identificação, abraçadeiras e componentes, peças, ferramentas, insumos, bem como mão de obra necessária, incluindo, ajustes, transporte dentro e fora das dependências do Legislativo, além de outros serviços necessários e suficientes que se fizerem necessários serão de responsabilidade da Contratada.

**9.30.** O contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total nem parcialmente, nem ser executado em associação do contratado com terceiros, sem autorização prévia da Câmara Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção ou de rescisão contratual.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**10.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**10.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E**

## **GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                  |
| Coordenadoria de Licitações e   |
| Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                  |
| Matrícula nº _____              |
| Rubrica nº _____                |

**10.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**10.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**10.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**10.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**10.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**10.8.** A Câmara Municipal poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**10.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pela Câmara Municipal, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**10.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**10.11.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**10.12.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**10.13.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

**11.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial da contratação;
- b)** der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                |
| Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                |
| Matrícula nº _____                                            |
| Rubrica nº _____                                              |

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total da contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **IV. Multa:**

**a) 1% (um por cento)** por dia de atraso na execução do objeto, no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 9º (nono) dia, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;

**b) 10% (dez por cento)** sobre o valor da contratação, em caso de atraso superior a 9 (nove) dias, no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão da contratação;

**c) 20% (vinte por cento)** sobre o valor da contratação, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual;

**d) 20% (vinte por cento)** sobre o valor global da proposta no caso da licitante deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

**12.3.** A Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**12.4.** A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.5.** Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.6.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E**

## **GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                  |
| Coordenadoria de Licitações e   |
| Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                  |
| Matrícula nº _____              |
| Rubrica nº _____                |

**12.7.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Câmara Municipal ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.8.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.9.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.10.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para a Câmara Municipal;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.11.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**12.12.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.13.** A Câmara Municipal deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.14.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**12.15.** Os débitos do contratado para com a Câmara Municipal, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Câmara Municipal decorrentes do contrato ou instrumento equivalente ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Câmara Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E

## GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                  |
| Coordenadoria de Licitações e   |
| Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                  |
| Matrícula nº _____              |
| Rubrica nº _____                |

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

**13.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**13.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**13.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

**13.3.1.** Ficarão ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**13.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.5.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.6.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.7.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

**13.8.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13.9.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13.10 –** A extinção do contrato poderá ser:

**a)** determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**b)** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Câmara Municipal;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E**

## **GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                  |
| Coordenadoria de Licitações e   |
| Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                  |
| Matrícula nº _____              |
| Rubrica nº _____                |

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**13.11** – Além das hipóteses previstas no art. 137, da Lei nº 14.133/2021, constituem causas de extinção da contratação:

a) interromper a execução dos serviços sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Câmara Municipal;

b) não satisfizer as exigências da Câmara Municipal com relação à boa qualidade dos serviços;

c) se a Contratada proceder dolosamente em prejuízo da Câmara Municipal.

**13.12** – Os casos de extinção contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado à Contratada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**13.13** – Ocorrendo a extinção da contratação e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da Contratada, a Câmara Municipal responderá pelo valor pactuado, devido em face dos serviços executados pela Contratada.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

**14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Legislativo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: nº **01.031.0007.2018.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**14.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela Câmara Municipal, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

**16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da Câmara Municipal, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila,



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.J.F</b>                                                   |
| Coordenadoria de Licitações e<br>Gestão de Contratos e Convênios |
| Folha nº _____                                                   |
| Matrícula nº _____                                               |
| Rubrica nº _____                                                 |

dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Incumbirá à Câmara Municipal divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)**

**18.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Juiz de Fora, Minas Gerais para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CÂMARA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO